

777 -
Empresa Int. Melhor. do Brasil
Rua General Camara 120-sob.
D.F.

A-19-L.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1936

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inserções de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inserções de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada urna das Secções do "Diário Offical".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez endernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelas seguintes endernos de quatro folhas (oitavo) ou fração

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de 1016 está fixado na ultima página

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente nos assinantes numero extraviados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos nos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das collectorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 41

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 266, de 11 de fevereiro de 1938.
 Decreto-lei n. 276, de 15 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.349, de 10 de fevereiro de 1938 (R.).
 Decreto n. 2.350, de 10 de fevereiro de 1938 (R.).
 Decreto n. 2.351, de 10 de fevereiro de 1938 (R.).
 Decreto n. 2.352, de 10 de fevereiro de 1938 (R.).
 Decreto n. 2.369, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.370, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.372, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.373, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.389, de 11 de fevereiro de 1938.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 8, 9 e 12 do corrente.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 2 e 10 do corrente.
 Ministério da Marinha — Decretos de 11 do corrente.
 Ministério da Guerra — Decretos de 27 do janeiro findo e de 4, 11 e 16 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 16 de outubro de 1936 e de 12 do corrente.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 22 e 31 do mês findo e de 12 do corrente.
 Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Comercial e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Alfândega do Rio de Janeiro.
 Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria de Intendência da Guerra.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal, das Diretorias do Serviço de Pantes Têxteis e do Ensino Agrícola e do Conselho Florestal Federal.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do seu ministro, dos Serviços do Pessoal e de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e Seguros Privados e Capitalização, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Arquitetura e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 266 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1938

Dispõe sobre o pessoal do Colégio Universitário da Universidade do Brasil

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decrêta:

Art. 1º. Fica criado, no quadro I do Ministério da Educação e Saúde, o cargo, a ser provido em comissão, de diretor do Colégio Universitário, da Universidade do Brasil, com os vencimentos equivalentes ao padrão L.

Art. 2º. Até que esteja constituído o corpo de funcionários efetivos do Colégio Universitário, serão os seus professores e todo o demais pessoal, admitidos na forma do decreto número 871, de 1 de junho de 1936.

Parágrafo único. A habilitação técnica dos professores a serem anualmente contratados, será julgada em concurso de títulos.

Art. 3º. O Colégio Universitário funcionará nos edifícios e instalações que forem designados pelo Ministro da Educação e Saúde, até que esteja construído e montado o seu prédio próprio, dentro da Universidade do Brasil.

Art. 4º. O Poder Executivo baixará o regulamento do Colégio Universitário.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 56º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 276 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1938

Autoriza permuta de terreno

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º. Fica o Ministério da Guerra autorizado a permutar um terreno da União, sob a sua jurisdição e anexo ao Hospital Central do Exército, por um outro, vizinho ao mesmo Hospital e pertencente a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, que para integrar o valor do primeiro entregará ainda a esse Ministério a quantia de 82.209\$000 (oitenta e dois contos, duzentos e noventa mil réis).

Art. 2º. O terreno da União dá frente para a Avenida Suburbana e mede 3.404 metros quadrados; o da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha está encravado em terrenos do Hospital Central do Exército e mede 2.697 metros quadrados.

Art. 3º. O Ministério da Guerra empregará a quantia indicada em obras de melhoramentos do Hospital Central do Exército.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS

Gen. Eurico G. Dutra.

(*) DECRETO N. 2.349 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, onze cargos excedentes da classe "D", da carreira de "Marinheiro", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(*) DECRETO N. 2.350 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, tres cargos excedentes da classe "E" e o excedente da classe "C", da carreira de "Capataz", do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(*) DECRETO N. 2.351 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "E", da carreira de "Arquivista", do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(*) Reproduzido.

(*) DECRETO N. 2.352 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G", da carreira de "Datilógrafo", do Quadro III do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.369 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, um cargo excedente da classe "L" e um cargo excedente da classe "K", da carreira de "Intendente", do Quadro I do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.370 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, sete cargos excedentes da classe "K" e dois cargos excedentes da classe "J" da carreira de "Estatístico", do Quadro I do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na carreira de "Estatístico Auxiliar" do referido Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.372 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G", da carreira de "Datilógrafo", do Quadro I do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.373 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "E" da carreira de "Servente" do Quadro I do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

DECRETO N. 2.389 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe B, da carreira de "Servente", do Quadro XXVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Educação e Saúde

Sr. Presidente:

O Colégio Universitário, fundado pelo Governo Provisório (decreto n. 21.244, de 4 de abril de 1932) e incorporado à Universidade do Brasil pela lei n. 452, de 5 de julho de 1937, ainda não começou a funcionar.

O curso secundário complementar, que ele é obrigado a ministrar e que já está organizado no país desde o ano letivo de 1936, tem sido dado nas próprias escolas superiores componentes da Universidade do Brasil.

Esta prática, que não é de modo nenhum conveniente, pois que prejudica a um tempo a eficiência do ensino secundário complementar e a do ensino superior, deve ser abolida, entrando a funcionar imediatamente o Colégio Universitário.

Estava no propósito do Ministério da Educação e Saúde pôr o Colégio Universitário em funcionamento a partir do corrente ano letivo, tanto assim que, no orçamento para 1938, entraram recursos para a sua manutenção.

De resto, dado o presente constitucional que não permite acumulações remuneradas, já se torna impossível a prática até aqui observada de serem as aulas dadas pelos próprios professores das escolas superiores, o que é uma razão a mais para que o Colégio Universitário entre a funcionar.

Para este fim, submeto à consideração de V. Excia. um projeto de Decreto-Lei, dispondo sobre o pessoal do Colégio Universitário.

Neste ensejo, apresento-lhe os meus protestos de respeitosa consideração.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — Gustavo Capanema.

Por decreto de 8 do corrente, foi designado, sem onus para a União, o Capitão de Engenharia Salomão Guimarães Abitama para representar o Brasil no X Congresso Internacional de Química Pura, a realizar-se em Roma no corrente ano.

Por outro de 9 do corrente, foi nomeado José Luciano Lopes para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

Por outro de 12 do corrente, foi designada Marina Brenar Guimarães para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetoria de estabelecimento de ensino secundário no Estado da Bahia.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 2 de fevereiro de 1938, foram nomeados, de acordo com os arts. 40 e 41, de lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer, interinamente, os dois cargos da classe A, da carreira de servente, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, vagos em virtude do falecimento de Nilo José de Melo e de Manuel Estevão Augusto, devendo os nomeados ter exercício na alfândega do Rio de Janeiro.

— Por decretos de 10 de fevereiro de 1938, foram aposentados:

Alfredo Costa, no cargo de coletor da coletoria federal de Itanhaem, Estado de São Paulo, nos termos do art. 156, letra D, da Constituição Federal;

Manuel de Souza Carvalho, no cargo da classe K da carreira de oficial administrativo do quadro IV, Caixa de Amortização, nos termos da legislação em vigor;

Jorge Henrique Eichenberg, no cargo de coletor da 2ª coletoria federal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul nos termos do art. 156, letra D, da Constituição;

Antônio de Albuquerque Mendonça, no cargo da classe D, da carreira de carpinteiro do quadro VIII — Alfândegas, nos termos da legislação em vigor;

João Raphael Calmon, no cargo da classe C, da carreira de servente do quadro VIII, Delegacias Fiscais;

Manuel Lopes da Cunha, no cargo de coletor federal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor;

Rio Pío da Rocha, no cargo da classe C, da carreira de servente do quadro VII — Delegacias Fiscais, nos termos da legislação em vigor.

— Por decretos da data supra foram demitidos:

A bem do serviço público, Oscar de Souza Pinto, do cargo da classe G, da carreira de "sargento aduaneiro", do quadro VIII, alfândegas;

Por abandono de de emprego, de acordo com o art. 14, § 2º do decreto n. 14.063, de 1º de fevereiro de 1924, José Bianchese, do cargo de trabalhador da mesa de rendas de 1ª ordem de Quaril, Estado do Rio Grande do Sul.

Por decretos da mesma data, foi exonerado Osvaldo Teixeira de Freitas do cargo de fiscal do Governo junto à Sociedade de Economia Coletiva "Equitativa Predial" S. A., com sede no Distrito Federal.

— Ainda por decretos de 10 do corrente, foram nomeados

Augusto Nelson dos Santos Ribeiro para o lugar de despachante aduaneiro junto à alfândega de Belém.

Reinaldo Cardoso Nogueira para exercer, em comissão, o cargo de ajudante do tesoureiro do papel moeda, padrão J, do quadro IV, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria o respectivo titular Carlos a Silva Braga, por decreto de 27 de janeiro de 1938.

Maria da Glória Novis para exercer, interinamente, o cargo de datilógrafo, classe C, do quadro VII, Delegacias Fiscais, para ter exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, em substituição ao respectivo titular, Maria Antônia de Figueiredo, que se achava no gozo de licença.

Euclides Nogueira Lima, que serve o cargo de coletor federal de São Domingos do Capim, Estado do Pará, para idêntico lugar na coletoria federal de Acará, no mesmo Estado, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Jackson Ferreira da Silva para a coletoria federal de Breves;

Demóstenes Roriz Filho, escrivão da coletoria federal de Paracatu, em Minas Gerais, para o lugar de escrivão da coletoria federal de Grão Mogol no mesmo Estado, vago em virtude da transferência do respectivo titular, José Porfírio dos Santos, para a coletoria federal de Malacacheta;

Demóstenes Martins Pereira, coletor federal em São Francisco, Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar, na coletoria federal de Botelhos, no mesmo Estado, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Luiz do Prado Ferreira Lopes para a coletoria federal de Alfenas.

Leonidas Turri, escrivão da coletoria federal de Silvestre Ferraz, Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar na coletoria federal de Itanhadú, no mesmo Estado, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Felipe de Loreto.

Augusto Cezar Espinola Junior, coletor da coletoria federal de São Mateus, no Estado do Paraná, para idêntico lugar na coletoria federal de Campo Largo, no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José de Sales Pinto;

Domingos Jacometti Matêa, coletor federal e Paraiópolis, Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar na coletoria federal de Itacára, Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Manuel do Vale e Silva;

Orlando Teixeira de Carvalho, escrivão da coletoria federal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para idêntico lugar na coletoria federal de São José de Mipilú, no mesmo Estado;

Augusto Pereira da Silva, escrivão da coletoria federal de São José de Mipilú, Estado do Rio Grande do Norte, para idêntico lugar na coletoria federal de Pau dos Ferros, no mesmo Estado.

— Por decretos da mesma data, foram removidos:

Bivar de Borredo Guimarães, contabilista da classe G, do Quadro XIII, Contadorias Seccionais, com exercício na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Maranhão, para a Contadoria Seccional, junto a Alfândega de Uruguiana, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o art. 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; e

Jorge Braga de Siqueira Machado, marinheiro, classe D, do quadro IX, Agências Fiscais, com exercício no 2º Registro Fiscal em Iquiriti, Território do Acre, a pedido e por permuta, para o 5º Registro Fiscal da Foz do Jurupari, no mesmo Território.

De acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foram expedidos decretos aos seguintes:

Estela Vilá Pitaluga, que exerce efetivamente, o cargo de escriturário, classe E, do quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda, cargo este anteriormente denominado praticante de 2ª classe da Diretoria do Imposto de Renda, para o qual fôra nomeada em 10 de agosto de 1934;

Elídio de Carvalho, que exerce efetivamente o cargo de contabilista, classe J, do quadro I — Tesouro Nacional, cargo este anteriormente denominado Auxiliar Técnico da Contadoria Central da República, para o qual fôra nomeado em 12 de agosto de 1934;

Austelino de Albuquerque Campêlo, que exerce efetivamente o cargo de contabilista, classe F, do quadro XIII, Contadorias, Seccionais, do Ministério da Fazenda, cargo este antes denominado praticante de 2ª classe da Contadoria Central da República, para o qual fôra nomeado em 27 de dezembro de 1933;

Moema Sampaio de Azevedo Sá, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão G, do quadro VII, Delegacias Fiscais, cargo este anteriormente denominado Ajudante do Tesoureiro — pagador da Delegacia Fiscal no Ceará, para o qual fôra nomeado em 6 de fevereiro de 1933.

Ministério da Marinha

Por decretos de 11 do corrente foram promovidos, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 281, de 28 de outubro de 1936:

José Machado Duarte, do cargo da classe "F", da carreira do "Maquinista Marítimo", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G" da mesma carreira e do mesmo quadro;

Luiz Moreira da Silva, do cargo da classe "F", da carreira do "Maquinista Marítimo", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G" da mesma carreira e do mesmo quadro;

Antônio Guimarães, do cargo da classe "F", da carreira do "Maquinista Marítimo", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G" da mesma carreira e do mesmo quadro;

Amaro Muniz Sobrinho, do cargo da classe "F", da carreira do "Maquinista Marítimo", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G" da mesma carreira e do mesmo quadro;

Alvaro Alves, do cargo da classe "F", da carreira de "Maquinista Marítimo", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G" da mesma carreira e do mesmo quadro;

Josino Gonçalves da Silveira, do cargo da classe "F", da carreira de "Maquinista Marítimo", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G" da mesma carreira e do mesmo quadro;

Narciso Nepomuceno da Bôa Morte, do cargo da classe "F", da carreira de "Maquinista Marítimo", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro;

Por antiguidade:

Alvim Alano, do cargo da classe "F", da carreira de "Maquinista Marítimo", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro;

Reinaldo Reis, do cargo da classe "F", da carreira de "Maquinista Marítimo", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro;

Hermes Alves de Oliveira, do cargo da classe "F", da carreira de "Maquinista Marítimo", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G" da mesma carreira e do mesmo quadro;

Olimpio Silvano Patrício, do cargo da classe "F", da carreira de "Maquinista Marítimo", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro;

Vicente Rosa da Silva, do cargo da classe "F", da carreira de "Maquinista Marítimo", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro;

Honório Dias Tavares, do cargo da classe "F", da carreira de "Maquinista Marítimo", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro;

Luiz Salvador, do cargo da classe "F", da carreira de "Maquinista Marítimo", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro;

Giovani Ferreira, do cargo da classe "F", da carreira de "Maquinista Marítimo", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro.

Ministério da Guerra

Por decreto de 27 de janeiro próximo findo:

Foi reformado nos termos da legislação vigente, atendendo à solicitação que, em tempo, fizera o atual tenente-coronel de infantaria, Alcides de Sousa Ramos, professor vitalício do Colégio Militar de Porto Alegre, e à vista do disposto no art. 1, alíneas b e c, do decreto n. 3.565, de 13 de novembro de 1918 e decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro findo.

— Por outro de 4 de fevereiro corrente:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os maiores Fernando Saboia Bandeira de Melo, do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no 3º Batalhão de Caçadores, e Raimundo Austregézilo de Lima Bastos, deste para aquele quadro.

— Foram mandados publicar, de acordo com o art. 1º, *in-fine*, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28-10-1936, os decretos abaixo expedidos com data de 16 do corrente:

Serventes: José Alves Maia e Abel Pinto Ferreira Firmo;

Escrivão: José Diderot de Barros Leite;

e Francisco Leporaes;

Marinheiro Antônio Rodrigues dos Santos;

Operários do material bélico: Ventura da Costa Filho, Austriolino de Lima, Antônio Manuel Siciro, Hilário Raimundo de Sousa Francisco Leporaes;

Desenhista: Alfredo Storni.

RETIFICAÇÃO

Por decreto de 11 do corrente:

Concedeu-se aposentadoria a Genésio Alves de Macedo, no cargo da classe "G", carreira de operário de material bélico, do Q. I., do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal, combinado com a circular presidencial n. 0701, de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Por decreto de 16 de outubro de 1936:

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo n. 10.911-36, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Resolve tornar sem efeito o decreto de 4 de outubro de 1936, pelo qual foi nomeado, em virtude de classificação em concurso, Márcio Vinício Lemos Monzani, para exercer o cargo de carteiro, de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.

— Por outro de 12 de fevereiro de 1938, o Presidente da República:

Resolve nomear:

Angelina Missel Nunes, para exercer, interinamente, o cargo de agente com funções de tesoureira, da agência postal telegráfica de São Vicente, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte. (24.456-37).

Leonor Menezes de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da agência postal telegráfica de Indaial, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina.

Maria Mesquita, para exercer o cargo de agente postal de Araújo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (24.438-37).

Hilman Nunes Rodrigues, para exercer o cargo de agente postal de Pirituba, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (24.402-37).

José Alexandrino de Moraes, para exercer o cargo de agente do correio de Santa Branca, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (18.987-37).

Hermínia Angeli Slemmer, para exercer o cargo de agente postal de Vila Sabino, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu. (2.377-38).

Maria Fernandes Machado, para o cargo, que exerce, interinamente, de agente postal de Massamburá, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. (2.123-38).

Zilma Vieira Costa, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Passagem das Pedras, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará. (2.310-38).

Hélia Torres, para exercer, interinamente, o cargo de agente com funções de recepcionista, da agência postal telegráfica de Bambuí, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (2.120-38).

Aposentar:

Emídio da Graça Corrêa de Lacerda, no cargo da classe "G", da carreira de "Carteiro", do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (24.941-37).

Ceciliano Gomes de Oliveira, no cargo da classe "J", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (25.410-37).

Durval Leite Leal Ferreira, no cargo da classe "I", da carreira de "Telegrafista", do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (1.856-38).

Francisco de Araújo Sousa, no cargo da classe "D", da carreira de "Guarda-fios", do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (1.852-38).

Candido Vieira Espinheiro, no cargo da classe "H", da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (357-38).

Ubaldo Maciel Soares, no cargo da classe "I", da carreira de "Oficial administrativo", do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (961, de 1938).

Olimpia Santiago, no cargo da classe "II", da carreira de "Telegrafista", do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor (975-38).

Exonerar:

Maria Assima Fadel Dutra, do cargo, que exerce interinamente, de ajudante da agência postal-telegráfica de Indaial, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina. (24.447, de 1937).

Milton Rodrigues Dantas, do cargo da classe "E", da carreira de "Escrivão", do quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter aceitado outro emprego público. (21.095-37).

Manuel Barbosa de Oliveira, do cargo da classe "G", da carreira de "Escrivão", do quadro XLIII do Ministério da Viação e Obras Públicas. (20.629-37).

Domingos Nogueira Bastos, do cargo de agente do Correio de Juturnaíba, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. (1.122-38).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 22 de janeiro do corrente ano, foi nomeado o engenheiro civil Dulce Pinheiro Machado, diretor do Departamento Nacional do Povoamento, para fazer parte, na qualidade de representante deste Ministério, da comissão incumbida de elaborar a reforma das leis de imigração, colonização e expulsão de estrangeiros.

Por outro de 31 do mesmo mês foi designado, nos termos do artigo 2º, § 3º do decreto-lei n. 74, de 16 de dezembro de 1937, o Dr. João Maria de Lacerda para membro do Conselho Federal de Comércio Exterior, como representante deste Ministério.

Foi concedida exoneração, por decreto de 10 do corrente mês, a Benedito Lobão Pereira, do cargo da classe F, da carreira de escrivão do quadro único deste Ministério, em virtude de haver optado, de acordo com o art. 2º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, pelo de agente, em Belém, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores.

Por decretos de 12 do corrente mês foram promovidos, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do cargo da classe H da carreira de estatístico do quadro único, deste Ministério, para o cargo da classe I da mesma carreira e quadro, por antiguidade, José de Matos Teixeira, do cargo da classe G para o cargo da classe H da mesma carreira e quadro, por merecimento, Alvaro Muller de Campos, Maria Cesar de Andrade e Raimunda Helena da Cruz Nogueira.

— Por outros da mesma data foram promovidos, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do cargo da classe E da carreira de escrivão, do quadro único deste Ministério, para o cargo da classe F da mesma carreira e quadro, por antiguidade, Alfa Monteiro Barreto, Jovita de Oliveira Monteiro, Francisca Uras, Creusa Afonso Rebelo, Alcina O'Dwyer, Ormino Soares de Andrade e Sebastiana Monteiro Dias; por merecimento, Adolfo Rodrigues Magalhães, Carlos Gerasso, Henrique Candido Camargo, Isabel da Silva Aquino Fonseca, José Pires da Silva Neto e Lígia de Mendonça Moreira.

Foram promovidos, por decretos de 12 do corrente mês, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do cargo da classe D da carreira de escrivão, do quadro único deste Ministério, para o cargo da classe E da mesma carreira e quadro, por antiguidade, Sebastião Teixeira de Carvalho, Antônio Rodrigues da Costa, Ernesto Pinto Vieira, José Gomes da Cunha, Antenor de Santana Zeferino, Francisco Braga Filho e Léo Lima e Silva de Afonseca; por merecimento, Antônio Alves Tavares, Lucínio Itagiba, João Batista de Oliveira, Desidério Tibiriçá Beszedits, Anibal Salgueiro, José de Almeida, Fernando Azamor Neto dos Reis e Adil Otávia de Vasconcelos Bastos.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 9 de fevereiro (processo n. 4.019):

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira : Desenhista

Classes : K, J, I, H, G e F

Classe K

1. Afonso Celso Ribeiro.
2. Roberto Musso.

Classe J

1. Humberto Nabuco Rodrigues dos Santos.
2. Antônio Gomes de Matos.
3. Jorge do Rêgo Barros.
4. Luís José Moreira.
5. Jaime Cardoso Avila.

Classe I

1. Newton Pais Leal.
2. Carlos Leal Lacerda.
3. Alexandre Hamilton Sabóia Ribeiro.
4. Paulo Benjamin de Viveiros.
5. Antônio José de Matos Musso.
6. Frederico Leopoldo Rêgo.
7. Edgard Sussekind de Mendonça.
8. Afonso Gandra.
9. Marino Veríssimo da Fonseca.

Classe H

1. Renato de Miranda Carvalho.
2. Mário Moraes Martins.
3. Mário Campagnac da Silveira.
4. {Edmundo Ferrando de Seixas.
4. {João de Azevedo Padilha.
4. {José Pedro de Castro.
7. Alberto Torres Saturnino Braga.
8. Renato Torres Saturnino.
9. Cacilo Pogi de Araújo.

Classe G

1. Vitor Melo Gusmão.

Classe F

1. Enéas Wiechers de Mesquita.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 10 de fevereiro (processo n. 4.024).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO II (E. F. C. B.)

Carreira : Mestre de oficina

Classes : J, I, H e G

Classe J

1. Zacarias Soares da Nóbrega.
2. Adoleindo Cruz Oliveira.
3. José Bento Gonçalves.
4. Otávio Vilanova.
5. Hodo Dottori.
6. Rodrigo Alves da Cunha.
7. Artur José Batista.
8. Marcelino Gomes Ferreira.

Classe I

1. José Alves Junior.
2. Lafayette Rodrigues Alves.
3. Juvenal José da Silva.
4. Ivo Freitas de Oliveira.
5. Ricardo da Fonseca Martins.
6. Nelson de Sá Miranda.
7. Basílio Pinheiro de Miranda.
8. João Medeiros da Silva.

Classe H

1. Pedro Batista.
2. Alírio Vieira.
3. Olinto de Almeida Fialho.
4. Manuel Moreira de Carvalho.
5. Eduardo Moreira Garcia.
6. Joaquim da Silva Carvalho.
7. Alvaro Nogueira.
8. João Chiaverini.
9. Otávio Mendes Ferreira.

Classe G

1. Manuel Lemos da Silva.
2. Maximiliano Ghirello.
3. Ernesto Ferreira Guimarães.
4. Custódio Cardoso de Oliveira.
5. Alcebiades Coelho Guimarães.
6. Mário Duffrayer.
7. João Adriano Corrêa.

Correções feitas de acôrdo com o disposto no parágrafo 2º de artigo 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas no suplemento do "Diário Oficial" de 26 de janeiro de 1937:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO

QUADRO VI

Pág. 2 — Na coluna nome do funcionário, carreira Fiel de Armazem, padrão E, onde se lê Cezar Pelinca de Oliveira, leia-se Cícero Celestino de Góes e na carreira de Conferente, padrão D, onde se lê Mauro Luiz dos Santos, leia-se Raymundo Antunes Bezerra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 17 de janeiro de 1938

Aditamento

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Avisos:

.. Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 176 — Solicitou-se a distribuição do crédito especial de réis 30:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 190, de 5 de janeiro deste ano, ao Tesouro Nacional, para atender ao pagamento dos vencimentos do chefe de Polícia do Território do Acre, relativos ao ano de 1937.

N. 177 — Solicitou-se a distribuição do crédito especial de réis 1:200\$000, aberto pelo decreto-lei n. 181, de 5 de janeiro deste ano, ao Tesouro Nacional, para atender ao pagamento de diferença de vencimentos ao enfermeiro da Secretaria da Câmara dos Deputados, Democraciano Félix (no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1931).

N. 178 — Solicitou-se a distribuição do crédito especial de réis 499:103\$400, aberto pelo decreto-lei n. 189, de 5 de janeiro deste ano, ao Tesouro Nacional, para atender ao pagamento de dívidas provenientes de fornecimentos feitos, além das dotações orçamentárias, em 1931, 1932, e 1933 à Polícia Especial do Distrito Federal.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 18 — Solicitou-se o registro do crédito especial de 20:000\$000 aberto pelo decreto-lei n. 190, de janeiro deste ano, para atender ao pagamento dos vencimentos do chefe de Polícia do Território do Acre, relativos ao exercício de 1937.

N. 19 — Solicitou-se o registro do crédito especial de réis 200\$000, aberto pelo decreto-lei n. 181, de 5 de janeiro deste ano, para atender ao pagamento de diferença de vencimentos ao enfermeiro da Secretaria da Câmara dos Deputados, Democraciano Félix, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1931.

N. 20 — Solicitou-se o registro do crédito especial de réis 493.103\$400, aberto pelo decreto-lei n. 189, de 5 de janeiro deste ano, para atender ao pagamento de dívidas provenientes de fornecimentos feitos, além das dotações orçamentárias, em 1931, 1932 e 1933, à Polícia Especial do Distrito Federal.

Segunda Seção

Ao Sr. engenheiro chefe do escritório de obras deste Ministério:
N. 7 — Transmitiu-se o ofício n. 2.285, relativo à construção, no terreno junto à Casa de Detenção, do edifício do Fórum Criminal, solicitando-se informações a respeito.

ATOS DO SR. DIRETOR

Primeira Seção

Ofícios:

Ao Sr. juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Rio Preto:
N. 1 — Transmitiu-se a conta na importância de 60\$000, acompanhada do empenho, afim de ser atestado o recebimento do material fornecido pela Imprensa Nacional, àquele Juízo, em 1937.

Segunda Seção

Ao Sr. comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:
N. 21 — Solicitaram-se informações sobre a possibilidade de serem cedidos ao diretor da Escola João Luiz Alves, dois veículos, para o serviço de transporte de funcionários e material da referida Escola.

— Idêntico:

N. 7 — Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 17 de fevereiro de 1938

Isac Bernardes Camelo (M-71.006-37). — Encaminhe-se.
Alfredo Pimentel Pereira (M-70.154-38) — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Hospital da Casa Pia S. Vicente de Paulo, de S. Manuel (São Paulo), apresentando a prestação de contas do auxílio concedido para o 1º semestre de 1937. — Aprovo as contas (S. E. 5.730, de 1937).

Escola de Agronomia, de S. Luiz (Maranhão), prestando contas do auxílio concedido para o 1º semestre de 1937. — Aprovo as contas apresentadas. (S.E. 3.731/37).

Centro Beneficente Feminino, de S. Paulo, pedindo pagamento de um auxílio em 1936. — Prejudicado. Arquite-se. (S.E. 2.505, de 1937).

Rêde Mineira de Viação, pedindo pagamento de contas referentes aos meses de novembro e dezembro de 1936, de transportes efetuados em proveito da Diretoria dos Serviços Sanitários nos Estados. — Apresente a 1ª via do conhecimento de empenho da despesa. (S. E. 33.425/37).

Navegação Baiana, pedindo pagamento de conta de transporte efetuado em 1937. — Requeira por exercício encerrado. (S. E. 5.027/36).

Belmiro Rodrigues & Comp., requerendo pagamento da importância de 3:525\$000, de carvão mineral, fornecido ao Hospital São Francisco de Assis em dezembro de 1930. — Prove haver interrompida a prescrição quinquenal. (S.E. 31.841/37).

Fontes Garcia & Comp., pedindo a remessa do processo 964/37, à Comissão Encarregada da Dívida Flutuante. — A conta constante do referido processo foi restituída aquela Comissão acompanhada de uma informação do Colégio Pedro II, pelo ofício n. 390, de 27 de janeiro do corrente ano. (S.E. 964/37).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1938

Portarias:

Designando João Valente Pinto de Moura, para exercer as funções de inspetor de ensino comercial no Distrito Federal.

Dia 15

Designando Nísia P. Capote Valente para exercer as funções de inspetor de ensino comercial no Estado de São Paulo.

Apostila:

No decreto de 25 de janeiro último, pelo qual foi designado o Dr. Jorge Pacheco Chaves, para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de S. Paulo, foi declarado que o funcionário se chama Jorge Pacheco Chaves Filho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados

Dr. Isaltino de Oliveira Coutinho, pedindo certidão. — Deferido, nos termos da informação. (37.895-37/13.367).

Dr. Clóvis Correia da Costa, pedindo certidão. — Deferido, nos termos da informação (37/41-273/37).

Armando Coelho de Carvalho, pedindo licença. — Deferido (4.965-36/2.252).

Circulares:

N. 2.146 — Sr. diretor — Comunico-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, que, na conformidade do decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro último, a Diretoria do Pessoal passou a constituir o Serviço do Pessoal. — Ao novo órgão compete, na forma do Regulamento do Serviço do Pessoal, baixado com o decreto n. 2.299, de 29 de janeiro, a coordenação dos assuntos relativos aos funcionários públicos e aos extranumerários, bem como a execução e fiscalização das medidas de caráter administrativo, econômico, financeiro e social, que a seu respeito forem adotadas.

Saúde e fraternidade. — H. de Farias, diretor do Pessoal

As repartições do ministério:

N. 2.147 — Sr. diretor — Atendendo ao disposto no art. 6º, letra E, do Regulamento do Serviço do Pessoal deste ministério, aprovado pelo Decreto n. 2.299, de 29 de janeiro último, solicito as vossas providências no sentido de serem remetidos diretamente ao chefe da Seção de Controle, impreterivelmente até o dia 20 de cada mês, os boletins de frequência modelo, publicado no "Diário Oficial" de 5 de fevereiro corrente, do pessoal em exercício nessa repartição, inclusive os extranumerários, estes classificados segundo a divisão de que trata o art. 3º, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro deste ano.

Saúde e fraternidade. — H. de Farias, diretor do Pessoal.

A todas as repartições do ministério:

Dia 16

Licenças:

A José de Avelar Calvet, escriturário da classe E, quadro I, deste ministério, três meses, a partir de 18 de dezembro último, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Portaria:

Designando o oficial administrativo da classe L, do quadro I, bacharel Armando Fragozo, para chefiar a Seção de Assistência Social, com a gratificação de que trata o artigo 15 do decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938.

Dia 17

Licenças:

A Maria Dalva do Prado, enfermeira da classe F, do quadro I, três meses, nos termos do artigo 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1-2-1921, a partir de 1 do corrente.

A Antônio Muniz de Medeiros Filho, prático de laboratório da classe F, do quadro I, um ano, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-1935.

Ao Dr. Benjamin Henriques de Matos, médico sanitário da classe K, do quadro I, seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-1935.

Ao Sr. Osvaldo Monteiro de Barros, escriturário da classe F, do quadro I, seis meses, nos termos do art. 1º, do decreto acima citado.

A Antônio Paulo Fonseca Gondim, servente da classe B, do quadro I, três meses, a partir de 1 de dezembro último, nos termos do art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1-2-1921.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1938

Registro de professor:

- P/317/931 — Pedro Vaz. — Apresente novo atestado de exercício de magistério.
 N. 13.688/37 — Jorge Kubrusli. — Solicite reconsideração de despacho.
 N. 13.717/37 — Ursulina Catarina Catani. — Substitua o documento de fls. 9.
 N. 952/938 — João de Mata de Azevedo Botelho. — Prove o que alega em fls. 14.
 N. 4.062/38 — Francisco Ferreira. — Prove quando concluiu o curso.
 N. 6.008/38 — Iolanda Serrington Negri. — Providencie para ser satisfeita a exigência de fls. 7.
 N. 6.612/38 — Manuel Crespo. — Sele documentos apresentados.
 N. 6.643/38 — João Manuel Casado. — Sele os documentos apresentados.
 N. 6.858/38 — Raul Elói dos Santos. — Sele o título eleitoral.
 N. 6.886/38 — Ildebrando Moti. — Traduza o diploma.
 N. 6.914/38 — Arnaud de Assunção Castelo Branco. — Sele devidamente o diploma.
 N. 7.054/38 — Elizabeth Cristina Van Der Schot. — Traduza passaporte.
 N. 7.274/38 — Francisco Soares Palmeira. — Atenda o disposto no art. 69, do decreto n. 19.890.
 N. 7.519/38 — Benedito Ribeiro de Campos. — Atenda o disposto no art. 69 do decreto n. 19.890.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 8 de fevereiro de 1938

P. 33/36 — Instituto João Pessoa. — O presente processo deixou de receber despacho final em outubro de 1936, em vista de omissões no relatório de verificação prévia. Embora o novo relatório contenha ainda omissões, há no processo elementos suficientes para que se verifique que o Instituto Comercial João Pessoa não preenche as condições necessárias a concessão de inspeção preliminar. Nestas condições, submeto o processo à consideração do Sr. ministro, opinando pelo indeferimento, devendo ser concedidas transferências aos alunos cujos atos escolares foram regularmente praticados, sob presidência de fiscal federal. Em 8 de fevereiro de 1938. — M. Brito.

Dia 12 de fevereiro de 1938

Despacho do Sr. ministro de Educação e Saúde:

P. 33/36 — Instituto João Pessoa. — De acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 15 de fevereiro de 1938

S. C. 7.016/38 — Alexandre Pelosi. — Deferido.

Recebidos:

- S. C. 6.420/38 — João Batista de Melo — Relatório mês de janeiro — Colegio Santa Catarina, Ginásio Pinto Ferreira, Liceo Fluminense e Academia de Comércio anexa ao Colegio Plínio Leite — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro.
 D. E. C. 784/38 — Antônio Luiz da Silveira — Relatório mês de janeiro — Instituto Comercial do Rio de Janeiro — Academia Técnica Comercial anexa ao Colegio Cardeal Leão e Instituto Lacé — Distrito Federal.
 D. E. C. 783/38 — Oscar do Amaral Spilborghs — Relatório mês de janeiro — Instituto Técnico "Santos Dumont" — São Paulo.
 D. E. C. 770/38 — Nicoláo Duarte Silva — Relatório mês de janeiro — Colegio Stafford — São Paulo.
 D. E. C. 780/38 — César Pereira de Sales — Relatório, art. 40 das Instruções, mês de janeiro — Instituto Superior de Comércio — Distrito Federal.
 D. E. C. 779/38 — César Pereira de Sales — Relatório, art. 40 das Instruções, mês de janeiro — Escola de Comércio do Colegio Sacré Coeur de Marie — Distrito Federal.
 S. C. 6.449/38 — João Batista de Melo — Relatório, mês de janeiro — Escola de Comércio N. S. do Amparo — Petrópolis — Estado do Rio.
 S. C. 6.420/38 — Relatório, mês de janeiro — Colegio Santa Catarina — Ginásio Pinto Ferreira, Liceo Fluminense e Academia de Comércio anexa ao Colegio Plínio Leite — Petrópolis — Estado do Rio.

- D. E. C. 772/38 — Urias Pinto Alves — Relatório, mês de janeiro — Academia Comercial Santa Ana — São Paulo.
 D. E. C. 771/38 — Alpinolo Lopes Casali — Vida escolar dos alunos do Instituto Coomrcial Brasil, de São Paulo.
 D. E. C. 773/38 — Nelson Pereira Rebel — Relatório, mês de janeiro — Instituto Comercial — Campos — Estado do Rio.
 D. E. C. 767/38 — Aristoteles Poch — Relatório, mês de janeiro — Escola Técnica Comercial — Distrito Federal.
 D. E. C. 765/38 — Cordelia Elói de Andrade — Resultado do exame de admissão referente ao ano de 1936 — Colégio N. S. da Misericórdia — Distrito Federal.
 D. E. C. 802/38 — Fernando Pombo Dorneles — Complemento de relatório, mês de novembro — Escola Superior de Comércio anexa a Faculdade de Direito — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 D. E. C. 803/38 — Carlos Neumann — Relatório anual de 1936 — Atenêo Rui Barbosa — S. Paulo.
 D. E. C. 801/38 — Fernando Pombo Dorneles — Complemento de relatório, mês de dezembro — Escola Superior de Comércio da Universidade de Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 S. C. 6.316/38 — Alvaro Ernesto de Araujo — Relatório, mês de janeiro — Academia de Ciências Comerciais "Cesário de Carvalho" e Escola de Comércio "12 de Outubro" — S. Paulo.
 D. E. C. 800/38 — Carlos Vitor Wendhausen — Relatório anual de 1937 — Escola de Comércio do Estado de Santa Catarina — Florianópolis — Santa Catarina.
 D. E. C. 795/38 — Urias Pinto Alves — Relatório, mês de janeiro — Externato Ofélia Fonseca — São Paulo.
 D. E. C. 794/38 — Aristoteles Poch — Relatório, art. 40 das Instruções, mês de janeiro — Escola Técnica Comercial — Distrito Federal.
 D. E. C. 793/38 — Aristoteles Poch — Relatório, art. 40 das Instruções — Colegio Luiza de Castro — Distrito Federal.
 D. E. C. 811/38 — Irani Oliveira Figueiredo — Relatório, mês de janeiro — Instituto Róscio — Distrito Federal.
 D. E. C. 781/38 — Gustavo Sartore — Relatório, mês de fevereiro — Academia de Comércio do Ginásio Santa Tereza — Distrito Federal.
 D. E. C. 785/38 — Adelvina de Medeiros Delgado — Relatório mês de novembro — Campina Grande — Paraíba do Norte.

Offícios:

- N. 373 — Antônio R. d'Oliveira.
 N. 374 — Dr. Mario de Brito, diretor geral do Departamento Nacional de Educação.
 N. 375 — José Ribeiro de Abreu.
 N. 376 — Diretor do Instituto Comercial "O Granbery"..
 N. 377 — Diretor da Escola de Comércio de Sorocaba.
 N. 378 — Diretor da Escola Superior de Comércio anexa ao Ginásio Municipal de Jau.
 N. 379 — Inspetor Luiz Guiães de Barros.
 N. 380 — Inspetor Luiz Guiães de Barros.
 N. 381 — Osvaldo Naylor.
 N. 382 — Inspetor Homero Batista de Barros.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1938

Offícios:

- N. 421 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, sobre concerto em encanamento de agua.
 N. 423 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, sobre concertos em encanamentos de agua.
 N. 425 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, em solução ao officio n. CLF-841 de 29 de dezembro último.
 N. 427 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde, agradece e accusa recebimento do officio n. 373 de 7 do corrente.
 N. 429 — Aos Srs. Dahne, Conceição & Comp., faz uma comunicação.
 N. 431 — Ao Sr. juiz da Sétima Pretoria Criminal, responde o officio n. 425 de 4 do corrente.
 N. 433 — Ao Sr. general comandante da Primeira Região Militar, em resposta ao officio n. 19-S-E de 13 de janeiro último.
 N. 435 — Ao Sr. diretor de Limpeza Pública e Particular da P. do Distrito Federal, em solução ao officio n. 161 de 27 de janeiro último.
 N. 437 — Ao Sr. diretor de Limpeza Pública e Particular da P. do Distrito Federal, em solução ao officio n. 162 de 27 de janeiro último.
 N. 439 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, solicita uma informação.
 N. 441 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, respondendo o officio n. 76 de 27 de janeiro último.

N. 413 — Ao Sr. primeiro procurador da República, restitue processo do executivo fiscal n. 726-H. C.

N. 445 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública, em solução ao ofício n. 101 de 31 de janeiro último.

N. 447 — Ao Sr. diretor de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, pede esclarecimentos.

N. 449 — Ao Sr. capitão chefe de Polícia do Distrito Federal, com referência a técnicos da firma Dahne, Conceição & Comp. Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:

N. 1.414-38 — Antônio Inácio Ramos. — Compareça S. de Expediente.

N. 1.507-38 — S. A. "A Perseverança". — Dirija-se à Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.028-37 — A Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro S. A. — Não pode ser atendido.

N. 1.073-38 — Alvaro Gonçalves Braga. — Certifique-se.

N. 1.543-38 — Clara Zieze de Oliveira. — Certifique-se.

N. 1.542-38 — Clara Zieze de Oliveira. — Certifique-se.

N. 1.225-38 — Maria Pinheiro. — Certifique-se.

N. 191-38 — Rubem Henrique Galvão. — Certifique-se.

N. 1.686 e 15.487-38 — Manuel Moreira de Sousa. — Certifique-se.

N. 1.622-38 — Bernardo Diedrick. — Certifique-se.

Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da 3ª Divisão:

N. 175-38 — Antenor de Menezes e outro. — Deferido.

N. 211-38 — A. Rodrigues Vieira. — Deferido.

N. 492-38 — Marcolino Ribeiro de Carvalho. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 625-38 — José Pinto Teixeira. — Compareça à S. de Expediente.

N. 615-38 — Acácio Cardoso. — Deferido.

N. 852-38 — José Nicácio Garcia. — Deferido.

N. 855-38 — Antônio Pereira de Azevedo Freire. — Compareça ao 7º Distrito.

N. 937-38 — Companhia Locativa e Construtora. — Deferido.

N. 941-38 — Oliveira Lima & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 952-38 — Francisco Antônio Tavares. — Deferido.

N. 995-38 — Celso Batista. — Deferido.

N. 1.015-38 — João Fernandes de Brito. — Deferido.

N. 1.029-38 — Jorge Ferreira da Costa. — Deferido.

N. 1.106-38 — Elisabeth Osterwald. — Deferido.

N. 1.138-38 — Alvaro de Sousa Corrêa. — Compareça ao 7º Distrito.

N. 1.147-38 — Ismael da Costa Parda. — Cancele-se.

N. 1.208-38 — José Nunes Miguel. — Compareça a 3ª Divisão.

N. 1.211-38 — Antônio Ferreira Loureiro. — Deferido.

N. 1.272-38 — Severino Carvalho dos Santos. — Deferido.

N. 1.282-38 — Maria Gonzales Mara. — Deferido.

N. 1.391-38 — José Rosa. — Deferido.

N. 1.392-38 — Jeremias de Castro. — Deferido.

N. 1.436-38 — Antônio José de Araújo. — Deferido.

N. 1.455-38 — Candido de Albuquerque. — Cancele-se.

N. 1.456-38 — Alexandre Moreira. — Compareça ao 6º Distrito.

N. 1.460-38 — Alceu G. de Azevedo. — Deferido.

N. 1.506-38 — Armando Monteiro Ribeiro da Silva. — Substitua-se a pena por um hid de 311".

N. 1.577-38 — Nicolino Bellizzi. — Compareça ao 5º Distrito.

N. 1.626-38 — Fulvia Duvivier e outra. — Compareça a S. de Expediente.

N. 1.664-38 — Antônio Fernandes Nunes. — Compareça a S. de Expediente.

N. 8.564-38 — Antônio Monteciro dos Santos. — Deferido.

N. 12.483-37 — Instituto N. de Providência. — Deferido.

N. 15.774-37 — Benjamin Rodrigues. — Deferido.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral da Fazenda Nacional, por portaria de 15 de fevereiro de 1938, concedeu três meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, à dactilógrafa da classe C, quadro VIII, Alfandegas, Estér Maranhães, com exercício na Alfandega de Aracaju, Estado de Sergipe.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

Apostilas:

No decreto de 16 de setembro de 1935, promovendo, por merecimento, a 3ª escriturário da Recebedoria do Distrito Federal o 4º escriturário da mesma repartição Fernando Medeiros, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de oficial administrativo da classe I, do qua-

dro III, Recebedorias Federais, do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937. Serviço do Pessoal, em 17 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

— No decreto de 23 de março de 1932, nomeando Anísio de Abreu Cavalcanti para o lugar de 4º escriturário da Alfandega de Recife, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de escriturário, classe D, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937. Serviço do Pessoal, em 15 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

— No decreto de 6 de maio de 1936, nomeando Antônio João da Silva para o lugar de 4º escriturário da Recebedoria do Distrito Federal, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de escriturário, classe G, do quadro III, Recebedorias Federais, do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937. Serviço do Pessoal, em 15 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

— No decreto de 15 de março de 1933, nomeando o diarista da Casa da Moeda, Mathilde da Veiga Menezes para o lugar de auxiliar de escrita de 1ª classe da mesma repartição, foi feita a seguinte apostila:

"Por haver convolidado núpcias, passa a chamar-se Matilde Menezes Monteiro da Silva a serventaria nomeada por este decreto, conforme provou com documento hábil, junto ao processo n. 9.114, de 1938. Serviço do Pessoal, em 16 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

— No decreto de 11 de dezembro de 1935, nomeando João Gonçalves Moreira para o cargo de 4º escriturário da Alfandega do Salvador, Estado da Bahia, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de escriturário, classe D, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937. Serviço do Pessoal, em 16 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

— No decreto de 11 de abril de 1934, nomeando Augusto Gadelha Borges para o cargo de desenhista da Diretoria do Domínio da União, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de desenhista, classe J, do quadro I, do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 16 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

— No decreto de 17 de março de 1933, nomeando Francisco Isidro Monteiro para o cargo de desenhista da Diretoria do Domínio da União, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de desenhista, classe J, do quadro I, do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 16 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

— No decreto de 17 de março de 1933, nomeando Paulo Marino Paça para o cargo de desenhista da Diretoria do Domínio da União, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de desenhista, classe J, do quadro I, do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 16 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

— No decreto de 17 de março de 1933, nomeando Arriênia Silva Araújo para o lugar de auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Domínio da União, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de auxiliar de escrita, classe G, do quadro I, do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 16 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

— No decreto de 17 de março de 1933, nomeando Maurício Correia de Miranda para o lugar de auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Domínio da União, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de auxiliar de escrita, classe G, do quadro I, do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 16 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra, diretor.*"

Dia 15 de fevereiro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 15 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, por falta de fundamento legal, a autorização, pedida pelo diretor federal do Alegre, para alterar o horário do expediente da Alfândega.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 35 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu indeferir o requerimento em que o oficial administrativo da classe J, Vital Bezerra Cavalcanti, pede pagamento de vencimentos correspondentes à substituição do oficial administrativo da classe L, Joaquim Gomes de Carvalho, no período de 18 a 28 de dezembro último, visto tratar-se de substituição automática, não tendo havido ato que investisse o requerente de funções diferentes das do seu próprio cargo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Maceió:

N. 20 — Comunicando haver o Sr. diretor geral deixado de aprovar o ato que designou o escriturário da classe D, quadro VIII, Tito de Oliveira Barros para substituir o administrador das Capatazias, recentemente aposentado, visto que é extinta a carreira de administrador de capatazias. Comunicando ainda que será ouvida a Comissão de Eficiência a respeito do provimento daquele cargo por um administrador de capatazias da classe E.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Expediente de 14 de fevereiro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 368 — Transmitindo cópia do ofício n. 24.366, de 4 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 10.407-38, relativo ao registro das tabelas de distribuição dos créditos orçamentários do Ministério da Educação e Saúde para o exercício de 1938, corrente, com as restrições a que alude o ofício acima mencionado.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 369 — Sobre organização de repartição e encaminhamento à Comissão de Eficiência, da proposta de transferência de funcionário.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 367 — Idêntico ao de n. 368.

N. 378 — Comunicando que por apostila do Exmo. Sr. ministro da Fazenda a contabilista da classe G, do quadro XIII, Aurea de Oliveira Chagas, passou a chamar-se Aurea Chagas Pena.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 371 — Comunicando que a Contadoria Seccional na Alfândega do Rio Grande, está recebendo em duplicata o *Diário Oficial*.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 375 — Sobre funcionário.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 374 — Idêntico ao anterior.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 379 — Idêntico ao de n. 378.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação:

N. 373 — Remetendo processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 97.607-37, relativo à comprovação de adiantamento.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Rede de Viação Cearense:

N. 370 — Sobre número de férias de funcionário.

Na Alfândega do Rio Grande:

N. 372 — Sobre remessa do *Diário Oficial*.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 376 — Sobre funcionário.

Na Alfândega de Recife:

N. 377 — Idêntico ao anterior.

Na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 380 — Remetendo decreto pertencente a contabilista da classe G, do quadro XIII, Aurea Chagas Pena.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Porto Alegre:

N. 381 — Recomenda que seja acusado pela Seccional acima aludida, o recebimento da máquina "Victor", remetida por esta Contadoria, em setembro do ano próximo findo.

Na Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 382 — Sobre número de férias de funcionário.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Belo Horizonte:

N. 383 — Agradecendo a boa vontade e o esforço que vêm demonstrando os funcionários da seccional citada, na execução dos serviços a seu cargo.

Na Imprensa Nacional:

N. 384 — Recomendando providências junto ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, no sentido de ser apressada a confecção dos modelos para balanço de receita e despesa, adaptados ao vigente orçamento.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 385 — Sobre remessa de material.

Na Comissão Central de Compras:

N. 386 — Sobre remessa de documentos de Receita e Despesa.

Na Alfândega de Fortaleza:

N. 387 — Sobre saldo de férias de funcionário.

Na Casa da Moeda:

N. 388 — Recomendando a remessa a esta Contadoria, de 2ª via do resumo do ponto de dezembro, em virtude de ter sido extraviado o primeiro mapa enviado.

Diretoria das Rendas Internas

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1938

N. 7.523, de 1938 — "A Invicta" S. A. Empresa de Publicidade, com sede à rua São Pedro n. 170, loja, nesta capital, pedindo autorização para instalar uma seção bancária. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 15

N. 6.378, de 1938 — "A Patrimônia" S. A., com sede à rua General Câmara n. 19, 5º andar, nesta capital, pedindo autorização para funcionar, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — Deferido, de acordo com o parecer. Expeça-se a necessária carta-patente.

Dia 17

N. 53 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional restituindo, ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, a documentação junta, que se achava anexa ao processo fichado no Tesouro sob n. 10.759, de 1938, comunica ao mesmo superintendente, para seu conhecimento e devidos efeitos, que, por despacho de 8 do fluente, resolveu deferir, guardadas as cautelas fiscais o requerimento em que o Banco Nacional Ultramarino solicita dispensa do pagamento de novo selo na terceira via do saque número 7.999, de £ 2.000, a 90 dv. sobre Londres, de vez que o mesmo banco já o fez na segunda via do saque, na importância de 520\$000.

N. 54 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o seu ofício n. 22, de 16 do fluente, relativamente à solicitação do Banco do Brasil (Fiscalização Bancária) para inutilizar as "listas de compra de câmbio", enviadas pelos bancos àquela fiscalização, listas essas referentes a período anterior a 1937 e que nem um valor representam, por isso que os livros de compra de câmbio ficam arquivados nos bancos, para quaisquer exames futuros, resolveu, por despacho do dia 16 último, autorizar a aludida inutilização.

Comunica, outrossim, que, relativamente às "listas de venda de câmbio", devem ser as mesmas relacionadas e enviadas à Casa da Moeda para a devida incineração, como determina o item II da circular n. 52, de 23 de dezembro de 1936, desta diretoria.

Ofícios:

Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 33 — Solicitando providências de que seja informada esta diretoria, si os estabelecimentos bancários Banco Comércio e Indústria de Pernambuco e Casa de Câmbio M. Alvarez, recolheram as respectivas quotas de fiscalização correspondentes ao segundo semestre de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 8 — Solicitando providências no sentido de ser informado, com a brevidade possível, si o Banco Auxiliar, com sede em Campina Grande, nesse Estado, recolheu a quota de fiscalização correspondente ao primeiro semestre do ano corrente.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 80 — Para que sejam feitas as anotações complementares na ficha do Banco da Província do Rio Grande do Sul, do registro bancário, desta diretoria, solicita informar si o mencionado banco mantém, nesse instituto ou sua sucursal em Porto Alegre, quantia em depósito superior a 10% de suas responsabilidades por depósitos, em conta corrente simples.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

CIRCULAR N. 4

Atendendo ao que a esta Diretoria solicitou o Sr. chefe da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros em ofício n. 58, de 13 deste mês, recomendando aos Srs. inspetores das Alfândegas que não mais enviem àquela Seção as notas de despacho de mercadorias importadas da Alemanha e dos Estados Unidos da América, bem como as de exportação de quaisquer produtos destinados aos referidos países.

Em 17 de fevereiro de 1938. — Ulisses B. Cavalcanti, diretor

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Realizou-se no dia 10 de fevereiro de 1938, às 14 horas, a 320ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Plávio Martins Pena, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga, Hernani Coelho Duarte, Jair Negrão de Lima e Milton Barbosa Gonçalves, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 7 do corrente, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Jair Negrão — 1.688, 1.716 e 2.041-A.
Ao Sr. Hugo Veiga — 822-A e 2.399.
Ao Sr. Coelho Duarte — 2.513 e 2.533.
Ao Sr. Ribeiro Menezes — 565.
Ao Sr. Milton Gonçalves — 879-A, 884-A e 889-A-R.

A hora do expediente, foram lidos os ofícios ns. 5 e 6, da Diretoria do Expediente e Pessoal do Tesouro Nacional, datados de 4 do corrente, comunicando que S. Ex. o Sr. ministro, por despachos de 29 de janeiro último, dera provimento ao recurso interposto pelo representante da Fazenda do acordão n. 2.407 e negara provimento ao interposto pelo mesmo representante do acordão n. 3.021 em que são interessados, respectivamente, a Companhia Brasileira de Fumo em Folha e Klinger & Comp.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 841-A — Lojas General Elétric S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Jair Negrão. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente.

N. 1.996 — Companhia Carbonífera Rio Grandense — Isenção de direitos — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Jair Negrão. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Comparece o Sr. Coelho Duarte.

N. 1.971 — The Texas Co. (South America) Ltd. — Restituição de direitos — Alfandega de Macaé — Relator, Sr. Jair Negrão. — Não se conheceu do recurso, por preterição, unanimemente.

N. 865-A — Société Cottonnière Belge Brésilienne — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso, para classificar a amostra n. 1, como bastão de ebonite do art. 1.866, taxa de 7\$800 por kg., e a de n. 2, no mesmo artigo, como laminas de ebonite, pagando a mesma taxa, unanimemente.

N. 811-A — Lojas General Elétric S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Jair Negrão. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente.

N. 1.522-A — Constant Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator e presidente. O Sr. Milton Gonçalves foi designado para redigir o acordão.

N. 881-A — Henry Rogers Sons & Co. of Brasil Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Jair Negrão. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.986 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Jair Negrão. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.307-A — Ernesto Igel & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.535 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Não se conheceu do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 2.550 — Cássio Muniz & Cia. — Faturas consulares — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.555 — Cássio Muniz & Cia. — Faturas consulares — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.547 — Pirelli S. A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos — Faturas consulares — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os dos Srs. Jair Negrão, Coelho Duarte e Ribeiro de Menezes.

Adiados — 2.065, 2.778, 2.803, 2.599, 2.095, 858-A, 1.184, 2.409-A, 832-A, 815-A, 878-A, 882-A, 888-A, 566, 2.108, 2.512, 2.520, 2.565 e 2.567.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa em 11 de fevereiro de 1938. — Leonardo Guimarães, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SUPERINTENDÊNCIA DA BAIXADA FLUMINENSE

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR REGIONAL

Dia 11 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 101.175-35 — Mendes Dias & Viana, pedindo aforamento de terrenos de acrescidos de marinha à rua Benedito Ottoni — Cajá. — Satisfaz o interessado a exigência formulada.

N. 92.459-37 — José Teixeira, solicitando uma área de terreno na venida Suburbana. — Satisfaz o interessado a exigência desta Superintendência.

N. 6.675-38 — Vasco & Nogueira, pedindo em locação a quadra O do Cais do Porto. — Declarem os requerentes se lhes interessa a parte da área disponível no local pretendido e em caso contrário escolherem outros lotes.

N. 1.419-38 — Caminha Barros & Comp., apresentando documentos para ser junto ao processo n. 78.744-37. — Satisfaz a exigência desta Superintendência.

N. 52.272-37 — Irineu Raimundo da Silva, pedindo em locação o terreno da Estrada de Mangueiros n. 8. — Satisfaz o interessado a exigência desta Superintendência.

N. 5.623-38 — Sociedade Anônima de Transportes Aéreos, pedindo locação a título precário de terrenos situados em Benfica. — Satisfaz a interessada a exigência desta Superintendência.

N. 91.150-37 — Jaques Benizio, pedindo locação do lote de terreno n. 84, da quadra 9, no Cais do Porto. — Escolha o interessado, querendo, outros lotes.

N. 65.854-37 — José Augusto Pereira Magalhães, pedindo locação a título precário, de uma área de terreno da quadra O, do Cais do Porto. — Satisfaz o interessado a exigência formulada.

N. 24.686-37 — José Faria Viana, pedindo aforamento do terreno de acrescido de marinha à rua Pedro Alves n. 214, no Cais do Porto. — Satisfaz o interessado a exigência formulada.

N. 83.599-37 — Pedro Correia da Silva, pedindo preferência de compra da casa ns. 568-A e 568-B, da avenida dos Democráticos. — Compareça o interessado a esta Superintendência, afim de prestar esclarecimentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 1.868-38 — Artur Gonçalves de Oliveira, pedindo em locação o quarto III da casa n. 59, da rua Luiz Ferreira. — Indeferido à vista do parecer.

N. 91.991-37 — Julieta Almeida do Espírito Santo, pedindo devolução de documentos junto ao processo n. 91.166-36. — Restituam-se os documentos mediante recibo. Arquive-se.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 17 de fevereiro de 1938

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 23.310, 23.257, 23.259, 22.972, 9.111, 25.031, 12.610, 23.256, 23.258, 24.048, 17.396 e 27.988.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 27.969, 15.819 e 4.264, pediam a juntada de documentos.

Ministério da Guerra

Por portaria n. 48, de 17 de fevereiro corrente, o Sr. ministro de Estado da Guerra, resolveu conceder, de acordo com o n. 1, do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a Amós Pessoa Cavalcante de Melo, inspetor de alunos da classe E, do Quadro I, do Ministério da Guerra, em exercício no Colégio Militar do Rio de Janeiro, seis meses de licença para tratamento de saúde.

— Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte Apostila:

Por decreto de 30 de dezembro de 1937, foi reformado, no interesse do serviço público, nos termos do art. 177, da Constituição, o capitão de administração Oscar Ribeiro Saldanha, de quem trata esta carta-patente contando vinte e seis anos e onze dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

— Por despachos de 15 do corrente, do Sr. ministro da Guerra:

Foram designados:

O major Alceu da Silva Amaral e os capitães Aristóbulo Codella Rocha, para exercerem as funções de auxiliares de ensino da Escola Técnica do Exército;

O capitão Newton Barra, para instrutor de esgrima da Escola Militar;

Os capitães Esperidião Rosas Filho e Bento Pena Fernandes, Júnior, para preencherem as vagas existentes no Regimento Andrade Neves;

O capitão José Público Ribeiro, para exercer as funções de instrutor do Curso de Sargentos de Cavalaria, da Escola das Armas, cumulativamente com as que já exerce no Regimento Andrade Neves;

O capitão Aníbal Barreto, (do 14º Regimento de Infantaria), para comandante de Companhia do Colégio Militar do Rio de Janeiro;

Os primeiros-tenentes Antônio Andrade de Araújo, do 1º Batalhão de Sapadores; Eduardo Domingues de Oliveira, do 1º Batalhão de Transmissões; Artur Mascarenhas Façanha, do 2º Batalhão de Pontoneiros; Vinícius Nazareth Notare, do 1º Batalhão de Transmissões; Edgard Soter da Silveira, do 4º Batalhão de Sapadores e Osmar Modesto, da Companhia Escola de Engenharia; para auxiliares de instrutor de Engenharia da Escola Militar, em substituição aos capitães Servulo Tavares Guerreiro, Kelvin Ramos Bittencourt, Carlos Paes Leme Canguçu, Dalmo Bentes Monteiro, Teodorico de Faria e Moacir Inácio Domingues.

Foi reconduzido nas funções de instrutor da Escola de Educação Física do Exército, o capitão médico Dr. Adolfo Riedel Ratisbona.

Foi mandada retificar a designação do capitão médico Dr. Arlindo de Castro Carvalho, para instrutor de "Legislação Militar, Serviço de Saúde em tempo de paz, Medicina Legal Militar", do Curso de Formação de Médicos da Escola de Saúde do Exército, e não como publicou o "Diário Oficial" de 18 do corrente.

Por outro de 16 do mesmo mês:

Foi mandado servir, o capitão de Administração Argemiro Felipe dos Santos, na Diretoria do Serviço Militar e da Reserva.

Por outro de 17:

Foi mandado servir no Estado-Maior do Exército, nas funções de chefe de Sub-Seção, o tenente-coronel Renato Batista Nunes, atualmente servindo na 9ª R.M. (4º Batalhão de Sapadores).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

126\$000 ao 2º sargento, Sebastião Gomes (Av. 289);
930\$000 a cada um dos aspirantes a oficial da reserva de 2ª classe da 1ª linha, Lauro Barreira e Ibi Soares de Castro Miranda (Avs. 290 e 291);
2:256\$700 ao capitão Levi Doval Henriques (Av. 293);
466\$600 ao enfermeiro de 2ª classe, Amaro Joaquim de Albuquerque (Av. 294);
2:310\$000 ao 2º tenente convocado da reserva, Aristóteles Joaquim Lopes (Av. 298).

Na Delegacia do Mato Grosso:

1:600\$000 ao encarregado do Pósto de Bananal do S. P. I., Francisco Ibiapina da Fonseca (Av. 303).

Na Delegacia do Ceará:

691\$900 à Ceará Tramway Light and Power Company, Ltd. (Av. 297).

Na Delegacia de Alagoas:

1:120\$000 ao 1º sargento, Antônio Joaquim da Oliveira (aviso n. 296);
1:160\$000 ao 3º sargento, Aderson Aurélio de Carvalho (Aviso n. 299).

Na Delegacia de São Paulo:

37\$200 ao cabo João Pinto Brandão (Av. 292);
310\$000 a João de Souza Alves (Av. 295);
1:600\$000 ao delegado do Pósto Indígena de Icatú, Eurico Sampaio (Av. 300).

Na Delegacia de Santa Catarina:

1:800\$ ao encarregado do Pósto do Serviço de Proteção aos Índios, Eduardo de Lima e Silva Hoerhan (Av. 302).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

341\$600 a D. Celina Noethen Couto (Av. 301).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

Comunicando que o 3º sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, Sérgio José de Oliveira; o soldado reformado da mesma Polícia, Antônio de Araújo Pereira; 2º e 3º sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Augusto Gonçalves Dias e José Francisco das Chagas; 3º sargento reformado do mesmo Corpo e músico também reformado da Polícia Militar do D. F., Manuel Vitalino da Silva; cabo reformado da referida Polícia, Teodoro Gomes Carneiro dos Santos, declararam optar pelos vencimentos que percebem nos cargos e ofícios que exercem no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, respectivamente, artífices contratados os dois primeiros; operário do quadro ordinário, o terceiro; servente, o quarto; operário, o quinto; artilhe contratado o sexto. (Av. 15).

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

Comunicando que foi dispensado das funções que exercia no Instituto Geográfico Militar, o professor da 4ª cadeira, Dr. Rui Maurício de Lima e Silva, professor da Escola Politécnica. (Av. 7).

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que, para o corrente ano, não terá efetivo a Segunda Companhia Independente de Transmissões, constantes dos atuais Quadros de Efetivos (Av. 91).

Dia 16 de fevereiro de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

121\$100 ao 2º tenente de administração, Rivadávia de Carvalho Leal (Av. 305);
42\$000 ao 1º sargento reformado, Alfredo Ribeiro da Silva (Av. 306);
72\$200 ao músico de 3ª classe, Roldão Peçanha (Av. 310);
22\$100 ao músico de 3ª classe, Tibúrcio Hilário Paixão (Aviso n. 312).

Na Delegacia do Pará:

68\$400 ao reservista, Machado Pessoa (Av. 309).

Na Delegacia de Minas Gerais:

76\$500 ao músico de 3ª classe, João Vasconcelos Chagas (Aviso n. 308);
60\$800 ao músico de 3ª classe, Elias Amaro Arcajo (Aviso n. 311).

Na Delegacia do Paraná:

380\$000 ao aspirante a oficial da reserva, Uady Gemael (Aviso n. 304);
94\$400 ao capitão, Eduardo Grey Marques de Souza (Aviso n. 307);
210\$000 ao soldado, Pedro Marinho Pereira de Souza (Aviso n. 313).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que o capitão Nilo Chaves Teixeira é posto à disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, afim de servir no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. (Av. 92);

Que é fixado em vinte (20) o número de matrículas, no curso G, de Defesa Anti-Aérea anexo à Escola de Aviação Militar, durante o corrente ano. (Av. 93);

Que o major Celso Ferreira Veloso é posto à disposição do governo do Estado de São Paulo, para servir na Força Pública (Aviso n. 95).

— Que, tendo sido julgada insubsistente a responsabilidade da firma R. Cauduro & Comp., na ocorrência de que resultará a declaração de sua inidoneidade para transigir com este Ministério, resolvei restabelecer a idoneidade da mesma firma (Av. n. 96). Enviou-se idêntico aviso aos ministérios.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, mandando providenciar para que a conta da verba 2ª Material II — Material de consumo — sub-destinação n. 16-02 — Ferragens, etc. — do atual orçamento, sejam entregues aos respectivos serviços de fundos regionais os quantitativos de ferragem para os animais do Exército, relativos ao primeiro trimestre do corrente exercício, de acordo com as tabelas aprovadas, para pagamento às unidades administrativas em conformidade com os regulamentos vigentes (Av. n. 48).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938 — N. 94 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército. — O comandante interino da Companhia Escola de Transmissão consulta, em ofício n. 1, de 6 de janeiro findo:

a) se os sargentos efetivos e prontos desta unidade-escola têm direito a diária de que trata o art. 2º do decreto n. 23.867, de 9 de

fevereiro de 1934 e fixada em aviso n. 84, de 23 de fevereiro de 1934:

b) se os cabos e soldados têm direito a gratificação extraordinária de que trata o art. 3º do decreto citado acima:

Em solução declaro-vos para os fins convenientes, que as vantagens, aludidas, nesta consulta devem ser abonadas aos elementos que estiverem no exercício de função própria á finalidade da Companhia. — *General Eurico G. Dutra.*

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Carlos Guimarães Cova, tenente-coronel intendente de guerra, pedindo contagem de antiguidade do posto que atualmente tem de 25-12-1936 — Indeferido. Recorra ao Judiciário, querendo.

Carlos Afonso Botelho Filho, escrevente da classe F, servindo no C. P. O. R. da 1ª Região Militar, pedindo 30 dias de dispensa de serviço (inclusive férias de 1936) e licença para ir a Recife. — Indeferido.

Carlos Guimarães Paternostro, pedindo rematrícula na Escola Militar — Indeferido.

Celso Pinheiro, reservista de 2ª categoria, pedindo para verificar praça no Exército. — Indeferido.

Cesar de Adolfo Campelo, 1º tenente da reserva de 1ª linha do Exército, pedindo readmissão no exercício das funções de auxiliar de ensino do C. M. C. e contagem de tempo de serviço. — Indeferido.

Cesário Guilherme Coimbra, 2º sargento do 7º B. C., pedindo inclusão no Quadro do Serviço Rádio do Exército. — Indeferido, por falta de vaga na classe inicial.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de várias quantias. — Requeira a dívida por exercícios findos.

Custódio Ferreira da Silva, 3º sargento do 2º B. C., pedindo reconsideração do despacho que lhe negou exame por uma Junta Superior de Saúde, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço do Exército pela J. M. S. do H. C. E. — Deferido. Seja inspeccionado de saúde pela Junta Superior.

Djanir Caldas, 1º cabo do 1º R. I., pedindo que lhe seja permitido inscrever-se no concurso para a Força Pública do Estado de S. Paulo. — Deferido.

Eduardo Domingos Reginato, capitão veterinário, pedindo contagem do tempo de serviço prestado como praça de pret. — Deferido, em face da informação do D. P. E.

Emílio Monteiro da Fonseca, 3º sargento do Quadro de Instrutores, pedindo promoção ao posto de segundo sargento. — Aguarde oportunidade.

Felicitissimo Espírito Santo Sobrinho, 2º sargento reformado, pedindo solução de petições em que reclama vantagens. — Compareça á Secretaria da Guerra para ter conhecimento da informação prestada pela D. F. E.

Florestal Brasileira S. A., tratando da ocupação por tropas do Exército, de uma construção de sua propriedade em Sangés, Estado do Paraná, e propondo venda ou arrendamento da mesma. — Nada ha que deferir, pois nenhum ajuste foi acordado.

Francisco de Ascis Andrade, 3º sargento do Contingente da E. M., pedindo pagamento. — Indeferido, á vista das informações.

Francisco de Paula Faria Junior, coronel I. G., solicitando certidão de patente. — Certifique-se o teor da carta-patente de tenente-coronel, na forma da lei, de acordo com a informação da Secretaria da Guerra.

Francisco Pereira de Andrade Neto, capitão farmacêutico, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, á vista das informações. O requerente só tem direito á gratificação que já vem recebendo.

Gualberto Bessa de Oliveira, 2º sargento do Q. I., solicitando promoção ao posto de 1º sargento. — Aguarde oportunidade.

Geraldo Daltro da Silveira, 1º tenente, solicitando pagamento de 20 % de fronteira. — Indeferido, á vista das informações. É necessário que o oficial esteja em serviço como exige a lei n. 2.290, de 1910.

Henrique Baptista Duffles, major, solicitando transcrição de alterações. — Indeferido, em face da informação do E. M. E.

Heitor de Paiva, capitão, solicitando transcrição em assentamentos. — Deferido, em face das informações.

João da Costa e Oliveira, 2º tenente reformado, solicitando pagamento de etapas de asilado. — Deferido, á vista das informações do S. F. E.

João Pedro Vieira, 2º sargento da Bia. Art. da E. M., solicitando que a licença em cujo gozo se acha seja revertida em licença especial. — Deferido.

João Xavier Mendes, soldado asilado, solicitando pagamento de soldo por exercícios findos. — Indeferido, á vista das informações. O requerente poderá se dirigir ao 2º R. I. para verificação exata do recebimento dos seus vencimentos pelas folhas pagas.

José Andrade Neto, reservista, solicitando certidão do que constar a seu respeito na Escola Militar. — Certifique-se na forma da lei.

José Pessoa de Barros, 2º tenente da reserva, solicitando pagamento de quota de 2 %. — Indeferido, á vista das informações.

Geminiano Hannequim Dantas, capitão de administração, solicitando permissão para gozar uma licença no Estado da Bahia. — Deferido.

Juvenal Carneiro, 2º tenente músico, solicitando 90 dias de licença-prêmio. — Nada ha que deferir. A licença solicitada já foi concedida em 5-10-37 e publicado no D. O. de 7-10-37.

Lauro Carvalho & Comp. Ltda., proprietários da "A Exposição", solicitando seja compelido um oficial a saldar uma dívida de 220\$000. — Arquive-se por solucionado.

Manuel Pacifico Cavalcante, 3º sargento do B. G., solicitando 30 dias de licença prêmio que deixou de gozar. — Indeferido.

Milton Lima Araújo, capitão, solicitando pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, á vista das informações.

Miguel Mondino, solicitando solução de processo de indenização. — Aguarde solução do inquérito em andamento.

Antônio dos Passos, pedindo certidão do tempo de serviço prestado na Fábrica de Pólvora sem Fumaça. — Certifique-se na forma da lei.

Arnaldo de Amorim Rocha, ex-sargento, pedindo entrega de seu certificado de reservista. — Não ha o que deferir.

Almir Gomes, pedindo, por certidão, a sua certidão de idade. — Certifique-se na forma da lei.

Artur Bispo da Cruz, reservista, pedindo certidão de seu serviço prestado ao Exército. — Certifique-se na forma da lei.

Aristéa Gonçalves de Almeida, pedindo que seja certificado se a morte de seu irmão, 2º tenente Joaquim Gonçalves de Melo, foi em consequência de ferimentos recebidos em combate. — Certifique-se, na forma da lei, a informação n. 861 do requerimento junto.

Alvaro Moreira Pena, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras, para efeito de reforma. — Arquive-se, em face do decreto n. 20.848, de 23-XII-37.

Ana Eulalia Ferrugem de Melo Matos, pedindo um ato que venha esclarecer seus direitos sobre a pensão deixada por seu marido. — Requeira esclarecendo convenientemente, o que julga de seu direito.

Afrânio Marques de Oliveira, 2º sargento do Q. I. (pedindo promoção ao posto de 1º sargento. — Aguarde oportunidade.

Benedito Antunes Figueira, sorteado, pedindo transferência de sua incorporação da 9ª para a 2ª R. M. — Apresente-se para legalizar sua situação perante o serviço militar.

Benedito Prudente, pedindo que a incorporação de seu filho José Geraldo Prudente, sorteado, seja transferida da 9ª para a 2ª R. M. — Indeferido.

Bruno de Oliveira, 2º tenente reformado, pedindo pagamento de quotas. — Indeferido, por estar prescrito o direito do requerente.

Calógero Mirisola, ex-operário da Fábrica de Pólvora sem Fumaça, pedindo certidão do tempo de serviço prestado na mesma fábrica. — Certifique-se na forma da lei.

Clemente Pompeu, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, Companhia Telefônica Brasileira, Oscar de Araújo Fonseca, coronel, pedindo pagamento das quantias de 280\$600, 79\$400 e 500\$000, respectivamente. — Reconheço a dívida.

Dimas Ferreira Pestana, ex-praça do Exército, pedindo cadermeta militar. — Requeira reabilitação, querendo.

Diógo Parras, sorteado, pedindo transferência de sua incorporação da 9ª para a 2ª Região Militar. — Deferido. A 4ª C. R. para os devidos fins.

Manuel Pereira dos Santos Filho, 1º cabo enfermeiro do Hospital Central do Exército, solicitando permissão para prestar exame parcelado no C. M. R. J. — Deferido.

Moacir Germano da Silva, solicitando 2ª via de certificado de reservista. — Certifique-se pelo 1º R. A. M., na forma da lei.

Mário Mártira, solicitando devolução de certidão de idade. — Indeferido, de acordo com a informação da Secretaria, que diz não haver o requerente apresentado certidão.

Mário Casanova Ferreira, Nelson da Silveira e Silva, solicitando certificado de reservista (2ª via). — Certifiquese na forma da lei.

Oswaldo Reis, solicitando uma certidão. — Certifique-se, pelo 1º R. A. M., na forma da lei.

Mário Marques Ramos, 2º tenente, solicitando gozar férias no Distrito Federal. — Concedo a permissão, como pede.

Marco Antônio Felix de Sousa, tenente coronel, solicitando ratificação da data de promoção e contagem de antiguidade. — Indeferido; recorra ao judiciário, querendo.

Moacir Lacerda da Cruz Machado, 3º sargento da reserva, solicitando ser indicado para o posto de 2º tenente da reserva do Exército de 1ª linha. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Natália de Velasco Trindade, solicitando pagamento de importâncias descontadas dos vencimentos do escrevente Cláudio Evangelista Trindade. — Indeferido, á vista das informações.

Nicodemos José de Araújo, 2º sargento enfermeiro veterinário, solicitando reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Napoleão Cavalcanti Damasceno, 1º sargento instrutor do T. G. n. 11, solicitando pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, á vista das informações.

Oswaldo Casado Lima, 2º tenente da reserva convocada, solicitando 6 meses de licença prêmio. — Deferido.

Alfredo Ribeiro da Costa, general de divisão reformado, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Requeira por exercícios findos.

Olávio de Azevedo, 2º sargento do 5º R. G. D., solicitando direito de acesso na ativa. — Indeferido, em face das informações.

Olávio Rodrigues da Silva, 2º tenente, solicitando ficar sem efeito um desconto. — Indeferido, à vista das informações.

Pedro Cunha Filho, 2º cabo do Batalhão Escola, solicitando permissão para prestar concurso. — Concedo a permissão, sem prejuízo do serviço.

Paulino Bezerra Cavalcanti, 2º sargento reformado adido ao A. I. P., solicitando transferência de adido do A. I. P., para a 1ª F. I. — Indeferido.

Pedro do Espírito Santo Correia, solicitando nomeação para remador do Forte Marechal Luz. — Indeferido, em vista do parecer da C. E.

Pífinio Freire de Moraes, major da reserva, solicitando transferência para a classe de gratuitos de 2 filhos, alunos do Colégio Militar. — Indeferido.

R. Cauduro & Comp., solicitando se declare haver cessado os motivos por que foram considerados inidôneos para transigir com o Ministério da Guerra. — À vista das informações da 1ª R. M., resolvo restabelecer a idoneidade da firma.

Raul Porto, coronel I. G., solicitando pagamento de diárias. — Indeferido, à vista das informações. O requerente tendo estado adido não tinha direito às diárias.

Sebastiana Pontes, solicitando asilamento para o 3º sargento José Lima de Almeida. — Deferido, à vista da informação da D. S. M. R.

Salomão Figueira, 2º tenente médico de 2ª classe da reserva, solicitando transferência para a 8ª R. M. — Deferido.

Simfrônio Egídio, ex-2º sargento, solicitando ser reconsiderado reservista do Exército. — Forneça-se ao peticionário o certificado de reservista com a declaração dos motivos da exclusão.

Stela Gomes Domingues, solicitando autorização para um filho submetido à exame da cadeira de Instrução Moral e Cívica no C. M. R. J. — Indeferido, à vista das informações.

Saul Hildebrando de Azevedo, solicitando certificado de reservista. — O certificado acha-se à disposição do peticionário no 2º R. I.

Telon de Carvalho, coronel, solicitando reconsideração do despacho. — Indeferido. A punição foi aplicada por se tratar de transgressão grave, de acordo com os arts. 15, 47, do R. D. E.

Vestiano Gonzaga e Silva, solicitando transferência para uma das corporações da Capital Federal. — Nada há que deferir, visto já ser o requerente reservista de 3ª categoria.

Vicente de Paulo Medeiros Mitchell, solicitando 2ª via de cader-nela com retificação da data do nascimento. — Forneça-se ao interessado, por certidão, o que constar sobre sua situação perante o serviço militar.

Vital Augusto de Almeida Filho, aspirante a oficial, da reserva de 2ª linha, solicitando pagamento de vencimentos consequentes de estágio feito. — Indeferido, à vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DA GUERRA

Dia 15 de fevereiro de 1938

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, comunicando as seguintes opções:

Dos sargentos reformados do Exército José Custódio Loureiro e Luiz de Sousa Paulo e o 2º dito João Damásio de Oliveira, pelos vencimentos que percebem, o primeiro como auxiliar de escrita contratado; o segundo, como artífice contratado e o terceiro, como auxiliar de 1ª classe contratado, todos com exercício no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (ofício n. 527);

Do Inspetor do Tiro de Guerra n. 164, de Viçosa, 1º sargento do G. I., Valdemar Raul Kummel, pelos vencimentos que percebe de seu posto no Exército (ofício n. 528);

Do professor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, também professor do Instituto de Educação da Universidade do Distrito Federal, antiga Escola Nacional, Miguel Calmon du Pin e Almeida, pelos vencimentos do primeiro dos mencionados cargos (ofício n. 529);

Do professor da Escola de Comércio da Universidade de Porto Alegre e do Instituto Parobe da Universidade Técnica do Rio Grande do Sul, Dr. Augusto César Sampaio, pelos vencimentos que percebe como promotor da Primeira Auditoria da Terceira Região Militar (ofício n. 530);

Da praça reformada da Força Militar do Estado do Rio de Janeiro, Artur José dos Santos, pelos vencimentos que percebe de servente da Diretoria de Saúde da Guerra (ofício n. 531);

Da praça reformada da Polícia Militar do Distrito Federal João Francisco Gonçalves, pelos vencimentos que percebe como servente contratado da Inspetoria de Fronteiras (ofício n. 533);

Dos primeiros tenentes, dentista, Othon dos Santos e Silva e farmacêutico Olinto Silva Schmitt, pelos cargos de professores cate-dráticos da Faculdade de Medicina de Porto Alegre (ofício n. 535);

Comunicando que de acordo com os arts. 2º e 7º do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, que regula o exercício do magistério no Exército, foram dispensados dos cargos que exerciam no Instituto Geográfico do Exército, os Srs.: Carlos Gasck, professor da 1ª cadeira; Emilio Wolf, professor da 2ª cadeira; Augusto Pokornu, professor da 3ª cadeira; Rudolph Langer, instrutor da 1ª aula; Max Kolbe, instrutor da 2ª aula, e Davi Morgado da Hora, instrutor da 2ª aula (ofício n. 532).

Dia 16

Ao Sr. diretor de Fundos comunicando as seguintes opções:

Do 2º tenente da reserva de 1ª classe do Exército João Batista de Vasconcelos Júnior, 1º tenente, médico, reformado, do Exército. Dr. Braz Catalano; 2º sargento reformado do Exército Pífinio Eduardo dos Santos, sargento do Exército Ricardo Muniz Boye, sargento reformado do Exército Aires Pereira Pinto e auxiliar de ensino da Escola Técnica do Exército Fernando Nascimento Silva, pelos vencimentos dos cargos que exercem na Prefeitura do Distrito Federal, respectivamente, de praticante de oficial da Diretoria de Segurança, da Secretaria Geral de Interior e Segurança, de médico auxiliar da Secretaria Geral de Saúde e Assistência; de trabalhador da Diretoria da Limpeza Pública e Particular, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas; de professor primário do Departamento de Educação da Secretaria Geral de Educação e Cultura; trabalhador da Diretoria da Limpeza Pública e Particular da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas; e de engenheiro-chefe da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas (ofício n. 537);

Do capitão reformado do Exército Antônio Eugênio Gadelha, pelos vencimentos que percebe de aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Cearense (ofício n. 540);

Do músico de 1ª classe reformado do Exército Salustiano Felipe da Conceição, pelos vencimentos do cargo que desempenha no Hospital Central do Exército, de servente da classe C, quadro I, do Ministério da Guerra (ofício n. 544);

Do 2º sargento reformado do Exército, Joaquim Inácio de Carvalho, pelos vencimentos que percebe na Polícia Civil do Distrito Federal pelo desempenho do cargo que ali exerce de investigador extranumerario (ofício n. 545);

Do 2º sargento reformado do Exército Roberto Jerônimo de Oliveira, pelos vencimentos que percebe de servente artífice da classe E, do quadro I, do Ministério da Guerra, com exercício na Escola das Armas (ofício n. 548).

— Ao Sr. comandante da Segunda Região Militar, comunicando que no ofício em que o chefe do Estabelecimento Central de Material de Intendência trata da transferência do alfaiate do mesmo estabelecimento Alfredo Cavalcanti, o Sr. ministro em 3 de fevereiro corrente, exarou o seguinte despacho: "Autorizo o alfaiate Alfredo Cavalcanti, do Estabelecimento de Material de Intendência da Segunda Região Militar, a servir como adido ao Estabelecimento Central de Material de Intendência, tendo-se enviado o processo ao referido estabelecimento para cumprimento do despacho (ofício n. 541).

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências sobre a renovação, em 1938, da assinatura do *Diário Oficial* destinado ao Serviço Técnico de Aviação, com sede no Campos dos Afonsos (Capital Federal) e ao 5º Regimento de Aviação, com sede em Curitiba (Paraná) (ofício n. 548.)

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portaria de 17 de fevereiro de 1938:

N. 83 — Concedendo à agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Bonito, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, Eulália Emilia da Silva, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de novembro de 1937, sem vantagens pecuniárias, de acordo com o art. 14, alínea 10, da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (Número 2.264-38.)

Expediente do dia 15 de fevereiro de 1938

Avisos:

N. 525 — A Comissão Central de Requisições do Ministério da Guerra — Remetendo, informado, processo referente ao pagamento de contas ao Lloyd Nacional, pela ocupação dos vapores "Itapon" e "Itaperuna", em 1932. (N. 1.535-38.)

N. 526 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja distribuída à Inspetoria do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil a importância de 11.000:000\$000, total do crédito aberto pelo decreto-lei n. 227, de 1 de fevereiro corrente, destinado a atender às despesas com as obras de transformação e adaptação das linhas Auxiliar, Rio d'Ouro e Terezópolis, para o aproveitamento dos carros e locomotivas que ficam disponíveis com o tráfego eletrificado da bitola larga. (N. 24.69-38.)

N. 527 — Ao mesmo — Solicitando seja paga no Tesouro Nacional, à The Leopoldina Railway Company Ltd., a importância de 774\$000, correspondente a transportes de pessoal e material em objeto de serviço, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1936, em proveito do D. C. T. (N. 2.203-38.)

N. 528 — Ao mesmo — Idem, ao carteiro de 1ª classe, aposentado, do D. C. T., Américo Rodrigues Gonçalves, a importância de 151\$000, referente à gratificação adicional no ano de 1921. (N. 2.187-38.)

N. 529 — Ao mesmo — Idem, ao telegrafista de 1ª classe, aposentado, do D. C. T., Arlindo Teixeira da Cunha, a importância de 1:484\$900, correspondente à gratificação adicional no período de 1 de janeiro de 1932 a 21 de junho de 1934. (N. 2.181-38.)

N. 530 — Ao mesmo — Idem, ao auxiliar técnico, aposentado, do D. C. T., José Bernardino Marcondes, a importância de 237\$600, referente à gratificação adicional no ano de 1932. (N. 2.182-38.)

N. 531 — Ao mesmo — Idem, ao oficial administrativo da classe I do D. C. T., Josué Fortes, a importância de 320\$000, relativo à gratificação adicional no ano de 1935. (N. 2.413-38.)

N. 532 — Ao mesmo — Idem, ao contínuo da D. G. C. T., atual servente da classe E, Cláudio Oliveira da Silva, a importância de 306\$000, correspondente à gratificação adicional no ano de 1935. (Número 2.444-38.)

N. 533 — Ao mesmo — Idem, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, ao diarista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos daquele Estado, Joaquim Rosa da Cunha, a importância de 90\$000, relativo a auxílio para despesas miúdas. (N. 2.445-38.)

N. 534 — Ao mesmo — Idem, à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, à Companhia Telefônica Rio Grandense, a importância de 414\$000, correspondente à mudança de quatro linhas telefônicas feita no mês de agosto de 1934 em proveito da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio Grande do Sul. (Número 2.448-38.)

N. 535 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao 1º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, aposentado, João Antônio Pereira Duarte, a importância de 696\$700, relativo à gratificação adicional no ano de 1931. (Número 2.455-38.)

Ofícios:

N. 679 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Comunicando que o Tribunal de Contas devolveu o processo referente ao pedido de reconsideração da decisão de 11 de outubro do ano próximo passado, pela qual foi recusado registro à despesa com o pagamento da importância de 1:147\$500 à Panair do Brasil S. A., declarou não tomar conhecimento do pedido da reconsideração. (1.928-38.)

N. 680 — Ao mesmo — Remetendo cópia do decreto-lei n. 235, de 2 do corrente mês, que dispõe à remoção de embarcações naufragadas ou encalhadas e de cascos abandonados. (2.536-38.)

N. 681 — A Comissão Técnica de Rádio — Remetendo cópia do ofício em que o Tribunal de Contas informa acerca do motivo que determinou o arquivamento do processo relativo à concessão do adiantamento de 6:600\$, para o telegrafista da classe G, secretário dessa Comissão, Luiz Raimundo de Lira Tavares. (1.646-38.)

N. 682 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando informações sobre a remessa a esta Secretaria de Estado, da relação nominal dos ocupantes dos cargos criados pelo decreto número 1.995, de 23 de agosto último. (23.700-37.)

N. 683 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Idêntico.

N. 684 — A Estrada de Ferro de Goiás — Idem.

N. 685 — A Diretoria da Defesa Pública — Remetendo, informado, processo em que é interessada a Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd. (1.944-38.)

N. 686 — A mesma — Remetendo, informado, processo sobre pagamento, em que é interessado Manuel Rodrigues. (2.344-38.)

N. 687 — A Inspeção das Estradas — Remetendo, informado, processo sobre pagamento, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 480\$200. (722-38.)

N. 688 — A mesma — Remetendo, informado, documentos sobre pagamento na importância de 8:560\$, em que é interessado Antônio Dias Garcia. (775-38.)

N. 689 — A mesma — Idem, na importância de 298\$500, em que é interessada a The Great Western of Brasil Railway Company Ltd. (1.617-38.)

N. 690 — A mesma — Remetendo, informado, documentos sobre pagamento de ajuda de custo, em que é interessado o funcionário da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, Pedro de Azevedo Bonfim. (24.999-37.)

N. 691 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Comunicando que a Diretoria da Despesa Pública restituiu o processo referente ao pagamento da conta do Lloyd Brasileiro na importância de 118\$300 e informou que não pode ser atendido o pagamento. (2.278, de 1938.)

N. 692 — Ao mesmo — Comunicando que foi anulada na respectiva escrituração deste ministério a anotação dos empenhos de despesas de ns. 1 a 17, cujas terceiras vias, encaminhadas a esta Diretoria pelos ofícios: 14 — 16 — 126 — 128 — 130 — 186 — 188 — 190 — 238 — 240 — 270. (2.892-38.)

N. 693 — Ao mesmo — Comunicando que o decreto-lei n. 198, de 25 de janeiro próximo findo, retificado pelo n. 253, de 7 do corrente, autorizou este ministério a celebrar contrato para o serviço de navegação nos rios Mamoré e Guaporé, no Estado de Mato Grosso. (2.788-38.)

N. 694 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo processo referente ao ofício n. 11.901, de 27 de junho de 1936, desse Departamento. (2.279-38.)

N. 695 — A E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição dos materiais para pintura constante da proposta feita pela Condoril & Paint S. A. (3.091-38.)

N. 696 — A Comissão Central de Compras — Solicitando providências afim de ser fornecido a este ministério, por intermédio da Imprensa Nacional, 40.000 exemplares de portaria de admissão de pessoal contratado. ((3.002-38).)

N. 697 — Ao Domínio da União no Estado da Baía — Comunicando que este ministério nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha à praia do Suape, na Ilha de Madre de Deus, município de São Francisco, requerido por D. Joana Idalina de Castro Viana, mediante parecer do D. N. P. N. (2.341-38.)

Requerimentos despachados

Pan American Airways, Inc., pedindo a extensão à segunda viagem semanal internacional, entre Miami, Rio de Janeiro e Assunção, o privilégio de cabotagem concedido pela portaria 364, de 2 de maio de 1934: "I — Atendendo a que não convém, por se tratar de percurso no interior do país, ser concedida, com apóio no parágrafo único do art. 9º do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, permissão para que sejam efetuados quaisquer transportes entre pontos do itinerário no trecho Rio de Janeiro-Foz do Iguaçu, da linha aérea internacional Miami-Assunção, indefiro, nessa parte, a petição de 11 de dezembro de 1937. II — Concedo, porém, permissão, no trecho costeiro Belém-Rio de Janeiro, para o transporte de passageiros, mercadorias e correspondência postal interior, sendo que estes dois últimos com a restrição constante da portaria n. 550, de 10 de dezembro de 1937, ficando, ainda, dita permissão subordinada à execução, pela Panair do Brasil, S. A., dos serviços das linhas aéreas costeiras e seu prolongamento até Belém". (25.579-37.)

Luiz de Freitas, pedindo nomeação para o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Miracema, na DR. do Rio de Janeiro. — Indeferido. O cargo pretendido não está vago. (20.772-37.)

José Morais, ex-telegrafista de 4ª classe do D. C. T., pedindo, para fins de direito, se certifique o seguinte: si houve processo administrativo para sua exoneração — si houve publicação de edital no *Minas Gerais*, órgão oficial do Estado de Minas Gerais, ou no *Diário Oficial*, convocando-o a assumir o exercício do cargo: — "Dirija-se, querendo, ao D. C. T.". (18.993-37.)

Jonas Barreto do Rosário, 1º oficial, aposentado, da então Administração dos Correios em Pernambuco, pedindo pagamento da importância de 2:189\$989, correspondente à gratificação a que se julga com direito, por ter trabalhado no "Colis Postaux", no período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 1926: "Indeferido, por falta de apóio legal" (25.465-37.)

José de Jesus, funcionário da E. F. de Goiás, solicitando pagamento por "exercícios findos" da importância de 19:648\$, relativa aos seus vencimentos dos anos de 1929 a 1932: "Tratando-se do pagamento oriundo de acórdão do Conselho Nacional do Trabalho e tendo em vista a doutrina firmada pelo Sr. Presidente da República, de que só o Poder Judiciário poderá resolver sobre esses pagamentos indefiro o pedido, ficando dessa forma reformado o despacho de 21 de março de 1934" (20.508-37.)

Francisco Alves Machado, contra-mestre de 5ª classe das oficinas da E. F. Noroeste do Brasil pedindo, para efeito de obtenção de licença-prêmio, justificação de faltas dadas ao serviço no período de 24 de abril a 13 de maio de 1930: "Ao requerente cabia, em tempo oportuno, apresentar os documentos comprovantes das alegações feitas no seu pedido de justificação de faltas. Não o tendo feito, é claro que se conformou com o despacho proferido pelo diretor da Noroeste do Brasil, em maio de 1930. Decorridos 6 anos, foi que se lembrou de tal providência, isso porque se quiz valer dos favores da lei n. 42, de abril de 1935, que restabeleceu as licenças-prêmio. A vista do exposto, indefiro o pedido de 13 de janeiro de 1938, pela sua inoportunidade" (1.494-38.)

Diretoria de Contabilidade — 2ª Seção — Estado de Pernambuco. — Providencie quanto à designação de um representante, devidamente habilitado, para assinar em nome do Estado o termo de revisão do contrato do Pôrto do Recife a que se refere o decreto número 1.995, de 1 de outubro de 1937.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 16 de fevereiro de 1938

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Determinando que na elaboração dos atos, ofícios, cartas, etc., sejam rigorosamente observadas as normas seguintes:

1) as portarias não deverão apresentar razuras, emendas ou entrelinhas constando sempre, no preâmbulo, a disposição regulamentar que fundamenta o ato;

2) guardem todos os atos e a correspondência u'a margem de 14 (quatorze) espaços à esquerda do papel e de 6 (seis) à direita;

3) sejam numerados seguidamente, à margem esquerda, todos os parágrafos dos atos e da correspondência, exceto o fêcho;

4) comecem os parágrafos 10 (dez) espaços além da margem, com duplo espaço de entrelinhas e 3 (três) espaços de entrelinhas de um parágrafo para outro;

5) venham as citações feitas nos ofícios e circulares um espaço de entrelinhas, guardando sempre 10 (dez) espaços de margem;

6) seja dado um espaço depois da vírgula, 2 (dois) depois de ponto e vírgula e 2 pontos e 3 (três) depois de ponto em meio do parágrafo;

7) se repita a última palavra de cada fôlha na fôlha seguinte;

8) seja colocado ao alto dos officios e circulares, à esquerda, na ementa ou súmula do assunto tratado, com 20 (vinte) espaços de margem esquerda e um espaço de entrelinha;

9) seja o fêcho da correspondência apostro com 3 (três) espaços de entrelinhas, terminada a correspondência;

10) seja lançada a assinatura a 5 (cinco) espaços de entrelinhas após o fêcho, devendo a mesma ser reproduzida por extenso em caracteres dactilografados.

O protocolo deverá providenciar no sentido de ser expedida circular aos diretores e diretores regionais, reproduzindo o que consta desta portaria. (Portaria n. 212-11-2-33.)

Transferindo da diretoria regional de Baía, para a de Paraíba do Norte, o telegrafista da classe "F", José de Almeida Reys, para ter exercício na agência postal telegráfica de Campina Grande. (Portaria n. 235-15-2-38.)

Mandando servir por 90 (noventa) dias e sem onus para o Departamento, na agência especial de Santos, o escriturário da classe "G", da Diretoria Regional do Paraná, Damasco Corrêa Bittencourt. (Portaria n. 237-15-2-38.)

Transferindo da Diretoria do Material para a Diretoria Técnica de Telégrafos, o engenheiro da classe "N", José Salvador da Trindade Melo. (Portaria n. 238-15-2-38.)

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, ns. 1 e 2 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, tendo em vista o que determina o art. 202 do mesmo regulamento e considerando:

a) que o parágrafo único do art. 165 do regulamento citado, estabelece a existência, provisória, em Porto Velho de uma chefia dos serviços de linhas e instalações e outra chefia do tráfego telegráfico, subordinada diretamente ao diretor regional do Amazonas;

b) que essa subordinação à Diretoria Regional do Amazonas dificulta a adoção de medidas de efeito imediato, que devem ser tomadas em benefício dos serviços;

c) que essas dificuldades ainda mais se acentuam devido à distância que separa Porto Velho da sede da Diretoria Regional e às condições precárias e morosas de transporte, quer de pessoal, material e documentos;

Resolve:

1) fazer cessar, desde já, a subordinação dos serviços postais e telegráficos da região de Porto Velho à Diretoria Regional do Amazonas e Acre;

2º) determinar que além dos chefes dos serviços de linhas e instalações e do tráfego postal-telegráfico, passe a existir em Porto Velho uma delegacia desta Diretoria Geral, sob o encargo de um funcionário designado em comissão;

3º) conferir ao funcionário designado para as funções de delegado dos serviços postais e telegráficos em Porto Velho, as mesmas atribuições de que trata o art. 41 do regulamento em vigor, salvo na parte atinente à contabilidade, enquanto não for estabelecida forma mais adequada de execução dos serviços financeiros.

4º) determinar fiquem desmembrados da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, as estações postais-telegráficas de Porto Velho, Santo Antônio do Madeira, Presidente Marques, Jacé Paraná, Vila Murinho, Guarajá-Mirim e todas as telegráficas do antigo 3º Distrito telegráfico de Mato Grosso, com os acervos respectivos, bens imóveis e móveis, assim como toda a rede telegráfica e competente material, que ficam transferidos para a delegacia de Porto Velho, mediante termo e arrolamento;

5º) determinar passem, nas mesmas condições, para a jurisdição da delegacia de Porto Velho, as estações de Foz do Jamarí, Cachoeira do Samuel e Fortaleza de Abunã, situadas naquela região e, atualmente, subordinadas à Diretoria Regional do Amazonas;

6º) determinar que os serviços econômicos da delegacia fiquem sob o encargo de um funcionário especialmente designado por portaria da Diretoria Geral e exercendo as funções em comissão;

7) determinar que o tesoureiro da agência postal telegráfica de Porto Velho acumule as funções com as de tesoureiro da delegacia, ficando com as incumbências de que trata o art. 46 do regulamento vigente;

8º) abonar, a contar da data em que forem instalados os serviços, ao delegado dos serviços postais e telegráficos na região de Porto Velho, a gratificação mensal de 750\$ (setecentos e cinquenta mil réis) e a cada um dos chefes dos serviços de linhas e instalações; de tráfego postal-telegráfico; chefe dos serviços econômicos e tesoureiro a gratificação mensal de 300\$ (trezentos mil réis), correndo a despesa por conta dos créditos próprios que serão distribuídos no presente ano, à Diretoria Regional do Amazonas e Acre. (Portaria n. 210-16-2-38.)

Requerimentos despachados

Antônio José da Silva Machado, ajudante de tesoureiro da Diretoria Regional de São Paulo, servindo provisoriamente na tesouraria da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo, por motivo de molestia, a dilatação por 20 dias, do prazo que lhe foi determinado para apresentar-se à sua repartição a cujo quadro pertence. — Submeta-se à inspeção de saúde, na Comissão Médica desta diretoria. (14.723-37.) DR. DF.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de fevereiro de 1938

Dispensando na Diretoria Regional de Diamantina o agente interino de Tremedal, Belarmino Silva, designado para o referido cargo por ato do então administrador dos Correios de Teófilo Otoni, visto ter optado pelo cargo de secretário da Prefeitura do município de Tremedal, de acordo com o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937. (Portaria n. 180/8/2/38.)

Transferindo da Estação Central, onde estava classificado, para a Diretoria Regional do Pará, o telegrafista da classe "J", Américo José Jambeiro, que vem servindo, provisoriamente, na Diretoria do Pessoal. (Portaria n. 241/16/2/38.)

Designando os oficiais administrativos das classes "J" e "I" dos quadros respectivos da Diretoria Regional do Distrito Federal e Diretoria Geral, que exercem as funções de chefe do gabinete da Diretoria Geral e oficial desse mesmo gabinete, Carlos Luiz Taveira e Jaime Marques de Oliveira, para, em comissão, organizarem um anteprojeto da regulamentação especial que estabelecerá medidas, que evitem o transporte e distribuição da correspondência por outra via que não seja a dos correios, quando se tratar de correspondência que por esta via deva ser expedida. Em torno desse anteprojeto, que constituirá a regulamentação prevista no art. 4º, da lei n. 537, de 11 de outubro do ano passado, para a maior explanação, deverá, em data previamente fixada, ser convocada uma reunião de diretores. (Portaria n. 243/17/2/38.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Roldão Valério dos Santos, trabalhador de 4ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo restituição de certificado da Escola de Eletricidade e Radiotelegrafia. — Deferido. (51.331/37.)

Iracema Sá da Costa Palmeira, telegrafista adjunta de 3ª classe, contratada, da Diretoria Regional de Alagoas, pedindo noventa dias de licença, em prorrogação. — Submeta-se à inspeção médica. (69.782/37.)

Teliza Sucupira Pimenta, praticante de 1ª classe, da Diretoria Regional do Espírito Santo, pedindo tres meses de licença, em prorrogação. — Submeta-se a inspeção médica. (53.651/37.)

Rosa Filonila de Pontes, agente com funções de tesoureira da agência de São Bernardo das Russas, na Diretoria Regional do Ceará, pedindo licença. — Indeferido, tendo em vista o informado. A requerente, se desejar obter licença com as vantagens comuns, deverá dirigir-se ao Sr. ministro, querendo. (4.594/38.)

Américo Teixeira Palha, pedindo certidão. — Certifique-se. (7.914/38.)

Belarmino Alvim da Gama e Souza, oficial administrativo da classe "J" da Diretoria Geral, pedindo averbação em seus assentamentos do título de bacharel em direito. — Deferido. (8.642/38.)

Jaime Marques de Oliveira, oficial administrativo da classe "I", da Diretoria Geral, pedindo para constar em seus assentamentos, que é bacharel em direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro. — Deferido. (8.256/38.)

Joaquim Ribeiro Rosa, servente da classe "C", da Diretoria Regional de Uberaba, pedindo justificação de faltas. — Tendo em vista as informações do processo, mantenho o meu despacho anterior de indeferimento. (3.948/38.)

Raimundo Perdígão, auxiliar da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo para assinar: Raimundo Gabriel Perdígão, bem como prova de identidade para fins de aposentadoria. — Deferido, quanto à alteração do nome. (5.428/38.)

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Requerimento despachado

Pedro Medeiros de Oliveira, pedindo certificado de radiotelegrafista de 2ª classe. — Indeferido, à vista da informação. (Requerimento 70.708/37.)

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Dia 17 de fevereiro de 1938

Manuel Teodoro dos Reis (P. 6.364-38). — Não ha vaga.
 Juvenal da Cunha Ribas (P. 23.117-37). — Indeferido, de acordo com o parecer do doutor assistente juridico.
 A. Thum & Comp. Ltd. (P. 88.210-37). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Santa Casa de Misericórdia de Assis (P. 11.910-38). — Deferido, de acordo com o parecer da Contadoria.
 João Fagundes dos Santos (P. 70.140-37). — Certifique-se.
 Avelino de Menezes (P. 10.180-37). — Certifique-se.
 Artur Felipe Farrulha (P. 5.500-38). — Certifique-se.
 Inácia Venancia dos Reis (P. 23.900-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Escola Maria Raythe (P. 23.940-38). — Sele a petição, de acordo com a lei, e apresente os autógrafos das requisitantes, esclarecendo qual a estação onde serão pedidos os passes.
 Albergue dos Pobres (P. 83.660-37). — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria.
 Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil (P. 5.410-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 J. Artur Twedberg (P. 24.010-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Manuel Francisco Fernandes (P. 78.500-37). — Indeferido, de acordo com as informações.
 Nestori Gomes de Carvalho (P. 21.360-38). — Deferido, rejeitando, porém, para os cofres da Estrada o respectivo depósito, uma vez que o requerente deixou de pagar as contribuições de janeiro e fevereiro do corrente ano.
 Pedro Brandão dos Reis (P. 6.260-38). — Certifique-se.
 Hilarina Pio da Silva (P. 15.610-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Bertheis Elias Chebli (P. 18.730-38). — Nada ha que deferir, uma vez que o processo anterior não chegou a ser despachado por esta diretoria.
 Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S. A. (P. 19.730-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Instituição das Filhas de Caridade (P. 2.550-38). — Deferido, á vista da informação da Contadoria.
 José Augusto do Nascimento (P. 71.294-37). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 José Luiz Pacheco (P. 20.480-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Antenor Custódio de Almeida (P. 19.220-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Luiza Augusto Mendes (P. 20.460-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Marieta Guilhermina de Oliveira (P. 13.580-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Empresa de Transporte, Comércio e Indústria (P. 2.670-38). — Indeferido.
 Djauira Amélia Matoso (P. 16.510-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Visitadoras das Filhas de Caridade de São Vicente de Paula (P. 10.770-38). — Deferido, de acordo com as informações da Contadoria.
 União dos Cégos do Brasil (P. 12.430-38). — Deferido, de acordo com a informação da Contadoria.
 Teodorico Gomes da Silva (P. 5.570-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Simplicio Roque Machado (P. 82.679-37). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Santa Casa de Misericórdia de Silveiras (P. 11.570-38). — Deferido, á vista da informação da Contadoria.
 Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Rio Preto (P. 10.220-38). — Deferido, de acordo com as informações da Contadoria.
 Orfanato Santana (P. 21.650-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Metropolitan Wickers (P. 80.020-37). — Indeferido. Fica mantida a intimação.
 Luiza Conceição de Jesus (P. 21.660-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Justina Fontes (P. 7.670-38). — Indeferido, ressalvado á requerente o direito de renovar o pedido após a tomada de contas do senhor tesoureiro.
 João de Almeida (P. 13.280-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Ernesto Bittencourt Barcelos (P. 15.720-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Candido Manuel de Carvalho Souza (P. 4.850-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Companhia Brasil Seguros Gerais (P. 278.432-37). — Pague-se a importância de 209\$600.

Casa Divina Providência (P. 11.850-38). — Deferido, de acordo com a informação da Contadoria.

Chequer Elias (P. 10.000-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Aloisio Bittencourt Calasans Santos (P. 103.182-37). — Pague-se a importância de 4\$000 e responsabilize-se o empregado culpado.

Oldemar Pedroso de Moraes (P. 8.050-38). — Certifique-se.
 Luiza Maria Pena (P. 9.270-38). — Deferido, na forma do parecer da tesouraria.

Maria Carmelita de Miranda (P. 76.720-37). — Deferido, nos termos da informação da tesouraria.

Pedrelina Ferreira (P. 85.880-37). — Deferido, á vista do parecer da tesouraria.

Instituto Reina (P. 3.980-38). — Deferido, á vista da informação da Contadoria.

Alvaro da Silva Gavino (P. 5.160-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Caixa Beneficente do Asilo Colônia Santo Angelo (P. 68.910-37). — Indeferido, de acordo com o parecer da Contadoria.

Mariana Pedroso Schemmel (P. 84.750-37). — Deferido, á vista das informações.

José Soares Dias (P. 5.950-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Tancredo de Noronha (P. 14.350-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Pedro da Silva Perdigão (P. 271.192-37). — Indeferido, de acordo com as informações.

Manuel Martins das Neves (P. 5.620-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Ass. Feminina Benf. e Instrutiva (P. 10.500-38). — Deferido, de acordo com a informação da Contadoria.

Asilo N. Senhora de Nazareth (P. 10.360-38). — Deferido, nos termos da informação.

Asilo Bom Pastor (P. 10.080-38). — Deferido, á vista do parecer da Contadoria.

Alice Dias Botelho (P. 22.020-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Alfred H. Schotte Comp. Ltda. (P. 74-380-37). — Compareça, querendo, oportunamente á respectiva concorrência.

José Leal dos Santos (P. 23.280-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Antônio Augusto de Andrade (P. 1.550-38). — Certifique-se.
 Casa S. José Asilo de Menores (P. 13.610-38). — Deferido, tendo em vista a informação da Contadoria.

Dispensário Medalha Milagrosa (P. 10.790-38). — Deferido, de acordo com o parecer da Contadoria.

Esmeraldina Fagundes (P. 8.267-38). — Certifique-se.

Hospital S. Vicente de Paula, Mariana (P. 13.590-38). — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria.

Hilda Rios (P. 15.190-38). — Certifique-se.

Instituto S. Francisco Sales — Rio (P. 12.010-38). — Deferido na forma do parecer da Contadoria.

Instituto Hospitalar dos Empregados da Estrada (P. 19.470-38). — Deferido.

Joaquim Gonçalves da Silva, TV de 3.ª (P. 117.433-37). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações para pagamento de selo de Portaria de Licença.

Maria José Costa (P. 6.470-38). — Não ha vaga.

Isabel Guimarães Fortes Ribeiro (P. 37.595-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José V. Martins (P. 37.595-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Sanatório da Divina Providência de Campos Jordão (P. 13.630-38). — Deferido, na forma da informação da Contadoria.

Sebastiana Martins da Silva viuva de José Ferreira 1.ª (P. 11.775-37). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Bernardo Carmo (P. 22.410-38). — Indeferido, de acordo com o parecer do Dep. Commercial.

Angelo de Luca (P. 47.680-37). — Indeferido, de acordo com as informações.

Almerindo José de Arruda (P. 66.080-37). — A pretensão do requerimento já foi apreciada pelos P. 91.970-35, fls. 3; 21.992-36, fls. 3; 7.265-35, fls 10 decisões essas todas contrárias á mesma pretensão. Assim, na conformidade do disposto no art. 1.º do Dec. número 20.848, de 23-12-31, não pode esta Diretoria conhecer o pedido de fls. 2.

Centro de Assistência Social Braz-Mooca — São Paulo (P. 13.500-38). — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria.

Asilo de Orfãos de Mariana (P. 13.600-38). — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria.

Benedita Rodrigues de Souza (P. 14.220-38). — Deferido á vista da informação da Tesouraria.

Pedro Coimbra da Costa (P. 5.080-38). — A vista do resultado da apuração do acidente — indefiro.

Obra de São Vicente de Paulo (P. 11.560-38). — Deferido na forma do parecer da Contadoria.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despatchados

Dia 11 de fevereiro de 1938

O Sindicato Condor Ltda., pede continuar a tráfegar na linha Parnaíba-Florianópolis, a sua aeronave "Taquari" PP-CAP, até que se seja providenciada a sua vistoria. — Deferido. O técnico do S. I. A. seguirá para Parnaíba no dia 14 próximo vindouro. (Referência número 1.525, de 1938.)

João Cláudio da Costa, chefe do Distrito Meteorológico de Florianópolis, requer lhe seja concedida a ajuda de custo de que trata o regulamento em vigor. — Indeferido, pelas razões constantes dos pareceres. (Referência n. 124, de 1938.)

Dia 14

Portarias:

Concedendo ao calculista da classe F Mário Marques Videira, três meses de licença para tratamento de saúde (referência n. 1.399, de 1938);

Concedendo ao calculista da classe F Elvira Giesteira, três meses de licença para tratamento de saúde (referência n. 1.133, de 1938).

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 540 — Remetendo quarta via de pedido de material.

N. 541 — Remetendo quartas vias de pedidos de material.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 542 — Requisição n. 902.001.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 543 — Transmitindo documentos de inscrição (referência número, 9.434, de 1937).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 544 — Restituindo aviso do Ministério da Agricultura (referência n. 583, de 1938).

Dia 15

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 547 — Justificando citação de marca de material.

N. 548 — Justificando citação de marca de material.

N. 549 — Justificando citação de marca de material.

N. 550 — Justificando citação de marca de material.

N. 551 — Justificando citação de marca de material.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 552 — Justificando citação de marca de material.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 553 — Justificando citação de marca de material.

— Ao Sr. diretor gerente do Sindicato Condor, Limitada:

N. 554 — Transporte e utilização de aparelhos fotográficos e cinematográficos a bordo das aeronaves. (Ref. n. 539|38).

Idênticos:

Aos Srs. diretores-gerentes do Aeroloyd Iguassú, S. A., Panair do Brasil, S. A. e S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, diretor-superintendente da Viação Aérea São Paulo, S. A. e representantes da S. A. Air France, Pan American Airways, Inc. e Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.

— Ao Sr. capitão chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 556 — Campo de pouso do Fluminense Yacht Clube. (Ref. n. 1.305|38).

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 561 — Remetendo quartas vias de pedidos de material.

— Ao Sr. presidente do Fluminense Yacht Clube:

N. 565 — Utilização da pista existente nos terrenos do Fluminense Yacht Clube. (Ref. n. 1.305|38).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRABALHO

Dia 15 de fevereiro de 1938

Ao Sr. diretor-gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 557 — Guia para recolhimento de multa. (Ref. n. 4|38).

— Ao Sr. representante da Pan American Airways, Inc.:

N. 558 — Ocorrências extraordinárias do tráfego. (Ref. numero 3.027|37).

— Ao Sr. diretor gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 559 — Comunicando despacho. (Ref. n. 118|38).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 15 de fevereiro de 1938

Ao Sr. diretor da Servix Elétrica Limitada:

N. 562 — Instalação de um transformador e linha de transmissão em Taubaté. (Ref. n. 116|38).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 15 de fevereiro de 1938

Ao Sr. eng. encarregado da 7ª Região:

N. 560 — Remetendo documentos do avião PP-TCD. (Referência n. 295|38).

Dia 16 de fevereiro de 1938

Ao Sr. Darke Bhering de Oliveira Matos Júnior:

N. 566 — Modificação dos parafusos de fixação das asas do avião PP-TOM. (756|38).

— Ao Sr. Osvaldo de Abreu Sampaio:

N. 567 — Modificação dos parafusos de fixação das asas do avião PP-TBP. (756|38).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 15 de fevereiro de 1938

Ao Sr. agente da Estrada de Viação Sul Mineira em Barra do Piraí:

N. 555 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. diretor do Instituto "Coussirat Araujo":

N. 563 — Acusando o recebimento de material citado em ofício n. 249, de 20 de dezembro de 1937. (Ref. n. 11.517, de 1937).

Ministério da Agricultura

(*) Por portaria n. 34, de 15 de fevereiro corrente, foi cancelada, para todos os efeitos, a penalidade de suspensão, por trinta dias, imposta, por portaria de 2 de dezembro de 1935, ao 1º escrivão do Departamento Nacional da Produção Mineral, bacharel Justo Antônio de Oliveira, atual oficial administrativo — classe K, do Quadro Único deste ministério, com exercício no D. N. P. V.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despatchados

Dia 10 de fevereiro de 1938

Manoel de Santana Neves, recorrendo da decisão proferida pelo Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência que indeferiu o seu pedido de habilitação ao pecúlio deixado pelo ex-contribuinte do mesmo Instituto João Glicério Neves, servente de 1ª classe do Museu Nacional (DGE 19.274-937). — Mantenho a decisão do Conselho Deliberativo, de vez que não procedem as alegações do requerente, consoante se vê do parecer de fls. 24 "usque" 26, cujos fundamentos adoto. (O parecer a que alude este despacho é no sentido de ser mantida a decisão do Conselho Deliberativo que indeferiu o pedido que originou o presente recurso).

M. Pires Lopes, exportador de frutas, pedindo registro de marca para produtos de sua exportação (DGE 20.648-937). — Indeferido, nos termos do parecer acima. (O parecer a que este despacho alude é do teor seguinte: É patente a colisão dos distintivos da marca com o preceito da Constituição, que proíbe o uso de outros escudos que não o do Brasil, preceito que entrou em execução desde a data da publicação daquela Constituição. Ora, na marca em exame há a reprodução do escudo do Estado de São Paulo, já abolido, como o foram as armas e bandeira do mesmo Estado. Não está a marca em condições, pois, de ser depositada).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção.

Dia 11

Comissão de Eficiência deste Ministério, propondo o arquivamento do processo relativo ao inquerito instaurado para apurar irregularidades apontadas na 18ª Inspeção Regional (DGE 2.891-938). — Aprovo a resolução, ficando prejudicada a abertura de inquerito solicitada em resolução anterior, de vez que ficou comprovada a lisura com que procedeu o inspetor regional.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 6ª SESSÃO REALIZADA NO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1938

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores: Dr. César Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado, Saul Dias Coelho e Manuel Fernandes de Araujo Jorge.

Decisões

Serviços médicos:

Internação hospitalar da pensionista Adelina Pussaco Sayotto, viúva de Gisué Cesário Gayotto, ex-funcionário do Bank of London & South America Ltd.. — Autorizado o pagamento da conta apresentada, por ter havido autorização prévia pelo Delegado do Instituto em S. Paulo. Ficou, outrossim, estabelecido que, ocorrendo o nascimento de filho de um associado depois do falecimento deste, deverá ser concedido à sua viúva o auxílio-maternidade a que o mesmo teria direito.

Benefícios

Aposentadoria por invalidez: Em revisão, mantida a de Renato Gomes de Matos. Concedida a Aureliano de Souza Leal. — Atendido o pedido de Luiz Lenti para serem computados no cálculo da sua aposentadoria os seus vencimentos dos meses de novembro e dezembro de 1937, sobre os quais contribuiu para o Instituto.

Pensão: Concedida a Agata Morroni, genitora de Francisco Turco, ex-funcionário do Banco Francês e Italiano para a América do Sul, em Porto Alegre.

Diversos

Transferência de reserva técnica: Decidido fôsse o processo referente a Romão Bonelli, ex-funcionário do Banco de Crédito Mercantil, no Rio de Janeiro, submetido à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho, pedindo-se o seu pronunciamento sobre o método proposto para o cálculo pelo Atuarário do Instituto.

Processo de fiscalização: instaurado contra a firma E. G. Fontes & Cia., Rio de Janeiro, a qual se recusa a inscrever no Instituto os funcionários da sua seção bancária, alegando que a mesma não possui funcionalismo próprio. Foi decidido se notificasse aquela firma que, conforme decisão do Sr. ministro do Trabalho, as casas comerciais cujos empregados trabalham indistintamente, nas seções comerciais e bancárias, deverão dividir-se pelas duas, inscrevendo os da seção bancária neste Instituto.

Dr. Graciano de Souza Geribelo, médico do Instituto em Itú, Estado de S. Paulo. — Denegada sua admissão, por contar mais de 50 anos de idade.

Francisco Messias de Freitas Ramos, do Banco Financeiro "Novo Mundo", em S. Paulo, e Pedro Aniz Filho, do Banco Nacional Ultramarino, em S. Paulo. — Em face do resultado dos exames médicos, foi decidido ficassem em observação pelo prazo de seis meses, findo o qual deverão se apresentar a novos exames.

Guilherme Maurício de Carvalho, da Financial Standard Ltda., no Rio de Janeiro. — Em face do resultado do exame médico a que se submeta, foi decidido ficasse em observação pelo prazo de um ano, findo o qual deverá se apresentar a novo exame.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938. — *Adherbal Novais*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATO DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 9 de fevereiro de 1938

Portaria n. 57, concedendo ao oficial administrativo da classe do mesmo Tribunal, Cícero Freire, a licença especial de seis meses, em prorrogação de idêntica licença terminada nesta data, visto contar mais um decênio de serviço público, ininterrupto, no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1932. (PG. 300/38).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

Térmo de acôrdo celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado do Rio Grande do Norte, para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, no território do Estado, de conformidade com o artigo 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 1938, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor doutor Alberto Roseli, devidamente autorizado para representar o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, acordam, nos termos do art. 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, a articulação dos serviços federais e estaduais de Fomento da Produção Vegetal, com as suas respectivas dotações orçamentárias (§ 3º do art. 1º da lei n. 199), mediante o que adiante se dispõe:

1º — Os serviços federais e estaduais de Fomento da Produção Vegetal que, na forma do programa de trabalho comunicado ao Governo do Estado e sob a fiscalização deste, passam a ser dirigidos pelo Ministério da Agricultura, são os seguintes:

a) serviços federais: Sub-Inspeção Agrícola da 3ª Região, com sede em Natal;

b) serviços estaduais: Sub-Diretoria de Agricultura.

2º — Os trabalhos acima referidos compreenderão todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das práticas agrícolas e industriais, como sejam:

a) instalação de campos permanentes de multiplicação de sementes, em cooperação com os municípios ou com os fazendeiros;

b) montagem de campos de cooperação com os agricultores em suas propriedades;

c) distribuição de sementes escolhidas aos agricultores e sua multiplicação nos meios mais apropriados ao seu cultivo;

d) propaganda do emprego de máquinas agrícolas e da aplicação de fertilizantes;

e) divulgação falada e escrita dos melhores meios de utilizar a fertilidade dos solos, pelo seu cultivo sistemático;

f) formação de "stocks" de máquinas agrícolas e material de defesa vegetal, para venda aos agricultores

3º — Uma vez estabelecida a cooperação entre a União e o Estado, na forma do item 1º, obriga-se a quem dentro do território estadual e através da direção federal dos serviços articulados, a:

a) concorrer, por todos os modos, para o melhoramento da agricultura da região, pela propagação de novos métodos culturais, desenvolvendo as culturas existentes e facilitando a adoção de novas;

b) proceder à inspeção aos municípios e às propriedades rurais mantendo-se em constante contacto com os lavradores;

c) coletar dados e informações sobre a riqueza natural da região;

d) levantar inquéritos econômicos, em cada município da região agrícola;

e) encaminhar ao Ministério da Agricultura o material colhido para análise e estudo, constante de amostras de terras, flores, frutos, sementes, material lenhoso, adubos, etc.;

f) manter um serviço de informações sobre máquinas agrícolas e de indústria rural com especificação de qualidades, preços e outras indicações úteis;

g) facilitar ao agricultor a aquisição de máquinas agrícolas adequadas à lavoura regional;

h) ter sob a sua guarda e responsabilidade os depósitos de máquinas e instrumentos necessários aos seus serviços e para venda aos agricultores;

i) auxiliar a organização de congressos agrícolas regionais, feiras, exposições, etc.;

j) manter um serviço gratuito de consultas agrícolas.

4º — O Governo do Estado compromete-se a modificar a organização técnico-administrativa dos seus serviços, articulados de conformidade com este acôrdo, no sentido de adaptá-los à orientação geral do Ministério da Agricultura.

5º — Os trabalhos a que se refere o presente acôrdo serão dirigidos pelo Ministério da Agricultura, por seus órgãos competentes, e executados pela direção geral dos serviços articulados e pelas repartições mencionadas na cláusula 1ª.

6º — O Governo federal poderá solicitar ao estadual a designação de técnicos estaduais para colaborarem neste acôrdo, até mesmo em cargos de direção, cabendo ao Governo do Estado a faculdade de atender ao pedido, mediante designação, desde que haja recíproca confiança, entre o funcionário do Estado e a administração federal dos serviços articulados.

7º — Os funcionários estaduais que passarem a servir no presente acôrdo continuarão a perceber os seus vencimentos por conta das dotações orçamentárias das repartições a que pertencerem.

8º — Para a execução do presente acôrdo, além das dotações normais dos serviços articulados, o Governo da União contribuirá

com a quota global anual de oitenta contos de réis (80:000\$000), correspondente a dois terços do total das quotas de custeio, federal e estadual.

No vigente exercício, a despesa acima correrá á conta da sub-consignação n. 20, quota 01, da verba 3ª, título Serviços e Encargos, do anexo n. 11 a que se refere o art. 4º do decreto-lei 107, de 27 de dezembro do ano findo, de cuja dotação foi devidamente deduzida na escrituração a cargo da Diretoria da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura; e, nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que forem consignados para esse fim, no orçamento da despesa da União.

9º — O Governo do Estado concorrerá igualmente com a quota mínima de quarenta contos de réis (40:000\$000), correspondente a um terço do total das quotas, federal e estadual, destinadas ao custeio das despesas com a execução do acôrdo, além das dotações normais dos serviços articulados.

10 — Todas as despesas com pessoal, assalariado ou contratado, e material, referentes aos trabalhos de que cogita o presente acôrdo, serão pagas com os recursos provenientes das quotas acima referidas, exceto aquelas que possam ser atendidas pela dotação própria dos orçamentos federal e estadual.

O Governo do Estado reserva-se o direito de fiscalizar, em qualquer ocasião, por intermédio da repartição competente, a aplicação dada ás importâncias com que tiver contribuído para a execução dos trabalhos contratuais, bem como a proporcionalidade dos gastos federais e estaduais, á conta das quotas globais.

11 — O pessoal assalariado e contratado necessário á ampliação dos trabalhos próprios aos serviços articulados será admitido pelo Ministério da Agricultura, de conformidade com os recursos dessas quotas. Quanto ao pessoal pago pelas dotações orçamentárias dos serviços estaduais articulados, a sua admissão fica a cargo do Estado.

12 — As contribuições globais dos Governos federal e estadual serão recolhidas á agência do Banco do Brasil, na capital do Estado, á disposição do funcionário regularmente designado para dirigir os serviços articulados na forma do presente acôrdo, ouvido o Governo do Estado, em quatro prestações iguais e trimestrais. Esse depósito deverá ser feito no primeiro mês de cada trimestre.

13 — Respeitada a proporção fixada nos itens 8º e 9º, o valor das quotas estadual e federal, poderá variar cada ano, mediante combinação prévia entre o Governo estadual e o Ministério da Agricultura.

14 — As máquinas e instrumentos agrários pertencentes ao Estado ou adquiridos, na vigência deste acôrdo, á conta das repartições estaduais articuladas e destinadas aos trabalhos respectivos, bem como os demais bens pertencentes ao Estado ficarão sob a guarda e reponsabilidade imediata de funcionários estaduais.

A venda aos agricultores da parte desse material que for destinado a esse fim, na forma da cláusula 3ª, letra h, será feita mediante autorização prévia das autoridades estaduais competentes, do que será dada ciência ao funcionário do Estado, responsável pela sua guarda.

15 — As rendas provenientes dos serviços articulados custeados por dotações orçamentárias diversas das quotas globais caberão ás partes contratantes a que pertencerem tais serviços.

Quanto á renda oriunda de quaisquer serviços mantidos com as quotas globais, o seu montante será dividido entre as partes, na razão de 2/3 para a União e 1/3 para o Estado, de conformidade com as cláusulas 8ª e 9ª.

16 — Essas rendas serão recolhidas aos cofres públicos, da União e do Estado, dentro de 48 horas da sua apuração, devendo a direção geral dos serviços articulados comunicá-la mensalmente ás administrações superiores, em boletim instruído com os competentes certificados de recolhimento.

Quando não houver renda arrecadada, esse fato será igualmente comunicado ás referidas administrações.

17 — No primeiro trimestre de cada ano, o funcionário encarregado da direção dos serviços articulados apresentará ao Governo do Estado uma exposição detalhada dos trabalhos realizados no ano anterior, acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas feitas á conta das quotas globais.

18 — A duração do presente acôrdo será de cinco exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorrogado, a juízo das partes acordantes.

19 — O presente acôrdo será rescindido no caso de inobservância de qualquer uma das suas cláusulas ou, se isso não ocorrer, mediante assentimento de ambas as partes acordantes.

As dúvidas que porventura surgirem durante a sua execução, sobre o cumprimento das obrigações mútuas, serão esclarecidas por arbitramento, conforme o estabelecem as partes, considerando-se em vigor o acôrdo, até que a arbitragem resolva a dúvida advinda.

20 — O presente acôrdo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, se o referido Tribunal denegar o registro.

21 — Na hipótese de rescisão ou extinção deste acôrdo, os materiais e semoventes adquiridos na sua vigência e á conta das quotas globais de custeio serão divididos entre as partes, na proporção do seu valor, cabendo á União bens de valor de dois terços e ao Estado bens de valor do outro terço, determinados esses valores por meio de inventário especialmente levantado.

É lícito, entretanto, a qualquer das partes acordantes, no caso de extinção ou rescisão, ficar com o acervo dos estabelecimentos custeados com as quotas contratuais e adquirido por conta dessas quotas, desde que indenize a outra parte da importância que lhe couber e que for verificada no inventário de que trata a presente cláusula.

22 — É considerado rescindido o acôrdo vigente nesta data, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, e relativo ao fomento agrícola, cujos trabalhos passam a se reger por este acôrdo.

23 — Os materiais e semoventes adquiridos na vigência do acôrdo referido na cláusula anterior e á conta das quotas globais pále igualmente previstas para o fomento da produção vegetal, continuam a ser administrados pela União, de conformidade com este contrato.

No caso de extinção ou rescisão, os materiais e semoventes de que trata esta cláusula serão divididos entre as partes, segundo as normas estabelecidas no acôrdo ora revogado.

24 — O presente termo não está sujeito ao pagamento de selo, por se tratar de assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estatuído, lavrou-se o presente termo no livro segundo de acôrdo com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, já mencionados, pelas testemunhas Itagyba Barçante e Celso Luiz de Azevedo Marques, e por mim, J. Soares Pereira, oficial administrativo da referida Secretaria de Estado, com exercício na Diretoria da Contabilidade, 1ª Secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Fernando Costa. — Alberto Roseli. — Itagyba Barçante. — Celso Luiz de Azevedo Marques. — J. Soares Pereira.

Confere. Diretoria da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1ª Secção, em 17 de fevereiro de 1938. — J. R. Coutinho.

Visto. — M. Poppe, chefe da Secção.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 17 de fevereiro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 16

Estações	Obs. em 24 hs.	
	Mts.	Dif.
S. P. Olivença	10.60	0.18
Cruzeiro do Sul	10.30	0.24
S. Filipe	13.25	0.60
Tefé	11.36	—
Lábrea	10.38	0.18
Manáus	20.69	—
Pôrto Velho	92.46	-0.02
Humaitá	11.01	-0.03
Manés	4.03	0.16
Parintins	8.48	0.08
Obidos	3.10	0.08
Santarém	3.69	0.09

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 15

Picos	1.18	0.12
Coroatá	3.06	1.58

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 16

Presidente Epitácio	3.72	-0.08
Tibagi	1.00	-0.06
Tomazina	0.40	0.00
Jataí	1.82	-0.06
S. Mateus	2.34	-0.14
Rio Negro	2.64	-0.52
Pôrto União	4.10	-0.08
Foz do Iguaçu	14.80	0.00
S. Luiz de Cáceres	3.40	0.00
Guahabá	3.16	0.06
Corumbá	1.10	0.01
Forte de Coimbra	2.49	0.00
Pôrto Murtinho	2.68	-0.02

Bacia S. Francisco

Dia 17

S. Francisco.	2.10	0.23
Januária.	2.26	0.00
Pão de Açúcar.	2.80	-0.14
Taipá.	4.39	-0.13
Papadá.	2.55	-0.20
Penedo.	2.98	-0.12

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 16

Pindobassu.	0.16	0.00
Cruz das Almas.	0.58	0.00
Cipó.	0.46	0.01
Itapicuru.	0.37	-0.02

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 17

Salinas.	1.48	—
Itaperá.	1.08	0.08
Barra Pontal.	2.40	1.00
Minas Novas.	1.77	0.37
Arassuaí.	2.06	—
Itaobim.	1.55	0.20

Bacia Paraíba do Sul

Dia 17

Jacaref.	1.33	0.21
Caçapava.	2.38	0.03
Pindamonhangaba.	2.88	0.04
Cachoeira.	1.90	0.06
Cruzeiro.	1.76	-0.04
Rezende.	1.00	-0.06
Barra do Piraf.	2.19	-0.27
Paraíba do Sul.	1.72	-0.20
Pôrto Novo do Cunha.	2.27	0.41
S. Fidelis.	3.97	0.41
Horaré.	1.04	0.21
Campos.	8.47	0.27

Bacia Itajaí-Assu

Dia 16

Taió.	1.90	-0.12
Barracão.	0.46	-0.11
Rio do Sul.	2.27	-0.58
Nova Bremen.	1.18	-0.18
Subida.	2.45	-0.08
Undaial.	2.04	-0.84
Gaspar.	3.10	-0.60
Alhota.	3.36	-0.49

As cotas de Manaus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 16

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Cruzeiro do Sul, S. Felipe, Lábrea, Maués, Parintins, Óbidos e Santarém e em declínio em Pôrto Velho e Humaitá.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 15

Em ascensão em Picos e Coroa.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 16

Em declínio em Presidente Epitácio, Tibagi, Jataí, S. Mateus, Pôrto União, Pôrto Murtinho e Rio Negro, estacionário em Tomazina, Foz do Iguaçu, S. Luiz de Cáceres e Forte de Coimbra e em ascensão em Culabá e Corumbá.

Bacia S. Francisco

Dia 17

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 16

Estacionário em Pindobassu e Cruz das Almas, em ascensão em Cipó e em declínio em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 17

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 17

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 16

Continuará em declínio em todo o curso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Estatística da consulta pública durante o mês de janeiro de 1938

Dias úteis.	30
Consultantes.	4.571
Média da frequência diária.	152
Obras consultadas:	
Impressos.	9.007
Manuscritos.	14.965
Cartas geográficas.	9
Pecas iconográficas.	4.026
Periódicos.	13.331
Total.	41.338
Média da consulta diária — Peças.	4.378

As obras impressas são referentes a:

Agricultura, comércio e indústria.	154
Belas artes.	101
Bibliografia.	6
Ciências matemáticas.	1.159
Ciências médicas.	1.250
Ciências naturais.	128
Chorografia e historia do Brasil.	171
Direito, legislação e jurisprudência.	490
Economia política.	102
Enciclopedia e poligrafia.	131
Filologia e linguística.	702
Física e química.	509
Geografia.	179
Historia.	834
Iconografia e cartografia.	13
Jogos e desportos.	40
Literatura.	1.569
Ocultismo, teosofia e espiritismo.	99
Paleografia e diplomatica.	—
Pedagogia.	50
Política e administração.	48
Religião.	54
Sociologia.	43
Total.	9.007

Quanto aos idiomas foi a consulta:

Obras em alemão.	43
Obras em francês.	924
Obras em inglês.	138
Obras em italiano.	35
Obras em latim.	36
Obras em português.	7.705
Total.	9.007

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 16 DE FEVEREIRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De sueste a nordeste sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas em São Paulo, Itororé e Serra do Parati e Santa Catarina onde passará a bom e bom no resto da zona. Temperatura: Em elevação. Ventos: De sueste a nordeste até Santa Catarina e do quadrante norte no Rio Grande; rajadas esparsas.

Observações realizadas às 9 horas (T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Alcance de visibilidade	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m.	Tempo ocorrido 15 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	1	11.4	23.35	Sc	As	—	7 N	7 U'mido	31	22	3 E				
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus (X).....																
São Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelândia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luis (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	C SE	0 2	12.3 12.6	23.77 23.92	St Cu-sc	—	3 N 3 E	5 Sêco 6 U'mido	33 31	22 19	0 3 0 3					
Graciosa (X).....																
Imperatriz (X).....																
Juruaçu (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba).....																
Guaramiranga.....																
Iguatã.....																
Quixeramobim.....																
Sorocaba.....																
Natal.....	SE	4	13.6	23.35	Nb	Cs	8 N	1 P. agit.	31	26	0 E					
João Pessoa.....																
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....																
Caranhanos (X).....																
Nazare (X).....																
Pesqueira.....																
Maceio (X).....																
Água Branca (X).....																
Aracaju.....																
S. Salvador.....	NE NW	2 2	12.5 13.3	23.65 23.35	St St	Ac	5 N 3 N	5 Sêco almo	32 33	25 24	0 B 1 Chuva					
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Cariacica (X).....																
Caravelas.....																
Ilheus (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																
Belem Horizonte.....																
Camouquira.....																
Caratinga (X).....	C	0	13.1	23.92	Co-nb	As	9 A	6 P. agit.	29	21	24 Chuva					
Caxambu.....																
Diamantina.....																
Fortaleza (X).....																
Jaguatara.....																
Juiz de Fora.....																
Lavras.....																
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....																
Muzambinho (X).....																
Niterói.....	NNE SE	1 4	14.3 15.1	13.92 17.45	Co-sc	—	9 Chvs. 9 E	7 U'mido U'mido	23 21	13 14	33 3 2 B					
Paraty.....																
Petrópolis.....																
Pinheiral.....																
Pratânia.....																
Quilombo.....																
Resende.....																
Rio de Janeiro.....																
Rio das Ostras.....																
Rio Frio.....																
Rio Grande.....	C NE	0 4	14.9 7.9	13.92 17.92	— Co-sc	As	9 E 9 Chuva	4 U'mido Ench.	22 22	— 15	2 B 21 Chuva					
Silva Marques.....																
Silva Pereira.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....	C SSE E	0 1 7	8.1 17.6 10.9	22.35 13.92 16.93	St Nb 0	0 As Ac-as	9 E 9 Chuva 9 Chuva	9 U'mido 4 Ench. Ench.	29 21 22	21 15 13	12 = 23 Chuva — Chuva					
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....	SW	2	12.2	13.85	Nb	Ac	Cs	9 Chuva	0 U'mido	29	20	40 =				
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																
Silva Teófilo.....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Caro Frio (X).....	—	—	16.5	21	92	Nb	—	—	9	W	6	U'mido	24	20	52	▽
Paracatu.....	—	—	16.5	21	92	Nb	—	—	9	W	6	U'mido	24	20	52	▽
Pirapora (X).....	NE	2	11.4	18	85	Cb	0	0	7	N	7	U'mido	22	14	22	E
Poços de Caldas.....	—	—	11.4	18	85	Cb	0	0	7	N	7	U'mido	22	14	22	E
São João del Rei (X).....	—	—	11.4	18	85	Cb	0	0	7	N	7	U'mido	22	14	22	E
São Lourenço.....	C	0	15.5	18	85	Sc	As	0	8	N	7	Ench.	23	13	2	B
Teófilo Otoni (X).....	—	—	15.5	18	85	Sc	As	0	8	N	7	Ench.	23	13	2	B
Uberaba.....	SW	3	9.9	20	85	Cu-sc	Ac	0	8	N	—	Sêco	28	17	1	Chuva
Vitosa (X).....	—	—	9.9	20	85	Cu-sc	Ac	0	8	N	—	Sêco	28	17	1	Chuva
Goiaz (X).....	—	—	9.9	20	85	Cu-sc	Ac	0	8	N	—	Sêco	28	17	1	Chuva
Catalão (X).....	—	—	9.9	20	85	Cu-sc	Ac	0	8	N	—	Sêco	28	17	1	Chuva
Fermosa (X).....	—	—	9.9	20	85	Cu-sc	Ac	0	8	N	—	Sêco	28	17	1	Chuva
Ipameri (X).....	—	—	9.9	20	85	Cu-sc	Ac	0	8	N	—	Sêco	28	17	1	Chuva
Porto Nacional (X).....	—	—	9.9	20	85	Cu-sc	Ac	0	8	N	—	Sêco	28	17	1	Chuva
Pirenópolis (X).....	—	—	9.9	20	85	Cu-sc	Ac	0	8	N	—	Sêco	28	17	1	Chuva
Santa Luzia (X).....	—	—	9.9	20	85	Cu-sc	Ac	0	8	N	—	Sêco	28	17	1	Chuva
Cuiabá.....	S	1	10.2	24	92	Nb	—	—	9	E	6	U'mido	33	25	1	Chuva R
Aquidauana (X).....	—	—	10.2	24	92	Nb	—	—	9	E	6	U'mido	33	25	1	Chuva R
Bela Vista (X).....	—	—	10.2	24	92	Nb	—	—	9	E	6	U'mido	33	25	1	Chuva R
Campo Grande.....	EC	3	13.0	22	85	Cu-sc	0	0	5	N	8	Sêco	30	18	0	B
Cornúmba.....	EC	0	9.9	26	98	Cu	0	0	1	B	—	U'mido	32	22	14	B
General Gomes Carneiro (Meruri) (X).....	—	—	9.9	26	98	Cu	0	0	1	B	—	U'mido	32	22	14	B
Presidente Antônio (X).....	—	—	9.9	26	98	Cu	0	0	1	B	—	U'mido	32	22	14	B
São Luiz de Cáceres.....	C	0	8.6	23	92	0	As	—	9	E	7	Ench.	33	23	15	F
Três Lagoas (X).....	—	—	8.6	23	92	0	As	—	9	E	7	Ench.	33	23	15	F
Quatã (X).....	—	—	8.6	23	92	0	As	—	9	E	7	Ench.	33	23	15	F
Alto Rio Negro.....	SW	3	15.7	23	92	Nb	—	—	9	E	5	Tranq.	30	27	9	Chuva
Arra São Mateus.....	SW	2	13.8	23	93	Nb	—	—	9	E	5	Tranq.	30	27	9	Chuva
Rio de Janeiro.....	NNW	1	15.9	23	85	St	Ac	0	8	N	6	Tranq.	25	21	0	Chuva
Angra dos Reis.....	S	2	16.2	25	75	Cu	Ac	0	5	B	8	P. agit.	25	22	12	Chuva
Cabo Frio.....	SCC	0	15.5	25	85	St	As	0	8	N	6	Chão	30	22	2	B
Campes.....	CC	0	16.6	23	92	Cb	—	—	9	Chuva	4	U'mido	31	20	17	Chuva
Itaboraí.....	CC	0	15.8	18	93	Nb	—	—	9	Chuva	4	Ench.	20	15	6	E
Petropolis.....	NE	1	16.4	23	92	Nb	0	0	9	Chvs.	5	Tranq.	27	21	3	Chuva
Macacé.....	CC	0	15.7	20	85	0	Ac	0	7	N	6	U'mido	—	14	4	Chuva
Revende.....	CC	0	15.3	20	92	St	Ac	—	9	E	7	Sêco	24	17	0	≡
Santa Maria Madalena.....	CC	0	16.1	20	92	Nb	—	—	9	Chuva	—	U'mido	24	19	13	Chuva
Terresopolis.....	CC	0	16.6	19	92	—	—	—	9	E	7	U'mido	19	13	6	B
Vassouras.....	CC	0	16.1	20	92	Nb	—	—	9	E	4	U'mido	23	17	3	B
São Paulo.....	SE	4	15.4	19	—	St	—	—	9	E	—	Sêco	23	15	4	▽
Avare.....	SE	4	18.1	18	—	St	0	P	8	N	8	Sêco	27	15	0	B
Campanas.....	SE	4	17.0	23	75	Nb	—	—	9	E	6	Sêco	35	16	0	E
Campes do Jordão (X).....	—	—	17.0	23	75	Nb	—	—	9	E	6	Sêco	35	16	0	E
Caranduvás (X).....	—	—	17.0	23	75	Nb	—	—	9	E	6	Sêco	35	16	0	E
Passoa (X).....	—	—	17.0	23	75	Nb	—	—	9	E	6	Sêco	35	16	0	E
Iguatê (X).....	—	—	17.0	23	75	Nb	—	—	9	E	6	Sêco	35	16	0	E
Jatã (X).....	—	—	17.0	23	75	Nb	—	—	9	E	6	Sêco	35	16	0	E
Matília (X).....	—	—	17.0	23	75	Nb	—	—	9	E	6	Sêco	35	16	0	E
Presidente Prudente (X).....	—	—	17.0	23	75	Nb	—	—	9	E	6	Sêco	35	16	0	E
Ribeirão Preto.....	SE	2	12.1	23	—	Cu	Ac	0	5	N	7	U'mido	29	18	3	Chuva
Santos.....	C	0	15.7	25	75	Nb	—	—	9	A	6	P. agit.	38	20	30	Chuva
São Carlos do Pinhal.....	SE	3	13.8	19	—	0	Ac	0	7	N	6	Sêco	27	15	0	E
Sorocaba.....	SE	3	15.5	22	—	Cu	—	—	7	N	7	Sêco	33	16	0	B
Taubaté.....	SE	2	16.1	22	45	Cu	0	0	7	N	6	U'mido	27	18	12	Chuva
Suritiba.....	E	4	19.8	16	85	Nb	—	—	9	E	5	U'mido	22	13	2	E
Castro.....	E	4	19.1	16	75	Sc	0	0	8	N	6	Sêco	24	13	0	E
Foz do Iguaçu (X).....	—	—	19.1	16	75	Sc	0	0	8	N	6	Sêco	24	13	0	E
Guarapuava (X).....	—	—	19.1	16	75	Sc	0	0	8	N	6	Sêco	24	13	0	E
Ivaí.....	SE	1	16.1	18	85	Cb	Ac	0	5	B	6	Sêco	26	14	0	B
Guaraniaíva (X).....	—	—	16.1	18	85	Cb	Ac	0	5	B	6	Sêco	26	14	0	B
Palmás.....	NE	3	20.2	17	85	Cu-sc	Ac	0	5	N	9	U'mido	23	13	0	B
Paranaguá.....	SW	1	19.7	22	85	Cb-nb	0	0	8	N	6	Tranq.	26	20	3	Chuva
Ponta Grossa.....	E	3	19.7	17	75	St	0	0	8	N	—	Sêco	23	14	0	E
Rio Negro.....	E	2	25.5	18	85	Cu	0	0	5	N	8	Sêco	22	12	0	B
Florianoópolis.....	SW	1	20.6	21	75	Cu	0	0	5	B	9	P. agit.	26	18	0	B
Araranguá (X).....	—	—	20.6	21	75	Cu	0	0	5	B	9	P. agit.	26	18	0	B
Blumenau (X).....	—	—	20.6	21	75	Cu	0	0	5	B	9	P. agit.	26	18	0	B
Campes Novos (X).....	—	—	20.6	21	75	Cu	0	0	5	B	9	P. agit.	26	18	0	B
Laguna (X).....	—	—	20.6	21	75	Cu	0	0	5	B	9	P. agit.	26	18	0	B
Lages (X).....	—	—	20.6	21	75	Cu	0	0	5	B	9	P. agit.	26	18	0	B
S. Francisco do Sul (X).....	—	—	20.6	21	75	Cu	0	0	5	B	9	P. agit.	26	18	0	B
Uruçanga.....	C	0	19.8	20	75	0	0	0	0	Limpo	9	U'mido	22	22	0	B
Valões (X).....	—	—	19.8	20	75	0	0	0	0	Limpo	9	U'mido	22	22	0	B
Xaxeré.....	S	2	17.5	19	98	0	0	0	0	Limpo	7	U'mido	24	13	0.3	B

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas							
Porto Alegre.....	NNE	1	19.6	22.65	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	28	16	0	B
Alegrete (X).....	NE	1	15.9	22.65	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	29	14	0	B
Batista.....	NE	3	18.6	13.75	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	27	15	0	B
Passo Fundo.....	ENE	2	17.8	23.75	0	0	0	0	Limpo	2	Tranq.	27	19	0	B
Rio Grande.....	NE	2	16.8	25.35	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	29	15	0	B
Santa Maria.....															
Santa Vitória do Palmar (X).....															
São Luis Gonzaga (X).....															
Uruguaiana.....	E	4	13.3	23.65	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	31	17	0	B
Buenos Aires.....	NN	3	16.9	24.45	0	0	0	0	Limpo	6	—	—	16	0	B
Montevideo.....	N	4	19.0	22.55	0	0	CI	2	B	9	—	—	—	—	B
Santiago do Chile.....	C	0	3.0	19	—	0	0	0	Simpo	6	—	—	—	—	B
Lima (X).....															
Assunção (X).....															
La Paz (X).....															
Quito (X).....															

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Nevoa seca; CH — Chuva; CHV — Chuviscos; ☁ — Nuvem; Δ — Parcial; R — Trovoadas com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Gelaia; ☼ — Orvalho; ☼ — Ventania; ☼ — Grátis; — — Arco-íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — coroa solar; c. l. — coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu entre instável e ameaça tor com chuvas. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira elevação de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos pontos do Distrito Federal, foram: máxima 25.7 e mínima 26.1, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23.2 e mínima 21.4, respectivamente, às 12 horas e 6 horas e 5 minutos. Os ventos sopraram do norte a oeste, tracos, com períodos de calmaria.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo era encoberto, com chuvas esparsas. Os ventos foram variáveis com rajadas frescas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande e instável com chuvas nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo era bom. No Rio Grande nublado no resto da zona. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, com rajadas frescas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	J. Botânico.....	27.8	19.4	0.2	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	26.2	18.8	—	Saenz Peña.....	25.0	19.2	8.2	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	27.6	20.6	0.5
Ipanema.....	27.2	21.0	0.1	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

[illegible]

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

RENDAS PUBLICAS

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 16 de fevereiro de 1938

Praças	A' vista Oficial	Livre
Londres	—	88\$583
Paris	—	\$586
Itália	—	\$918
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4\$412
Verrechnungsmark	—	5\$891
Untertuetsangsmark	—	4\$510
Portugal	—	\$836
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3\$000
Espanha	—	—
Suíça	—	4\$113
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$622
Novo-York	—	17\$591
Montevideo	—	—
Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$819
Holanda	—	—
Japão	—	5\$286
România	—	—
Canadá	—	—
Argentina	—	3\$500
Chile	—	—
Hungria	—	3\$600

Moedas

Libra	98\$701
Dólar	19\$677
Franco	\$670
Franco — Bélgica	\$680
Escudo	\$912
Peso-argentino	\$912
Peso-uruguayo	9\$207
Lira	\$889

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, sindaco.

Cotações oficiais de títulos:

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	798\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	760\$000

Obrigações da União:

Do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:020\$000
--	------------

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1904, port.	460\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (dec. 3.264)	168\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	172\$500

Apólices municipais dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	692\$000
---	----------

Apólices estaduais:

Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	550\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	146\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	175\$500
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 % port.	88\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	928\$000

Ações de bancos:

Funcionários Públicos	40\$000
Comércio	200\$000

Ações de companhias:

Aliança Industrial	195\$000
Manufatura Fluminense	195\$000
de Santos, nom.	230\$000

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, sindaco.

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 16 de fevereiro de 1938	20.298:891\$200	20.059:992\$500
Em 17 de fevereiro de 1938	1.488:248\$800	1.482:438\$800
Total	21.787:140\$000	21.542:431\$300
Em igual período de 1937	14.976:245\$300	14.802:149\$300
Diferença para mais em 1938	6.810:894\$700	6.740:282\$000
Arrecadada de 3 de janeiro a 17 de fevereiro de 1938	56.764:935\$000	56.583:410\$500
Em igual período de 1937	41.835:381\$300	41.476:868\$600
Diferença para mais em 1938	14.929:553\$700	15.106:541\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 14 de fevereiro de 1938	10.759:567\$300
Em 15 de fevereiro de 1938	1.111:503\$800
Total	11.871:071\$100
Em igual período de 1937	9.534:500\$800
Diferença para mais em 1938	2.336:570\$300
Arrecadada de 3 de janeiro a 15 de fevereiro de 1938	35.780:324\$400
Em igual período de 1937	29.197:507\$600
Diferença para mais em 1938	6.582:816\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 15 de fevereiro de 1938	10.688:910\$700
Em 15 de fevereiro de 1938	1.105:093\$600
Total	11.794:004\$300
Em igual período de 1937	9.432:637\$500
Diferença para mais em 1938	2.361:366\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias Em papel
Receita do dia:		
16 de fevereiro de 1938	1.775:800\$300	
16 de fevereiro de 1937	2.474:332\$100	
Receita mensal:		
De 1 de fevereiro a 16 de fevereiro de 1938	31.057:114\$200	
De 1 de fevereiro a 16 de fevereiro de 1937	15.877:278\$800	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	15.179:835\$400	
Receita global:		
De 3 de janeiro a 16 de fevereiro de 1938	70.920:600\$300	
De 3 de janeiro a 16 de fevereiro de 1937	50.841:261\$700	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	20.079:338\$600	

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS, EM COMISSÃO, DE "AUXILIAR ACADÊMICO" (PADRÃO C), DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO, DO QUADRO I, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Faço público, para os efeitos do § 1º, do artigo 19, das instruções, que os candidatos aprovados no concurso de provas para provimento de cargos, em comissão, de "Auxiliar Acadêmico" (padrão C), do Hospital Psiquiátrico, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, realizam este mês, foram classificadas, pela banca examinadora, da seguinte forma:

- 1º — Renato Lansao Patrão.
- 2º — Elso Arruda.
- 3º — Lincoln Lisboa Vieira da Silva.
- 4º — José Melman.
- 5º — Dercio Gusmão.
- 6º — Benedito Ribeiro Nogueira.
- 7º — Gerson Rodrigues do Lago.
- 8º — Geraldo Junqueira Ribeiro.
- 9º — Antônio Elias Diuana.
- 10º — Rafael Luiz Pereira da Silva.
- 11º — Custódio de Melo Gonçalves.
- 12º — Vicente José de Abreu.
- 13º — Antônio Mendes Filho.
- 14º — Rubens Alves Pequeno.
- 15º — Alberto Martins Guedes Pinto.
- 16º — Agostinho Monteiro Filho.
- 17º — Luiz Danilo Barros da Silva Reis.

O prazo de cinco dias estipulado no citado parágrafo começará a contar da data da publicação deste edital no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTA

Resultado dos exames efetuados no dia 17 do corrente.

Aprovados:

Isa de Oliveira e Silva, Jovita do Amaral Queiroz, Graciela de Medina, Emílio Gonçalves da Torre, Vitor François, Júlio Ezequiel de Andrade, José Gomes, Alfeu Pereira da Silva, Roberto Inácio Vaysari, Nusiul Iuliski, Marcos Aurélio Caldas Barbosa, Sebastião Cardoso Ribeiro, Jaime Carvalho da Silva, Hermogenes Teixeira da Mota Bastos.

Reprovados 11.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, 17 de fevereiro de 1938. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 2.828.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 9-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a Sra. Gertrudes Garce, residente em Petrópolis à rua Felipe Camarão, 161, responsável pelo prédio de n. 429 da rua Figueira de Melo, está sendo intimada pelo termo de intimação 7.445 (2º termo), incidente sobre o prédio acima referido de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

3 Zona 3.024 — 1.ª via — N. 7.445 — Ministério da Educação e Saúde — Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação.

De conformidade com o artigo 10 § 1.º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo n. 429 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito as penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: substituir a tampa da caixa d'agua.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — Dr. Sylvio Cardoso.

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

RESULTADO DO CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Classificação dos candidatos habilitados:

1. Sérgio Correia Afonso Costa — 86.
2. Maria Cândida de Souza Dantas — 85.
3. Celso Augusto Frazão Guimarães — 83.
4. Mauri Gurgel Valente — 82.
5. Hélio Cesar Pena e Costa — 80.
6. José Francisco Coelho — 80.
7. Melilo Moreira de Melo — 79.
8. José Clemenceau Caol Vinagre — 78.
9. Alvaro Marinho Rego — 78.
10. Leandro de Faria Salgado — 76.
11. Herculano Marcos Borges da Fonseca — 73.
12. Francisco de Azeredo Coutinho — 73.
13. Aparecido Gonçalves — 73.
14. Raul Teixeira de Siqueira Magalhães — 73.
15. Joel Ferreira Dias — 73.
16. Agostinho Olavo Rodrigues — 72.
17. Conceição Preceito Alves Martins — 71.
18. Aníbal Moreira Pelon — 71.
19. Luiz Busque de Berredo — 71.
20. José Noronha Santos — 70.
21. Mercedes Pereira Gomes — 70.
22. Ebert José Seixas Duarte — 70.
23. Orlando do Nascimento Paula — 70.
24. Iamandú Efraim Fischer Britos — 70.
25. Augusto Cruz Baena Paiva — 70.
26. Antônio Viçoso Cota Gomes — 70.
27. Hélio Viana Carneiro — 68.
28. Omar Alves Tibúrcio — 68.
29. Fernando de Lacerda Abreu — 68.
30. Edmundo Lins Neto — 67.
31. Fernando Mibiele de Carvalho — 67.
32. Paulo Nunes — 67.
33. Itália Francia — 66.
34. Ademar Gomes de Deus — 66.
35. Ernesto Pereira Carneiro Sobrinho — 65.
36. Danilo Bastos Ribeiro — 65.
37. Joaquim Luiz de Oliveira Belo — 65.
38. Selma Tormin Costa — 65.
39. José de Lara Pinto — 64.
40. José Paulo Vieira — 64.
41. Nilo Lopes de Andrade — 63.
42. Francisco Câmara Simões — 63.
43. Raul Severiano Ribeiro — 63.
44. Clementino de Almeida Amazonas — 63.
45. Raimundo Abelardo Araújo — 63.
46. Estevam Alves Correia Neto — 63.
47. Jarbas de Moraes Bastos — 63.
48. Antônio Augusto de Vasconcelos Neto — 63.
49. Heliofar de Almeida Serra — 62.
50. Homero Gonçalves — 62.
51. Arcângelo Soria — 62.
52. Consuelo Martinez Roma — 62.
53. Agenor Gomes Pinto Sobrinho — 62.
54. Moacir Pereira Monteiro — 62.
55. Geraldo Veridiano Azevedo — 61.
56. Raul Henrique Castro Silva de Vicenzi — 61.
57. Carlos Goston Arieira — 61.
58. Celso da Rocha Miranda — 61.
59. Loide Judson Soren — 61.
60. Antenor Nascimento Filho — 61.
61. Valter Supo — 61.
62. Jurandir Borges de Souza — 60.
63. Pedro Nolasco da Cunha Campo — 60.
64. José Francisco Boseli — 60.
65. Raul Caneco de Araújo Jorge — 60.
66. Roberto Porto Rodrigues da Silveira — 60.
67. Mauro Monteiro de Paiva — 60.
68. Véra Caroso — 60.
69. Maria Charters Ribeiro — 60.
70. Alaor de Camargos Melo — 60.
71. Moacir Marques Morado — 59.
72. José Joaquim de Almeida — 59.
73. Paulo José de Oliveira Lima — 59.
74. José Ribeiro de Figueiredo — 59.
75. Laet Fernandes de Souza — 59.
76. Virgílio Pires de Sá — 59.
77. Omar de Carvalho Dutra — 59.
78. Danilo Correia de Oliveira — 59.
79. Antônio Kergisaldo da Costa Memória — 59.
80. Maria Vitória Baltazar da Silveira — 59.
81. Roberto Prado Costallat — 58.
82. Ciro de Carvalho Santos — 58.
83. Gabriel Fernandes de Negreiros — 58.

84. Eglia de Carvalho Vieira — 58.
85. Osmar Fialho — 58.
86. Cleone Machado Marinho dos Santos — 58.
87. Edmundo Teles da Rocha — 57.
88. Jorge Álvaro Osório de Almeida — 57.
89. Luiza Gulkis — 57.
90. Paulo José Barros Vieira — 57.
91. Jorge Luiz Pastor de Oliveira — 57.
92. Hermenegildo Fernandes Teixeira — 57.
93. Raimundo Sobreira Cardoso — 57.
94. Vicente de Freitas Cosate — 57.
95. Mozart Tórres — 57.
96. Francisco Rondineli — 57.
97. José Serpa de Santa Maria — 56.
98. Alberto Guimarães dos Santos Brito — 56.
99. Manuel Henrique Velasco — 56.
100. Feliciano de Moraes Costa — 56.
101. Hugo Severiano Ribeiro — 56.
102. Nilton Fiori Carlolano — 56.
103. José Fiuza da Silveira — 56.
104. Mário Camarinha da Silva — 56.
105. Aderson Horn Ferro — 56.
106. Milvio Márcio Piacesi — 56.
107. José Winchelman Kopke — 55.
108. Luiz Toledo Sanche de Almeida — 55.
109. Joaquim Leonel de Rezende Neto — 55.
110. Enio Quadros Moretson — 55.
111. Ingerborg Herta Marga Mager — 55.
112. Aprígio Mesquita de Souza — 55.
113. Hugo Paglucci — 55.
114. Mavíael Gomes Lourenço — 55.
115. Holofernes de Castro Filho — 55.
116. Antônio Fonseca Garcia — 55.
117. João Jacinto da Silva Júnior — 55.
118. Rui Lisboa Dourado — 55.
119. João Augusto Seabra de Melo — 55.
120. Jofre Virgílio Lobo — 54.
121. Washington Ferreira da Silva — 54.
122. Alberto da Cruz Bomfim — 54.
123. Edgard Costa Filho — 54.
124. Roberto Gusmão Pernambuco — 54.
125. Cervantes Vidal — 54.
126. Salvador Alberto Scaramboñe — 54.
127. Paulo Pereira de Carvalho — 54.
128. Arnaldo Greenhalgh Lins — 54.
129. Edson Barreto e Silva — 54.
130. Aldo Freitas — 54.
131. Winder Antônio Rosa Santos — 53.
132. Adelson Rebelo Moreira — 53.
133. Jorge de Carvalho Silva — 53.
134. Carlos Mendes Pimentel — 53.
135. Estevam Gomes dos Santos — 53.
136. Arlindo Viggiano — 53.
137. Jorge Miguel Jaime — 52.
138. Milton Bezerra — 52.
139. Manuel Pedro Otoni Fontes — 52.
140. João da Cunha Cavalcanti — 52.
141. Carmêlio Lindoso de Aguiar — 52.
142. Antônio Farias Filho — 52.
143. Osmar Laureano Bezerra — 52.
144. Jorge Rêgo Monteiro Faveret — 52.
145. José Vicente Pereira — 52.
146. Emerson Luiz de Lima — 52.
147. José Nolaseo — 52.
148. Paschoal Patti Sobrinho — 52.
149. José Boff — 51.
150. Paulo de Oliveira — 51.
151. Enéas Marzano — 51.
152. Félix Tati Pereira da Silva — 51.
153. Pedro Paulo Bocaiuva Bulcão — 51.
154. José Carlos Rodrigues Alves — 51.
155. Álvaro Alves Costa — 51.
156. José Portugal Renó — 50.
157. José Carvalho Barbosa Franca — 50.
158. Wilfrid Mascarenhas — 50.
159. Dilermando de Castro — 50.
160. Sñche Chaffir — 50.
161. Valter Jorge Matar — 50.
162. Hilton de Barros — 50.
163. Monpansier Domingues Vilas — 50.
164. João Aguiar — 49.
165. Meneleu Venancio — 49.
166. Clara Pinheiro Barroso — 49.
167. Jorge Caramurú de Carvalho — 49.
168. Álvaro Rodrigues Costa — 49.
169. Esmeralda Candido Pacheco — 49.
170. Aniz Tanuri — 48.
171. Antônio Carlos Reis Húngria — 48.
172. Justiniano José da Silva — 48.
173. Roberto Souto Maior Lins — 48.

174. Carlos Nunes Pereira — 48.
 175. Francisco de Paula Bicalho Osvald — 47.
 176. Roberto Mauricio Quidet Muniz — 47.
 177. Abner Coelho de Freitas — 47.
 178. José Ernesto Domingues da Silva — 47.
 179. Artur Hisbelo Correia de Melo — 46.
 180. Carlos Arantes Sanderson Queiroz — 46.
 181. Jandir Vieira Marques — 45.
 182. Heleno Pestana de Aguiar — 45.
 183. Rui Arantes Antunes — 45.
 184. Evaristo Cabral René — 45.
 185. Mário Albuquerque Leite — 44.
 186. Aluizio José da Silva Camargo — 44.
 187. Rui Bezerra Chermont — 44.
 188. Ciro Lacerda de Azevedo — 44.
 189. Evandro Hélio Carneiro — 44.
 190. Ederbal Figueiredo — 43.
 191. Hélio de Oliveira Santos — 42.
 192. Luiz Dantas Tavares — 41.
 193. Nelson Bergamini — 40.
- Reprovados 20 — Faltaram 3.

NOTA — De acôrd ocom a classificação supra são convidadõs todos os alunos constantes da presente relação a virem matricular-se no primeiro ano do curso de bacharelado até ás 16 horas do dia 8 de março próximo vindouro (quinta-feira), improrogavelmente. — *Peregrino de Oliveira*, secretário.

Serviço de Aguas e Esgôtos do Distrito Federal

De ordem do senhor diretor, aviso os senhores proprietários que deverão tomar dentro do prazo de oito dias, as providências abaixo mencionadas, antes de serem applicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Defesa — Auto n. 764 — Avenida João Ribeiro n. 876, artigo 90.

Defesa — Auto n. 853 — Avenida dos Trapicheiros n. 25 casas 1 a 3, art. 90.

Defesa — Auto n. 864 — Rua Conde de Bonfim n. 1.281, artigo 90.

Defesa — Auto n. 872 — Rua Cardoso Moraes n. 383, artigo 90.

Defesa — Auto n. 874 — Rua Conde de Bonfim n. 220, artigo 90.

Defesa — Auto n. 873 — Rua Enes Filho n. 41, art. 90.

Defesa — Auto n. 876 — Rua Nicarágua n. 104, art. 90.

Defesa — Auto n. 877 — Rua Francisco Muratori n. 110, artigo 90.

Defesa — Auto n. 878 — Rua Ferreira Viana n. 61, artigo 88.

Defesa — Auto n. 879 — Rua João de Matos n. 11, art. 90.

Defesa — Auto n. 880 — Rua Baurú n. 47, art. 90.

Defesa — Auto n. 881 — Rua Sedônio Pais n. 290, art. 88.

Defesa — Auto n. 882 — Rua Guaporé n. 89, art. 90.

Defesa — Auto n. 883 — Praça das Nações n. 138, art. 90.

Defesa — Auto n. 5 — Rua Senador Dias n. 73, art. 90.

Defesa — Auto n. 6 — Rua Uranos n. 901, art. 90.

Defesa — Auto n. 7 — Rua Montevidéo ns. 365 e 367, artigo 90.

Defesa — Auto n. 9 — Rua Andorinhas n. 111, art. 90.

Defesa — Auto n. 11 — Travessa do Pinto n. 69, art. 90.

Secção de Expediente, 16 de fevereiro de 1938. — *Theophilus Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Manuel Benedito de Souza, ex-agente do correio em Benevides., no Estado do Pará, para no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos sobre o alcance de 976\$700 proveniente de responsabilidades impostas pelas portarias ns. 269, 330 e 341, de 15 e 26 de dezembro de 1930, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Pará, verificada no processo de tomada de suas contas no período de 6 de fevereiro de 1929 a 29 de julho de 1930, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar q domicilio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, em 14 de fevereiro de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, Diretor.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 2A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp. Ltd.), requereu o aforamento de uma faixa de terras com a área de 17.023m²31, situada em Bom Jardim, 3º distrito do Município de Ilagual, Estado do Rio de Janeiro.

Proc. 89.358-37. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C. 771-10-2-938-29 vezes-384\$500).

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimento que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo 7.916-37 — *Manuel Gonçalves & Irmão*, endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *Ramiro Afonso Guerreiro*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do ex. de 1933.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou a Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — O secretário, *Ramiro Afonso Guerreiro*.

ULTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EX. DE 1933.

Nomes dos interessados:

Amaral — Afonso Pedro do
Babo — Maria Luiza Lotar da Costa
Comp. de Viação e Saneamento (Suc. por Artur Cezar & Comp.).
Fontenele — Américo do Espírito Santo
Lacerda — Mario Lambert (Dr.)
M. Andrade & Comp.
Sá — Joaquim da Silva e

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuição do exercício de 1932.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou a Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — O secretário, *Ramiro Afonso Guerreiro*.

ULTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EX. DE 1932

Nome do interessado.

Borges Fernandes & Comp.
Correia Quintas & Comp.
Lopes — Antônio Luiz Batista
Moura — Carlos Ribeiro de
Oliveira — Plínio Raulino de
Sarmiento — Sizeno

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23

de fevereiro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

101.101-A. Grampeador de papel.
220.010-A. Material para laboratório.
224.024-7. Tecidos, e artefatos de tecidos, etc.
234.005. Estopa alcatroada.
235.001-A. Toalhas de algodão.
238.020-A. Agarol.
238.036-A. Material de farmácia.

Rio, 17 de fevereiro de 1938. — *A. de Faria Filho*, Diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 24 de fevereiro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

101.102-103-A. Material de expediente.
201.004. Gabinete de aço.
217.004-A. Vidro branco e rolha de cortiça.
217.014. Material de laboratório.
226.049. Material cirúrgico.
227.013-15-A. Ácido cítrico e extrato fluído.
227.053. Artigos de expediente.
227.068. Máquina de costura "Singer".
238.026. Ferramentas, etc.
254.030. Artigos de expediente.
301.008. Material para automóveis.
611.008-A. Armário de aço.
611.011-2. Ferragens, etc.
613.010. Terno de brim de linho.
621.013. Artigos de armário.
624.043. Ouro Gansemannchen.
624.152. Massa para rolos.
903.018. Diplomas.
966.003. Artigos de expediente.
906.009-A. Material de expediente.
912.005-8. Artigos de expediente, etc.

Rio, 17 de fevereiro de 1938. — *A. de Faria Filho*, Diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 100 COM O PRAZO DE 8 DIAS

Pela Inspeção da Alfândega se faz público que, se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las ou retirá-las, no prazo de 8 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do título 6º, capítulo 1º, 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 7

GR & C. — Setecentos fardos, 31 nos, consignados à Garcia Royas & Comp., vindos pelo vapor "Montefierand", entrado em 1 de março de 1937, offício da Adm. do Porto do Rio de Janeiro n. 929-A, de 20 de novembro de 1937. Prot. sob o n. 47.537.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1938. — *Pedro Mendonça Costa*, Escriurário.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Benjamin de Araújo Lopes da Costa, auxiliado pelo remador Luiz Montezuma, em serviço de fiscalização, no Posto de venda de ingressos, em 30 de agosto de 1937, apreendeu 262 dúzias de figas, 2 blusas para senhora, e 1.900 cordões de prata e 3 pacotes com figas encastoadas a ouro.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 2 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis. E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 8 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 372\$000, no valor comercial de Réis 3:000\$000.

Assim;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no artigo n. 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Benjamim de Araújo Lopes da Costa e ao seu auxiliar, remador Luiz Montezuma; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se (Processo n. 35.974-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, Iuspetor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunica-se aos interessados que, às 13 horas do dia 22 do corrente mês, na sala de concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas propostas para o fornecimento da gasolina para emprêgo na Aviação Naval, durante o corrente exercício, subordinado ao edital geral publicado no "Diário Oficial" de 13 de dezembro de 1937 e às seguintes condições:

I — Constitue objeto desta concorrência a aquisição de aproximadamente 1.000.000 de litros de gasolina dos quatro tipos constantes da condição décima quarta, cujos preços serão fornecidos pelo proponente, para o fornecimento em caixas contendo duas latas e trinta e seis litros cada caixa e a granel em tambores de duzentos litros, em embalagem original, com o selo da companhia fornecedora. Os tambores, depois de vãos serão devolvidos à companhia fornecedora, no Rio de Janeiro, sendo a retirada feita pelo fornecedor e à sua custa.

II — O preço da gasolina, objeto desta concorrência, é para gasolina importada — CIF Rio de Janeiro, sendo nele incluídas todas as despesas, exceto as seguintes:

a) Impostos e taxas estaduais que recaem diretamente sobre a gasolina;

b) direitos de importação e taxas alfandegárias;

c) transportes terrestres, marítimos e fluviais posteriores ao desembarco na Alfândega.

III — Ficará o fornecedor obrigado a providenciar, mediante ofício da D. A., a importação em partidas de 400.000 litros. Esta importação se completará no prazo de 60 dias, sendo a primeira entrega feita dentro de 30 dias.

IV — O reembarque da gasolina no porto de importação para os constantes da condição V e vice-versa, será por conta do Ministério da Marinha, sendo os documentos de livre trânsito e requisições para tal fim, entregues ao fornecedor, que se obrigará a fazer o reembarque, correndo os riscos por sua conta. O transporte da gasolina dos depósitos para o ponto de reembarque correrá por conta e risco do fornecedor.

V — O proponente obrigará-se a distribuir a gasolina necessária à Aviação Naval nos locais aqui mencionados e onde deverá ter agentes distribuidores:

- a) Manaus;
- b) Belém;
- c) São Luís do Maranhão;
- d) Fortaleza;
- e) Natal;
- f) Recife;
- g) Aracaju;
- h) S. Salvador;
- i) Ilhéus;
- j) Caravelas;
- k) Vitória;
- l) Rio de Janeiro;
- m) Santos;
- n) Paranaguá;
- o) São Francisco;
- p) Florianópolis;
- q) Conceição do Arroio;
- r) Porto Alegre;
- s) Rio Grande;
- t) São Paulo;
- u) Penápolis;
- v) Campo Grande;
- z) Ladário.

O proponente deverá indicar na proposta as localidades dentro do País, além das mencionadas aqui, onde poderá fazer essa distribuição.

VI — O proponente obrigará-se a entregar a gasolina às unidades da Aviação, tanto no Rio, como nas localidades mencionadas na condição V, correndo as despesas e risco do transporte dos depósitos para as unidades, por conta do mesmo.

VII — O preço da fornecimento — CIF Rio, objeto desta concorrência, será também mantido para qualquer partida de que trata a condição terceira, mandado depositar em outro porto nacional em que o contratante tenha depósitos, o que também será mencionado na proposta.

VIII — A gasolina ficará nos depósitos do proponente à disposição da Diretoria de Aeronáutica, comprometendo-se o mesmo a efetuar as entregas às unidades da Aviação Naval, mediante requisição, ou ordens da mesma Diretoria e que serão atendidas no prazo mais curto possível, nunca excedente de 48 horas, quando se tratar de entregar nas localidades de distribuição, indicadas pelo mesmo proponente.

IX — Se o fornecedor deixar de efetuar a entrega da gasolina requisitada no prazo e condições estabelecidas, poderá a D. A. adquirir de terceiros a quantidade que tiver necessidade, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor, e sendo essa diferença de custo descontada da caução que deverá ser completada, no prazo de 48 horas, contadas da entrega da notificação ao fornecedor.

X — Logo após a aprovação desta concorrência e mediante entrega do competente empenho da despesa, obrigará-se a fornecer até 100.000 litros de gasolina das classes indicadas na condição décima quinta. A indenização será feita por encontro de contas com a primeira partida a ser importada.

XI — Os documentos de embarque (conhecimento de carga, fatura comercial estrangeira, primeira via da fatura consular, lista de conteúdo em cinco vias), serão entregues à Diretoria de Aeronáutica em tempo útil, afim de ser providenciado o desembarco alfandegário.

XII — A consignação da gasolina ao "Ministério da Marinha — Diretoria de Aeronáutica", nos documentos de embarque, é convencional apenas para efeitos de desembarco alfandegário, livre de direitos e taxas, continuando os riscos da coisa expedida a correr por conta do fornecedor, até a entrega efetiva nos locais mencionados na condição V (quinta).

XIII — As partidas de gasolina consignadas à Diretoria de Aeronáutica, além dos documentos citados na condição décima primeira, deverão vir acompanhadas da cópia de análise passada por "Chas Martin & Comp."

XIV — Obrigará-se a o fornecedor a efetuar o pagamento ou restituição, logo que seja tal notificado, das seguintes despesas:

a) As de direitos alfandegários, taxas e transportes em caso de rejeição da gasolina por não satisfazer as condições da condição décima quinta ou não estar de acordo com o empenho feito;

b) as de direitos alfandegários, taxas e transportes motivados pelo fato de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no tempo justo.

XV — Os tipos de gasolina em uso e devidamente aprovados na Aviação Naval são os seguintes:

a) Tipo I — Nas gasolinas do tipo I não é permitida a adição de chumbo tetra-etila. Índice de Octana: de 65 a 70 no mínimo;

b) Tipo II — As gasolinas do tipo II poderão ter adicionados hidrocarburetos antidetonantes (aromáticos), não sendo permitida a adição de chumbo tetra-etila. Índice de octana: 15 no mínimo;

c) Tipo III — O antidetonante adicionado às gasolinas do tipo III é o chumbo tetra-etila, sob a forma do "Fluido Etíl Azul", em proporção nunca superior a 0,55 por mil em volume. Índice de octana: 80 no mínimo.

d) Tipo IV — O antidetonante adicionado às gasolinas do tipo IV é o chumbo etila em proporção nunca superior a 0,8 por mil em volume do Fluido Etíl Azul. Índice de octana: 87 no mínimo.

XVI — A Diretoria de Aeronáutica reserva-se o direito de examinar os depósitos onde estiver o seu "stock", sempre que julgar necessário, bem como a mandar proceder à análise respectiva.

XVII — O pagamento será feito na Diretoria de Fazenda, em moeda nacional, mediante apresentação das faturas correspondentes às requisições e competentemente encaminhadas pela Diretoria de Aeronáutica.

XVIII — A despesa correrá à conta da verba 6 — Diretoria de Aeronáutica — Consignação Material — Sub-Consignação n. 2 — Material de Consumo, do Orçamento, onde será feito o competente empenho da despesa.

XIX — É eleito o foro desta Capital para as ações que decorrerem do presente fornecimento.

XX — Pelo proponente aceito, serão entregues, na Diretoria de Aeronáutica, até três dias após a aprovação da concorrência, uma caução, para garantia e fiel cumprimento de cada uma das condições do fornecimento a ser feito, na conformidade deste edital, na importância de 30.000\$ (trinta contos de réis), feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro. Fica convenionada a perda desta caução, nos termos da condição seguinte, em favor da Fazenda Nacional, em

caso de infração de qualquer das condições referidas; e não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovada a juízo do Sr. diretor geral de Aeronáutica, com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Marinha.

XXI — Qualquer infração das condições estabelecidas no presente edital será passível da multa de cinco contos de réis; no caso de reincidência, dez contos de réis. A 3ª falta será passível da anulação do empenho relativo à parte não fornecida, com a perda em favor da Fazenda Nacional do valor da caução.

XXII — As propostas conterão uma fórmula de inteira submissão às condições deste edital e as demais condições essenciais previstas no Código de Contabilidade da União e do edital geral acima referido; devendo delas constar sem emendas ou rasuras, os preços em algarismos e por extenso seguintes:

a. Gasolina classe A:

Octana 70	— em caixa — Caixa Rs. (.....)
	em tambor — Litro Rs. (.....)
Octana 75	— em caixa — Caixa Rs. (.....)
	em tambor — Litro Rs. (.....)
Octana 80	— em caixa — Caixa Rs. (.....)
	em tambor — Litro Rs. (.....)
Octana 87	— em caixa — Caixa Rs. (.....)
	em tambor — Litro Rs. (.....)

XXIII — A comissão levará na devida conta para julgamento das propostas não só o menor preço, como o maior número de localidades que o proponente oferecer como pontos em que se obriga a fazer entrega da gasolina julgada necessária.

XXIV — Esta concorrência poderá ser anulada, se assim convier aos interesses da Fazenda Nacional, sem que disso decorra qualquer onus para o Governo Brasileiro.

Diretoria de Fazenda da Marinha (Comissão de Concorrências), em 16 de fevereiro de 1938. — *Helio Coimbra de Oliveira*, 2º tenente contador naval, secretário.

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGEÕES-DENTISTAS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA

O vice-almirante José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que estão chamados em turma de 10, diariamente, às 12 horas e 30 minutos, além de se submeterem à inspeção de saúde no Hospital Central da Marinha, os candidatos ao referido concurso.

Em 14 de fevereiro de 1938. — *José Machado de Castro Silva*, vice-almirante, diretor geral.

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

O vice-almirante — José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que, de acordo com o Aviso n. 118, de 29 de janeiro de 1938, do Ministério da Marinha, será aberta, na Diretoria do Ensino Naval, no período de 10 de fevereiro a 10 de março do corrente ano, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais.

A admissão no Corpo de Intendentes Navais terá lugar no posto de Aspirante a Intendente, pelos candidatos que tiverem satisfeito as seguintes condições:

- a) ser cidadão brasileiro nato e estar no gozo de seus direitos civis;
- b) ser maior de 18 e menor de 23 anos de idade;
- c) ser reservista do Exército ou da Armada de conformidade com a idade legal ou estar quite com esse serviço;
- d) ter bons antecedentes de conduta;
- e) ser vacinado com resultado aproveitável em qualquer época e em caso contrário ser revacinado recentemente;
- f) ter aptidão física para a vida do mar, o que será julgado em inspeção de saúde;
- g) possuir, no mínimo, o 4º ano do curso secundário das escolas oficiais ou oficializadas do Brasil;

- 1) ser aprovado em concurso nas seguintes matérias:
a — Línguas — (Português, Francês, Inglês).
2 — Matemática — (Aritmética, Álgebra, Geometria).
3 — Conhecimentos gerais de Contabilidade Pública, Contabilidade Mercantil, Direito Público, Direito Administrativo.

- 4 — Química geral (equivalente ao curso secundário).
5 — Estatística e Geografia Econômica.

i) ter pago na Diretoria de Fazenda da Marinha, que expedirá recibo em duas vias, a taxa de quarenta mil réis (40\$000).

Aos militares candidatos ao concurso serão dispensadas as exigências das alíneas "e" e "d", sendo, entretanto, obrigados a instruir os seus requerimentos com a cópia dos assentamentos respectivos, e devendo cumprir as demais condições.

Diretoria do Ensino Naval, 7 de fevereiro de 1938.

Diretoria de Saúde Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE INTERNOS EFETIVOS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

O contra-almirante médico Dr. Artur do Vale Lins, diretor geral de Saúde Naval, faz público que, de acordo com o *memorandum* número 24, de 7 do corrente ano, do gabinete do Exmo. Sr. ministro da Marinha, e de conformidade com os artigos 43 e 44 do Regulamento para o Serviço Hospitalar da Marinha, aprovado pelo decreto número 24.567, de 4 de julho de 1934, estará aberta, na Diretoria de Saúde Naval, durante trinta dias, a partir do dia 30 do corrente mês e ano, a inscrição para as provas do concurso para preenchimento das vagas existentes de internos efetivos do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos deverão provar:

- a) estar matriculado no 5º ou 6º ano do curso médico de uma das Faculdades Oficiais ou reconhecidas do País;
- b) ser reservista militar, o que provará com a respectiva cader-neta, certificado ou certidão;
- c) ter boa conduta civil, o que provará com o atestado do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e carteira de identidade;

d) satisfazer os padrões de robustez física e de saúde estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspeção de saúde.

O concurso terá lugar no Hospital Central da Marinha, em um ou mais dias, conforme o número de candidatos.

A comissão julgadora será constituída pelo vice-diretor da Diretoria de Saúde Naval e pelos chefes das clínicas médica e cirúrgica do H. U. M.

As provas constarão da observação de um doente da clínica médica e outros de clínica cirúrgica, que serão os mesmos para cada dois candidatos; de uma questão prática, comum, aos que entrarem no mesmo dia, e será tirada a sorte pelo primeiro. Esta questão poderá ser substituída pela aplicação de um aparelho ou descrição de um instrumento.

Cada candidato terá meia hora para observar cada doente, uma hora para escrever a observação e uma hora, no máximo, para desenvolvimento da questão da segunda prova.

Findas as provas, a comissão julgadora procederá à classificação, de acordo com o estabelecido para o concurso dos médicos, e remeterá o resultado ao diretor geral de Saúde.

Diretoria de Saúde Naval, 15 de janeiro de 1938. — Dr. *Heracleto de Oliveira Sampaio*, chefe das 1ª e 2ª Divisões da D. S.

Tribunal Marítimo Administrativo

PUBLICAÇÃO N. 41

Para ciência a terceiros interessados do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, pelo presente edital notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido acórdão em o processo número cento e cinquenta, referente ao acidente ocorrido com o hiate a motor "Dova", no canal de Mornutá, Estado do Rio de Janeiro, em doze de outubro de mil novecentos e trinta e seis, julgando o referido acidente como decorrente de defeito ou vício de construção da embarcação e, consequentemente, mandar arquivar o respectivo processo. E, para ciência a todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo, classe H. o dactilografar. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

PUBLICAÇÃO N. 42

Para ciência de acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, a terceiros interessados, na forma abaixo

O contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, pelo presente edital, na forma legal, notifica a terceiros interessados, pelo prazo de quinze dias, a

contar da publicação do mesmo, que pelo Tribunal foi proferido acórdão no processo número duzentos e vinte e sete, referente ao alagamento do porão do hiato a motor "São Paulo", com perda parcial da carga transportada, na noite de três para quatro de março de mil novecentos e trinta e sete, julgando o referido acidente casual e, consequentemente, ordenando o arquivamento do processo referido. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Roberto Talavera Bruce, oficial administrativo (I), o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que de acôrdo com a resolução do Sr. ministro da Agricultura, foi prorrogado até o dia 2 de março próximo futuro, o prazo para inscrição ao concurso de habilitação, para o 1º ano desta escola.

O candidato deverá requerê-la ao diretor, instruindo a petição com os seguintes documentos:

- a) Certificado de aprovação da 5ª série ginásial, de colégios oficiais ou sub-inspeção oficial;
- b) Certidão de idade;
- c) Atestado de vacina;
- d) Atestado de sanidade física e mental;
- e) Três retratos tamanho (3 x 4).

As assinaturas firmadas nos documentos, inclusive no requerimento de inscrição, deverão ser reconhecidas por tabelião desta Capital.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Fernando Teixeira de Sousa*, pelo secretário.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE FERRO VELHO EXISTENTE NO NÚCLEO COLONIAL "S. BENTO", NO DISTRITO FEDERAL, PROVENIENTE DE SOGATAS DE MATERIAIS INSERVÍVEIS

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado na íntegra, no *Diário Oficial* do dia 4 de fevereiro corrente, às páginas 2.308 e 2.309.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 7 de fevereiro de 1938. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral.

Serviço de Caça e Pesca

Convido o Sr. José Vicente Martinho a vir selar o memorial que apresentou ao Sr. ministro da Agricultura em dezembro último, de acôrdo com o que dispõe a lei vigente e dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

Caso não seja atendido o presente edital, o processo será remediado, de acôrdo com a lei, ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *João L. Moreira da Rocha*, diretor.

Serviço de Caça e Pesca

A diretoria do Serviço de Caça e Pesca chama a atenção dos vendedores ambulantes do pescado e dos comerciantes do mesmo artigo nas feiras livres, que faltam apenas 60 dias para terminação do prazo que lhes foi concedido para satisfazerem às exigências do decreto n. 24.519, de 30 de junho de 1934.

Este prazo, que improrrogável termina à 31 de março próximo futuro, época até quando será permitida a venda do pescado em cestas e caixas como vem sendo feito até aqui.

Estando o Ministério da Agricultura trabalhando, neste assunto, em estreita colaboração com a Prefeitura do Distrito Federal, após a terminação do prazo dado, às repartições competentes de um e outra aplicarão as multas e farão as apreensões previstas na citada lei.

Aqueles que ainda não providenciaram na construção dos veículos apropriados, devem, sem demora, procurar a sede do Serviço de Caça e Pesca, à rua Mata Machado, onde encontrarão plantas e terão todas as informações que precisarem.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *João L. Moreira da Rocha*, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Escola do Estado Maior

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 2.086.

Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 3.183.

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 2.833.

Primeiro Batalhão de Transmissões

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicada no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 3.230.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

INSCRIÇÃO

Relação nominal dos concorrentes que tendo cumprido todas as exigências contidas no "Diário Oficial" número cento e onze, de dezenove de maio de mil novecentos e trinta e sete, e a retificação publicada em "Diário Oficial" número cento e dezenove de vinte e oito de maio de mil novecentos e trinta e sete, em editais de concorrência administrativas, foram julgados e declarados idoneos, e que do próprio punho ou por seus representantes legalmente habilitados, fazem as inscrições de suas firmas neste livro próprio, apresentando propostas para o fornecimento da máquina de que tratam os editais acima nomeados. Tendo sido apresentado pela firma Alnorma Sociedade Máquinas Limitada juntamente com o requerimento de inscrição, os documentos que comprovam a sua exclusividade para o fornecimento da máquina de que tratam os editais acima referidos, fica o Conselho Administrativo deste Centro, dispensado de fazer concorrência administrativa, de acôrdo com a letra "b" do artigo número duzentos e quarenta e seis do Código de Contabilidade Pública. Nada mais tendo verificado, nem sendo mister declarar-se, neste livro próprio, mandou o senhor coronel presidente do Conselho de Administração, que da mesma se extraísse cópia fiel, para ser publicado no "Diário Oficial". Lavrado neste livro próprio para inscrição de fornecedores, vae o presente termo que foi lido e achado conforme, assinado pelos membros do Conselho Administrativo deste Centro, comigo, primeiro tenente Alexandre Moss Simões dos Reis, secretário e arquivista, e pelo fornecedor ou seu representante legal. — *Antonio Fernandes Dantas*, coronel comandante presidente do Conselho de Administração. — *Luiz Monteiro da Silveira*, major, sub-comandante, relator do Conselho de Administração. — *Aristoteles Domiciano dos Santos*, capitão, vogal. — *Alexandre Moss Simões dos Reis*, primeiro tenente e secretário. — *Manoel do Nascimento de Jesus*, primeiro tenente. — *Alnorma Sociedade Máquinas Limitada*, (illegível).

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, na sala do Conselho do Centro de Instrução de Artilharia de Costa, na sua sede na Fortaleza de São João, presentes os membros do Conselho Administrativo do Centro, senhores coronel Antônio Fernandes Dantas, presidente, major Ari Luiz Monteiro da Silveira, relator, capitães Carlos Saião Dantas, vogal, primeiro tenente Alexandre Moss Simões dos Reis, secretário e arquivista, e primeiro tenente de Administração do Exército, Manoel do Nascimento de Jesus, tesoureiro, o Conselho reuniu-se sob convocação do senhor coronel presidente, para deliberar sobre a concorrência administrativa marcada por último para o dia onze de junho do corrente ano, e publicada em editais nos "Diários Oficiais" números cento e dezenove e cento e vinte e oito de, respectivamente, vinte e oito de maio de mil novecentos e trinta e sete e oito de junho do mesmo ano. Não tendo aparecido concorrentes para a concorrência acima nomeada, o Conselho resolveu adquirir os artigos constantes da mesma, de acôrdo com a letra "e" do artigo número duzentos e quarenta e seis, do Código de Contabilidade Pública. E para constar, lavrou-se a presente ata, feita por mim, primeiro tenente Alexandre Moss Simões dos Reis, secretário e arquivista, e assinada por todos os membros do Conselho. — *Antonio Fernandes Dantas*, coronel comandante presidente do Conselho Administrativo. — *Ary Luiz Monteiro da Silveira*, major sub-comandante, relator do Conselho de Administração. — *Carlos Saião Dantas*, capitão vogal. — *Alexandre Moss Simões dos Reis*, primeiro tenente secretário. — *Manoel do Nascimento de Jesus*, primeiro tenente.

ATA DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, na sala do Conselho do Centro de Instrução de Artilharia de Costa, na sua sede na Fortaleza de São João, presentes os membros do Conselho Administrativo do Centro, senhores coronel Antônio Fernandes Dantas, presidente, major Ari Luiz

Monteiro da Silveira, relator, capitão Carlos Saião Dantas, vogal, primeiro tenente Alexandre Moss Simões dos Reis, secretário e arquivista, e primeiro tenente de Administração do Exército, Manuel do Nascimento de Jesus, tesoureiro, o Conselho reuniu-se sob convocação do senhor coronel presidente para deliberar sobre a concorrência administrativa, marcada para o dia vinte e quatro de junho do corrente ano, e publicada em edital do "Diário Oficial" número cento e trinta e nove de vinte e um de junho do corrente ano. Não tendo aparecido concorrentes para a concorrência de que trata esta ata, o Conselho resolveu adquirir os artigos constantes da mesma, de acordo com a letra "e" do artigo número duzentos e quarenta e seis do Código de Contabilidade Pública. E para constar, lavrou-se a presente ata, feita por mim, primeiro tenente Alexandre Moss Simões dos Reis, secretário e arquivista, e assinada por todos os membros do Conselho. — *Antonio Fernandes Dantas*, coronel comandante presidente do Conselho de Administração. — *Ary Luiz Monteiro da Silveira*, major sub-comandante, relator do Conselho de Administração. — *Carlos Saião Dantas*, capitão vogal. — *Alexandre Moss Simões dos Reis*, primeiro tenente secretário e arquivista. — *Manoel do Nascimento de Jesus*, primeiro tenente.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, na sala do Conselho do Centro de Instrução de Artilharia de Costa, na sua sede na Fortaleza de São João, presentes os membros do Conselho Administrativo do Centro, senhores coronel Antônio Fernandes Dantas, presidente, major Ary Luiz Monteiro da Silveira, relator, capitão Aristoteles Domiciano Santos, Carlos Saião Dantas, vogal, primeiro tenente Alexandre Moss Simões dos Reis, secretário e arquivista, e 1.º tenente de Adm. do Exército, Manuel do Nascimento de Jesus, tesoureiro, o Conselho reuniu-se sob convocação do senhor coronel presidente para deliberar sobre a concorrência administrativa, marcada para o dia vinte de julho do corrente ano, e publicada em edital do "Diário Oficial" número cento e cinquenta, de três de julho de mil novecentos e trinta e sete. Não tendo aparecido concorrentes para a concorrência de que trata esta ata, o Conselho resolveu adquirir os artigos constantes da mesma, de acordo com a letra "e" do artigo número duzentos e quarenta e seis do Código de Contabilidade Pública. E para constar, lavrou-se a presente ata, feita por mim, primeiro tenente Alexandre Moss Simões dos Reis, secretário e arquivista, e assinada por todos os membros do Conselho. — *Antonio Fernandes Dantas*, coronel comandante presidente do Conselho de Administração. — *Ary Luiz da Silveira*, major sub-comandante, relator do Conselho de Administração. — *Carlos Saião Dantas*, capitão vogal. — *Alexandre Moss Simões dos Reis*, primeiro tenente secretário e arquivista. — *Manoel do Nascimento de Jesus*, primeiro tenente.

..

INSCRIÇÃO

Relação nominal dos concorrentes que tendo cumprido todas as exigências contidas no *Diário Oficial* número duzentos e noventa, de vinte de dezembro do corrente ano, isto é, mil novecentos e trinta e sete, no edital de concorrência administrativa, foram julgados e declarados idoneos, e que do próprio punho por seus representantes legalmente habilitados, fazem as inscrições de suas firmas, neste livro próprio, apresentando propostas para fornecimento de material constante do edital acima nomeado. Nada mais tendo verificado, nem sendo mister declarar-se, neste livro próprio, mandou o senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, que da mesma se extraísse cópia fiel, para com os demais documentos, ser publicado no "Diário Oficial". Lavrado neste livro próprio para inscrição de fornecedores, vai o presente termo, que foi lido e achado conforme, assinado pelos membros do Conselho Administrativo deste Centro, e comigo, primeiro tenente Alexandre Moss Simões dos Reis, secretário e arquivista, e pelos fornecedores ou seus representantes legais. — *Carlos Germack Possollo*, tenente-coronel presidente. — *Ary Luiz Monteiro da Silveira*, major relator, do Conselho de Administração. — *Túlio Regis Nascimento*, capitão vogal. — *Manoel do Nascimento de Jesus*, primeiro tenente tesoureiro. — *Alexandre Moss Simões dos Reis*, primeiro tenente secretário. p.p. *Gas-tão Delduque Cesar da Costa*, Papelaria Alexandre Ribeiro & Companhia Ltda. — p.p. *Alfred W. Schuette & Comp. Ltda.*, (ilegível). — p.p. *Aços Phenix Ltda.* (ilegível). — p.p. *Armando Busseti Comp.* — *Ary Valentim*. — *Duarte Neves & Comp.*

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, na sala do Conselho do Centro de Instrução de Artilharia de Costa, na sua sede na Fortaleza de São João, presentes os membros do Conselho Administrativo do Centro, senhores tenente-coronel Carlos Germack Possollo, presidente, major Ary Luiz Monteiro da Silveira, relator, capitão Túlio Regis do Nascimento, vogal, e primeiro tenente de Administração Manuel do Nascimento de Jesus, tesoureiro, o Conselho reuniu-se sob convocação do senhor tenente-coronel presidente, para abertura das propostas da concorrência administrativa, marcada para o dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, e publicada em edital do *Diário Oficial* número duzentos e noventa, de vinte de dezembro do ano citado. Para o fornecimento do material acima nomeado e sub-dividido em quatorze grupos, assim enumerados: grupo um, material de expediente; grupo dois, material de construção; grupo três, material de limpeza; grupo quatro,

móveis e utensílios; grupo cinco, artigos de eletricidade e material de rádio; grupo seis, artigos para automóveis; grupo sete, ferragens, tintas, louças, etc.; grupo oito, combustíveis e inflamáveis (alcool, gasolina, querosene e fósforo); grupo nove, roupa de cama e diversos; grupo dez, material para oficina mecânica; grupo onze, máquinas e ferramentas; grupo doze, mecanismos de precisão; grupo treze, material fotográfico e cine-fotográfico, e grupo quatorze, material de desenho, inscreveram-se os senhores representantes das firmas comerciais Alexandre Ribeiro & Companhia, Limitada, Alfred W. Sch & Companhia, Limitada, Aços Phenix Limitada, Armando Busseti & Companhia e Duarte Neves & Companhia, pelas suas respectivas firmas. Apresentaram propostas para o grupo um, material de expediente, as firmas Alexandre Ribeiro & Companhia Limitada e Duarte Neves & Companhia, as quais venceram, em partes dos referidos artigos, conforme o mapa comparativo organizado e arquivado neste Centro. Para o grupo onze, máquinas e ferramentas, apresentou-se a firma Armando Busseti & Companhia, vencendo em todos os artigos que apresentou. Tendo havido alguns artigos com os mesmos preços entre as firmas Alexandre Ribeiro & Companhia, Limitada e Duarte Neves & Companhia, foram os respectivos representantes solicitados a comparecer para o desempate. Só tendo comparecido o representante da firma Duarte Neves & Companhia, para o citado desempate, venceu esta firma nos citados artigos. Nos grupos para os quais não apareceram concorrentes, fica o Centro autorizado a adquiri-los, de acordo com a letra e do artigo número duzentos e quarenta e seis do Código de Contabilidade Pública. Foi mandado tirar cópia fiel desta ata, bem como dos demais documentos, afim de ser publicado no *Diário Oficial*. E para constar, lavrou-se a presente ata, feita por mim, primeiro tenente Alexandre Moss Simões dos Reis, secretário e arquivista, e assinada por todos os membros do Conselho. — *Carlos Germack Possollo*, tenente-coronel presidente. — *Ary Luiz Monteiro da Silveira*, major sub-comandante, relator do C. A. — *Túlio Regis Nascimento*, capitão vogal. — *Alexandre Moss Simões dos Reis*, primeiro tenente secretário. — *Manoel do Nascimento de Jesus*, primeiro tenente tesoureiro.

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, na sala do Conselho do Centro de Instrução e Artilharia de Costa, na sua sede na Fortaleza de São João, presentes os membros do Conselho Administrativo do Centro, senhores tenente-coronel Carlos Germack Possollo, presidente, major Ary Luiz Monteiro da Silveira, relator, capitão Djalma Pio dos Santos, vogal, e primeiro tenente Manuel do Nascimento de Jesus, tesoureiro, o Conselho reuniu-se sob convocação do senhor tenente-coronel presidente, para a abertura das propostas da concorrência administrativa marcada para o dia 12 de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, e publicada em edital do *Diário Oficial* número vinte e sete, de dois de fevereiro do ano acima citado. Esta concorrência foi feita para aquisição dos artigos do grupo I, expediente, Goma arábica Pelikan, vidro de 200 gramas, um. óleo para máquina de escrever, vidro de 30 gramas, um. Papel vegetal Schleicher, rôlo de 10 x 1,10 metros, um. Tinta para carimbo, vidro de 40 gramas, um. Tinta para desenho, Nankin, vidro de 15 gramas, um. Tinta para mimeógrafo, lata de uma libra, uma. Tinta Nankin, vidro de 15 gramas, um. Tinta de todas as cores para desenho, vidro de 15 gramas, um. Grupo II — Máquinas e ferramentas — Limas de diferentes formas, jogo de 18 limas, um. Brocas americanas com 72 brocas, modelo curto, cabo cilíndrico, de 1/64" a 2", um. Ferro de pua, com 6 ferros, um. Esmeril em pasta, lata de 100 gramas, uma. Rôlo de fita isolante, com 7 jardas, um. Tinta esmalte, preta, galão, um. Pomada para soldar, lata de 100 gramas, uma, para os quais foi anulada, em parte, a primeira concorrência, realizada em vinte e oito de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, e em obediência ao aviso número vinte e cinco, de onze de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, do gabinete do senhor general ministro da Guerra. Apresentou-se apenas a firma Duarte Neves & Companhia, com os artigos do Grupo I, Goma arábica Pelikan, vidro de 200 gramas, um, quatro mil e quinhentos réis; óleo para máquina de escrever, vidro de trinta gramas, um, mil e quinhentos réis; papel vegetal Schleicher, rôlo de 10 x 1,10 metros, um, quarenta e oito mil réis; tinta para carimbo, vidro de 40 gramas, um, dois mil réis; tinta para desenho, Nankin, vidro de 15 gramas, um, três mil e quinhentos réis; tinta para mimeógrafo, lata de uma libra, uma, vinte e dois mil réis; tinta Nankin, vidro de 15 gramas, um, três mil e quinhentos réis; tinta de todas as cores, para desenho, vidro de 15 gramas, um, três mil e quinhentos réis, vencendo, por conseguinte, para o fornecimento dos mesmos, conforme o mapa comparativo, organizado e arquivado neste Centro. Para os artigos constantes do Grupo II, máquinas e ferramentas, para os quais não compareceram concorrentes, ficou o Centro autorizado a adquiri-los, de acordo com a letra e do artigo número duzentos e quarenta e seis do Código de Contabilidade Pública. Foi mandado tirar cópia fiel desta ata, bem como dos demais documentos, afim de ser publicada no *Diário Oficial*. E para constar, lavrou-se a presente ata, feita por mim, capitão Paulo Borges Leitão, servindo como secretário e arquivista do Conselho, e assinada por todos os seus membros. — *Carlos Germack Possollo*, tenente-coronel, presidente do C. A. — *Ary Luiz Monteiro da Silveira*, major, sub-comandante, relator do C. A. — *Túlio Regis do Nascimento*, capitão, vogal. — *Manoel do Nascimento de Jesus*, primeiro tenente. Confere com o original. Fortaleza de São João, em 16 de fevereiro de 1938. — *Paulo Borges Leitão*, capitão ajudante.

Grupo 1
Grupo 2
Grupo 3

1 — Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.
2 — Duarte Neves & Comp.
3 — Armando Busseti & Comp.

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

Artigos — Unidade	1	2	3	Preferenc.	Observações
Amoëna, Ilro.	—	8\$000	—	2	
Alfinetes sortidos, caixa com 100 gramas	2\$200	—	—	1	
Alfinetes sortidos, caixa com 50 gramas	1\$800	—	—	1	
Alfinetes sortidos, carta	\$700	—	—	1	
Alfinetes sortidos, caixa	—	2\$400	—	2	
Almofada par carimbo, pequena, uma	2\$200	3\$500	—	1	
Almofada para carimbo, média, uma	3\$200	4\$000	—	1	
Almofada para carimbo, grande, uma	4\$200	—	—	1	
Almotolia para máquina de escrever, uma	3\$900	4\$000	—	1	
Alicate para grampear, Compo, um	60\$000	54\$000	—	2	
Borracha branca para tinta e lápis, uma	—	1\$500	—	2	
Borracha Ruby 212, dúzia	33\$000	—	—	1	
Borracha Ruby para dois usos, dúzia	33\$000	—	—	1	
Borracha Ruby n. 212, dúzia	26\$800	—	—	1	
Borracha para máquina de escrever, uma	1\$400	—	—	1	
Borracha para máquina de escrever com escôva, uma	3\$700	—	—	1	
Borracha para desenho "Mamuth", uma	—	1\$500	—	2	
Borracha mole para desenho Venus, uma	—	3\$000	—	2	
Bergo de madeira para mata-borrão, um	3\$900	4\$000	—	1	
Barbante de côr, novelo	2\$200	—	—	1	
Barbante pardo, novelo	2\$200	—	—	1	
Barbante fio de algodão, novelo	4\$400	—	—	1	
Barbante fino, novelo	—	1\$900	—	2	
Barbante grosso, novelo	—	1\$800	—	2	
Bloco para memorandum, impresso, um	2\$700	3\$000	—	1	
Bloco para cálculo de 1/4, um	1\$000	—	—	1	
Bloco papel liso tamanho médio, um	—	1\$100	—	2	
Bloco papel pautado tamanho médio, um	—	1\$200	—	2	
Bloco papel tipo jornal para rascunho, um	—	1\$000	—	2	Modificou o preço para \$900
Bloco impresso para telegrama, um	—	9\$000	—	2	
Bobina para máquina de somar, uma	2\$000	—	—	1	
Bobina de papel para máquina de calcular 58 m/m., uma	—	2\$400	—	2	
Bobina de papel para máquina de calcular 83 m/m., uma	—	2\$600	—	2	
Brochura com 50 folhas almaço, uma	4\$000	—	—	1	
Brochura com 100 folhas almaço, uma	5\$000	4\$900	—	2	Modificou o preço.
Brochura com 150 folhas almaço, uma	7\$000	—	—	1	
Caneta de madeira comum, uma	\$400	—	—	2	Modificou o preço.
Caneta de madeira comum, dúzia	—	4\$500	—	2	
Caneta de madeira superior, dúzia	—	6\$000	—	2	
Canetas para pena Gillet, dúzia	—	10\$000	—	2	
Cartões memorandum com envelopes impressos, cento	18\$000	—	—	1	
Carta para correspondência, impressa, cento	—	26\$000	—	2	
Cesta de vime para papeis usados, uma	4\$700	6\$000	—	1	
Cesta de vime para mesa, uma	12\$000	—	—	1	
Carimbos de borracha, pequenos, um	4\$500	—	—	1	
Carimbos de borracha, médios, um	8\$000	—	—	1	
Carimbos de borracha, grandes, um	12\$500	—	—	1	
Colecionador Globo, um	4\$600	—	—	1	
Cartolina branca ou de côr, folha	\$900	—	—	1	
Clips tipo Velox, ns. 1, 2 e 3, caixa	—	1\$200	—	2	
Colchetes ns. 1 e 2, caixa	—	2\$000	—	2	
Envelope para memorando impresso, mil	47\$000	—	—	1	
Envelope para officios impresso, mil	79\$000	—	—	1	
Envelope pardo grande impresso, cento	27\$000	—	—	2	
Envelope para pagamento impresso, mil	63\$000	—	—	1	
Envelope comerciais côres sortidas, mil	25\$000	—	—	1	
Envelope impresso para officio, cento	—	8\$700	—	1	
Envelope amarelo timbrado para vencimento, cento	—	7\$000	—	2	
Envelope para carta, cento	—	6\$500	—	2	
Envelope timbrado de papel pardo 36 x 24 modelo 8, cento	—	24\$000	—	2	
Envelope impresso para memorando, cento	—	6\$500	—	2	
Especto para papeis, um	—	4\$000	—	2	
Esquadro de celuloide "Nestler" de 30° jôgo	—	38\$000	—	2	
Escrevaninha de vidro, uma tinta, uma	16\$000	—	—	1	
Esquadro de celuloide "Nestler" de 40° jôgo	—	60\$000	—	2	
Escrevaninha de vidro duas tintas, uma	23\$000	—	—	1	
Escrevaninha Paragon, uma	33\$000	—	—	1	
Encadernação de Boletins do Exército, uma	15\$000	—	—	1	
Encadernação de cópias de officio, uma	18\$400	—	—	1	
Esponjeira com esponja de borracha, uma	6\$500	—	—	1	
Fita para qualquer máquina de escrever e côr, uma	7\$000	—	—	1	
Idem idem de calcular, uma	18\$000	—	—	1	
Fita bicolor para máquina Imperial, uma	—	7\$500	—	2	
Idem idem para máquina Royal, uma	—	7\$500	—	2	
Idem idem para máquina de calcular "Odherne", uma	—	19\$000	—	1	
Fita preta para máquina Imperial, uma	—	7\$500	—	1	
Fio de grampear, Bates, para máquina, carretel	—	25\$000	—	2	
Gravador para papeis, um	4\$000	—	—	2	
Folha para pagamento de officiais, cento	80\$000	—	—	2	
Folha para pagamento de sargentos, cento	80\$000	—	—	2	
Folha de alterações de officiais, cento	44\$900	—	—	2	

Artigos — Unidade	1	2	3	Preferenc.	Observações
Folha para consignações de oficiais, cento	80\$000	—	—	1	
Goma arabica, vidro pequeno, vidro	2\$200	—	—	1	
Goma arabica, vidro médio, vidro	2\$700	2\$400	—	2	
Goma arabica, vidro grande, vidro	3\$400	3\$200	—	2	
Goma arabica, litro, litro	11\$000	—	—	1	
Goma arabica, pedra, quilo	12\$700	—	—	1	
Goma arabica, Pelikan, vidro	—	4\$000	—	2	
Grampo tipo Gem, grande, caixa	1\$500	—	—	1	
Grampo tipo Gem, pequenos, caixa	1\$200	—	—	1	
Grampo O. K., para papeis, caixa	2\$300	—	—	1	
Grampo amarelo, pequenos, caixa	1\$600	—	—	1	
Grampo amarelo, médio, caixa	2\$000	—	—	1	
Grampo amarelo para alicate, caixa	6\$900	—	—	2	
Grampo de apertar, caixa	—	3\$500	—	2	
Grampo Compo, caixa com 54, para grampear, caixa	—	6\$500	—	2	
Livro almasso com 50 folhas, um	7\$000	—	—	1	
Livro almasso com 100 folhas, um	9\$600	—	—	1	
Livro almasso com 150 folhas, um	11\$500	—	—	1	
Livro para atas do Conselho, um	23\$000	—	—	1	
Livro para protocolo de correspondência, um	22\$000	—	—	1	
Livro para protocolo de correspondência recebida, um	120\$000	—	—	1	
Livro pautado 33 x 50 com 100 folhas, um	27\$000	—	—	1	
Idem idem com 150 folhas, um	32\$000	—	—	1	
Idem idem com 200 folhas, um	40\$000	—	—	1	
Livro caixa com 33 x 22 com 100 folhas, um	13\$000	—	—	1	
Livro impresso para protocolo com 100 folhas, um	—	22\$000	—	2	
Livro pautado com 200 folhas, um	—	18\$000	—	2	
Livro pautado com 150 folhas, um	—	13\$000	—	2	
Livro pautado com 100 folhas, um	—	10\$500	—	2	
Livro pautado com 50 folhas, um	—	7\$500	—	2	
Lapis Faber ns. 1, 2 e 3, dúzia	—	4\$000	—	2	
Lapis cópia, dúzia	—	11\$000	—	2	
Lapis bicolor, dúzia	—	11\$000	—	2	
Lapis Castell H, dúzia	—	26\$000	—	2	
Lapis Castell HB, dúzia	—	26\$000	—	2	
Mata-borrão, folha	9\$950	9\$900	—	2	
Mata-borrão verde, grande, folha	2\$400	—	—	1	
Mata-borrão para largo, cento	8\$500	8\$000	—	2	
Mola para papeis, uma	3\$000	4\$000	—	1	
Máquina para furar papeis, uma	15\$000	14\$000	—	2	
Máquina para apontar lapis, uma	80\$000	26\$000	—	2	
Osso para máquina de escrever, vidro	1\$400	1\$500	—	1	
Percevejos, caixa	1\$800	1\$500	—	2	
Percevejos Champion ns. 1 e 3, caixa	—	6\$000	—	2	
Pasta para papeis Royal, uma	5\$400	4\$000	—	2	
Pasta para papeis com alavanca, uma	12\$400	—	—	1	
Pasta tipo Perry almasso, uma	12\$700	—	—	1	
Pasta tipo Perry officio, uma	13\$700	—	—	1	
Pasta de papelão para papeis, com molas, uma	—	3\$800	—	2	
Pasta de oliado para nusa 40 x 32, uma	—	30\$000	—	2	
Pasta Velox para arquivo com indice 27 x 29, uma	—	12\$000	—	2	
Pasta arquivo americana, uma	—	12\$000	—	2	
Pasta Universal, uma	—	14\$000	—	2	
Papel para máquina de escrever "Original", caixa	13\$000	14\$000	—	1	
Papel para máquina de escrever "Cópia", caixa	11\$000	11\$500	—	1	
Papel para cópia de boletins, assetinado, mil	26\$000	—	—	1	
Papel para mimeógrafo, absorvente, mil	27\$700	—	—	1	
Papel para embrulho, pardo, grosso, folha	3\$90	—	—	1	
Papel almasso 7 quilos, pautado, resma	34\$400	31\$000	—	2	
Papel almasso 7 quilos, liso, resma	33\$400	30\$000	—	2	
Papel almasso 6 quilos, pautado, resma	29\$500	—	—	1	
Papel almasso 6 quilos, liso, resma	28\$500	—	—	1	
Papel carbono Hélios, caixa	16\$700	16\$000	—	2	
Papel carbono Pelikan, caixa	22\$000	—	—	1	
Papel Holanda, pequeno, caderno	2\$700	3\$500	—	1	
Papel Holanda, médio, caderno	3\$400	3\$500	—	1	
Papel Holanda, grande, caderno	4\$400	3\$500	—	2	
Papel Stencil, mimeógrafo, caixa	44\$700	—	—	1	
Papel carbono preto ou azul, Sophyr, caixa	—	14\$000	—	2	
Papel Hectográfico, caixa	—	43\$000	—	2	
Papel assetinado para ormig, 24 quilos, mil	—	32\$000	—	2	
Papel absorvente Borary, 20 quilos, resma	—	12\$000	—	2	
Papel Coché para ormig, cento	—	8\$000	—	2	
Papel linho, timbrado para officio, mil	—	43\$000	—	2	
Papel para cópia de officio, mil	—	25\$000	—	2	
Papel para embrulho, caderno	—	2\$200	—	2	
Papel carbono 0,40 x 0,55, folha	—	8\$00	—	2	
Papel tela imperial, com 1,10, rôlo de 10 metros, rôlo	—	28\$000	—	2	
Papel carbono 0,40 x 0,47, folha	—	8\$00	—	2	
Papel de linho diplomata com envelope, caixa	—	14\$000	—	2	
Papel branco impermeável, cento	—	15\$000	—	2	
Papel vegetal schleicher, rôlo	—	28\$000	—	2	
Papel cartão, folha	—	8\$00	—	2	
Papel Ozalid M 110 com 1 m., peça	—	36\$000	—	2	
Papel Phonix 434 de 10 x 1,60, peça	—	68\$000	—	2	
Penas Malat 12, caixa	12\$700	13\$000	—	2	
Penas Leonardt, caixa	19\$000	—	—	2	

Artigos — Unidade	1	2	Preferenc.	Observações
Penas J. caixa	14\$700	—	1	
Penas douradas, caixa	—	18\$000	2	Baixou o preço de 19\$000
Penas Gillot n. 170, caixa	—	10\$000	2	
Porta carimbo com 12 lugares, um	55\$000	—	2	
Porta carimbo com 6 lugares, um	35\$000	—	2	
Peso de vidro para papeis, cúbico, um	—	9\$000	2	
Peso de vidro para papeis, semi esféricos, um	—	6\$500	2	
Raspadeira com cabo de osso, uma	12\$700	11\$500	2	
Régua de borracha de 0,50, uma	3\$300	3\$900	2	
Régua de borracha de 0,30, uma	2\$700	—	2	
Régua de obonite de 0,50, uma	—	3\$000	2	
Régua graduada duas faces, 0,30, uma	—	11\$000	2	
Régua de madeira filete de metal 0,50, uma	—	14\$000	2	
Régua de madeira graduada 0,60, uma	—	11\$000	2	
Relação de alteração de oficiais modelo 29, mil	—	43\$000	2	
Talão para pedidos de material, um	17\$000	11\$000	2	
Talão para pedidos interno, um	8\$700	—	1	
Talão para pedidos de fardamento, 100 folhas, um	—	38\$000	2	
Tinta preta Sardinha, litro	6\$900	6\$500	2	
Tinta preta Atlas, litro	6\$900	—	1	
Tinta carmin Sardinha, litro	7\$300	12\$000	1	
Tinta para carimbo, vidro	1\$500	1\$800	1	
Tinta para desenho Nankin, vidro	8\$000	—	1	
Tinta para mimeógrafo, lata	19\$000	—	1	
Tinta Nankin, vidro	—	2\$000	2	
Tinta todas as cores para desenho, vidro	—	2\$000	2	
Tinteiro de vidro com tampa, um	—	4\$800	2	
Tesoura de aço para papeis, de 0,20, uma	—	21\$000	2	
Colação de curvas francesas celulósido 3 curvas, uma	—	42\$000	2	
Idem, idem, de madeira 3 curvas, uma	—	18\$000	2	

Máquinas e ferramentas

Alicate telefone, bico curvo, 14 mm., um	—	—	6\$000	3
Alicate bico redondo, 16 mm., um	—	—	6\$000	3
Martelo para mecânico de 500 grs., um	—	—	7\$500	3
Chave inglesa Sterling de 20 cms., uma	—	—	16\$000	3
Chave inglesa Billing de 18 cms., uma	—	—	12\$000	3
Jogo de linhas de diferentes formas, jogo	—	—	75\$500	3
Jogo de brocas americanas, modelo curto, cabo cilíndrico de 1/64 a 2", jogo	—	—	480\$000	3
Régua de aço semi-rígida de 12", uma	—	—	9\$600	3
Calibre com vernier de 300 mms., um	—	—	125\$000	3
Compassos divisores de 6", um	—	—	8\$000	3
Idem, idem, de 8", um	—	—	8\$000	3
Idem, idem, de 10", um	—	—	12\$000	3
Ferro de soldar, elétrico, um	—	—	95\$000	3
Amoladora de cobre, uma	—	—	12\$000	3
Arco de púa com caçaca, um	—	—	24\$000	3
Serra de ponta, um	—	—	7\$000	3
Alicate de corte oblíquo, um	—	—	6\$000	3
Torquez, uma	—	—	5\$500	3
Chave inglesa, uma	—	—	14\$000	3
Nível de 30 cms., um	—	—	70\$000	3
Metro articulado, duplo, um	—	—	5\$000	3
Ferro de púa, coleção	—	—	45\$000	3
Laminas de serra para aço, dúzia	—	—	7\$000	3
Formão geiva, um	—	—	6\$000	3
Chave de fenda, 35 cms., de comprimento, uma	—	—	12\$000	3
Lima grossa, uma	—	—	7\$000	3
Limação, um	—	—	6\$000	3
Lima triangular, uma	—	—	2\$500	3
Lima chata, uma	—	—	5\$500	3
Compasso de ponta para mecânico, um	—	—	12\$000	3
Polimento de esteras de 1 carreira, diametro interno: 10, 15 e 20 mms., um	—	—	40\$000	3
Polimento de encosta série J, diametro interno: 10, 15 e 20 mms., um	—	—	45\$000	3
Jogo de tarrachas combinadas passo V. S. e S. A. R. até 0,5" Little Giant, jogo	—	—	180\$000	3
Jogo de chaves com 6 chaves retas de 2 bocas de 3/8 a 1 1/2", jogo	—	—	90\$000	3
Jogo de chaves para mecânico com 40 peças, jogo	—	—	280\$000	3
Motores 110 volts, 1/3 H P., um	—	—	480\$000	3
Massa polidora, quilo	—	—	25\$000	3
Estopa, quilo	—	—	4\$800	3
Chapa de latão, folha	—	—	110\$000	3
Fresa plana de aço, cortando nas 3 faces de 5 x 3/4, uma	—	—	315\$000	3
Lima P. bastard, 12", uma	—	—	7\$200	3
Lima P. murça de 12", uma	—	—	9\$500	3
Escaia de aço de 40", uma	—	—	35\$000	3
Lima murça de 6", uma	—	—	4\$500	3
Tubo de borracha de 1/2 x 5/8", metro	—	—	6\$800	3
Parafuso de 1 x 1/4 x 2",	—	—	65\$000	3
Chave de fenda com cabo de madeira de 4", 6", 8" e 10", uma	—	—	5\$500	3
Tinta preta esmalte, lata	—	—	75\$000	3
Fio de ligação, metro	—	—	1\$400	3
Fio de campainha, metro	—	—	8\$000	3
Condutite, metro	—	—	4\$800	3
Esmeril em pasta, lata	—	—	16\$000	3
Cera virgem de 1º, quilo	—	—	15\$000	3
Pomada para soldar, lata	—	—	25\$000	3

Artigos — Unidade	1	2	3	Preferenc.	Observações
Chave de fenda de 3", 4" e 6", uma.....	—	—	5\$800	3	
Serra para metal de 100 x 1,1, uma.....	—	—	45\$000	3	
Froza de aço rápido, modal 2,25 n. 8, uma.....	—	—	220\$000	3	
Bronze em bloco, quilo.....	—	—	18\$000	3	
Tarugo de latão, quilo.....	—	—	9\$000	3	
Serra circular de aço rápido de 3 x 1 1/32", uma.....	—	—	45\$000	3	
Fita isolante, rôlo.....	—	—	7\$500	3	
Barra de latão de 1 1/2" e 3 1/4", quilo.....	—	—	42\$500	3	
Lampadas de 6 e 8 volts, Madson, uma.....	—	—	4\$500	3	
Barrote quadrado de 3 x 5 x 5, um.....	—	—	48\$000	3	
Serra Starrett de 12 x 1 1/2 x 18", uma.....	—	—	2\$000	3	
Aço níquel, quilo.....	—	—	26\$500	3	
Froza de aço rápido modal 1,75 n. 8, uma.....	—	—	195\$000	3	
Aço extra rápido, quilo.....	—	—	55\$000	3	
Tarugo de latão de 4", quilo.....	—	—	9\$800	3	
Isoladores de porcelana com haste rosca de 5/8", tipo nula para 220 volts, um.....	—	—	5\$000	3	
Box para tubo condulte de 3/4", um.....	—	—	3\$000	3	
Chave trifásica para 25 amperes, uma.....	—	—	28\$000	3	
Correia balata de 1 1/8", metro.....	—	—	38\$000	3	
Caixa de grampos para correia, tipo Jacaré 25, uma.....	—	—	9\$500	3	
Fio de chumbo duplo n. 12, metro.....	—	—	3\$000	3	
Fio com isolamento n. 10, metro.....	—	—	1\$800	3	
Parafuso de ferro de 3" e 8", com rosca soberba, dúzia.....	—	—	6\$500	3	
Torno giratório de bancada, 5", um.....	—	—	280\$000	3	
Torno de bancada de 5", um.....	—	—	140\$000	3	
Torno de bancada para ferreiro, um.....	—	—	185\$000	3	
Torno para máquina de furar ou aplainar, um.....	—	—	230\$000	3	
Torno de mão, um.....	—	—	28\$000	3	
Bigorna para ferreiro, uma.....	—	—	280\$000	3	
Correia de transmissão, metro.....	—	—	21\$000	3	
Chave trifásica, uma.....	—	—	28\$000	3	
Fio de isolamento de borracha n. 10, metro.....	—	—	1\$800	3	
Fios ns. 12 e 14 com capa de chumbo, metro.....	—	—	3\$800	3	
Contra-pinos sortidos, caixa de 100, caixa.....	—	—	9\$000	3	
Lixa para ferro, n. 60 até n. 2, dúzia.....	—	—	8\$500	3	
Arruelas de pressão com trava, caixa de 10 arruelas sortidas, caixa.....	—	—	30\$000	3	
Massa polidora, quilo.....	—	—	45\$000	3	
Estopa, quilo.....	—	—	4\$800	3	
Aço em vergalhão, quilo.....	—	—	4\$500	3	
Latão em folha de 1 mm. de espessura, quilo.....	—	—	8\$500	3	
Folha de celulóide branco, uma.....	—	—	15\$800	3	
Ebonite em chapa, quilo.....	—	—	52\$000	3	
Parafuso de latão com porca, quilo.....	—	—	30\$000	3	
Latão em chapa, quilo.....	—	—	8\$500	3	
Ferro fundido, quilo.....	—	—	3\$000	3	
Aço em tarugo, quilo.....	—	—	25\$000	3	
Bronze em tarugo para engrenagem, quilo.....	—	—	19\$000	3	
Latão em tarugo, quilo.....	—	—	12\$000	3	
Fio de cobre para ligação, quilo.....	—	—	12\$000	3	
Folha de celulóide, uma.....	—	—	15\$800	3	
Ebonite em tarugo, quilo.....	—	—	52\$000	3	
Lampadas elétricas em pequenas voltagens, uma.....	—	—	1\$800	3	
Alumínio em chapa, quilo.....	—	—	18\$500	3	
Cabo armado com 4 condutores, metro.....	—	—	40\$000	3	
Isoladores de porcelana de 5/8", um.....	—	—	4\$500	3	

C. I. A. C. na Fortaleza de São João, 10 de janeiro de 1938. — *Alcandre Montiz Fimões dos Reis*, 1º tenente secretário do C. A. — *Confere.* — *Arg Lins Silveiro*, capitão fiscal administrativo.

Grupo 1
Grupo 2
Grupo 3
Grupo 4

Firma
Duarte Neves & Comp

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

Artigos — Unidade	Preço	Observações
Goma arábica Pelikan, vidro de 200 gramas, um.....	4\$500	
Óleo para máquina de escrever, vidro de 30 gramas, um.....	1\$500	
Papel vegetal Schleicher, rôlo de 10 x 1,10 metros, um.....	48\$000	
Tinta para carimbo, vidro de 40 gramas, um.....	2\$000	
Tinta para desenho, Nankin, vidro de 15 gramas, um.....	3\$500	
Tinta para mimeógrafo, lata de 1 libra, uma.....	22\$000	
Tinta Nankin, vidro de 15 gramas, um.....	3\$500	
Tinta de todas as cores para desenho, vidro de 15 gramas, um.....	3\$500	

C. I. A. C. na Fortaleza de São João, 12 de fevereiro de 1938. — *(Assinatura ilegível)*, capitão secretário do C. A. — *Confere.* — *Arg Lins Silveiro*, capitão fiscal administrativo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****DIRETORIA DO MATERIAL**

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral, que dentro do prazo de noventa dias (90), a contar de hoje, serão postos em circulação, para atenderem às novas tiradas determinadas pela lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, 300.000 cartas-bilhetes de 300 réis, 300.000 de 200 réis e 300.000 cartas pneumáticas de 500 réis, com as sobretaxações seguintes: Cartas bilhetes de 300 réis — "400" sobre o antigo valor de 300 e "custo desta carta 100 réis" — Lei n. 537, de 11-10-37", na parte final da carta bilhete; cartas bilhetes de 200 réis: "Custo desta carta 100 réis — Lei n. 537, de 11-10-37", na parte final desta mesma fórmula; cartas pneumáticas de 500 réis: "1.000 réis" sobre o valor antigo de 500 réis.

Todas as sobretaxas são em tinta preta, sobre as fórmulas atualmente em uso.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Objetos com valor, caídos em refugo definitivo — 3º trimestre de 1937

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, às páginas 1.730-1.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo — Segundo trimestre de 1937.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente mês, à página 23.390.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Diretoria Geral de Contabilidade**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 15 do corrente, à página 3.086.

Departamento Nacional do Trabalho**Expediente da Terceira Secção**

Notificação de multa n. 699

Sr. José J. Panela.

Fica essa firma notificada de que foi multada em 2:000\$000 (dois contos de réis), em virtude da decisão do Sr. diretor, proferida de acordo com o art. 15, do decreto n. 19.808, de 1931, no processo de férias DNT n. 19-10-32, em que é reclamante Otilio Costa de Oliveira, devendo essa quantia ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverá ser depositada a importância acima mencionada, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Terceira Secção, 25 de janeiro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**Expediente da Terceira Secção**

Notificação de multa n. 633

Sr. gerente da "Loja Vieira Nunes Ltda."

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no DNT n. 13.873/36, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 25 do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, bem como o pagamento da importância de 75\$000 (setenta e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Luiz Francisco Rangel, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Secção, 25 de janeiro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**Expediente da Terceira Secção**

Srs. Moreira & Coelho.

Não tendo essa firma atendido as notificações n. 711 e 901, de junho e agosto de 1937, pelo que foi lavrado o respectivo termo de revelia, fica a mesma intimada, de ordem do Sr. diretor, na forma do art. 25 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a pagar ao reclamante Porfiro João Gomes uma indenização correspondente a 45 dias de férias (período de 10-11-34 a 10-11-35 e 10-11-35 a 10-11-36), ou sejam 781\$890 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa réis), dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29 do citado decreto.

Terceira Secção, 25 de janeiro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**Expediente da Terceira Secção**

Sr. Francisco Brandão.

Não tendo essa firma atendido a notificação n. 471, de 30-4-36, pelo que foi lavrado o respectivo termo de revelia, fica a mesma intimada, de ordem do Sr. diretor, na forma prescrita no art. 25 do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, a pagar ao reclamante Moacir Delmiro de Farias uma indenização correspondente a 30 dias de férias (período de 1-3-34 a 1-3-35), ou sejam 300\$000 (trezentos mil réis); dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29, do citado decreto.

Terceira Secção, 25 de janeiro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**Expediente da Terceira Secção**

Sr. João Medeiros Nunes.

Comunico-vos que deveis comparecer nesta Repartição, dentro do prazo de 10 (dez) dias, afim de prestardes esclarecimentos no processo Rec. n. 310-30.

Terceira Secção, 25 de janeiro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**Expediente da Terceira Secção**

Srs. M. Moreira e Coelho:

Havendo José Ferreira, reclamado a este Departamento, em 29 de abril de 1937, por não lhe terem sido concedidas, segundo alega, as férias relativas ao período de 4 de maio de 1933 a 1 de dezembro de 1934, solicito de ordem do Sr. diretor, na forma do art. 24 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, providências no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, ser comprovado o cumprimento da lei, ou apresentadas razões de defesa.

Terceira Secção, 24 de janeiro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**Expediente da Terceira Secção**

Sr. Jerônimo da Costa:

Comunico-vos que deveis comparecer nesta repartição, entre 14 e 16 horas, afim de satisfazerdes a exigência apontada no despacho proferido no processo DNT 325-M-31.

Terceira Secção, 24 de janeiro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**Expediente da Terceira Secção**

Srs. Seraphim Gonçalves & Irmão:

De ordem do Sr. diretor, comunico-vos que deveis comparecer nesta repartição, no prazo de 5 dias, afim de prestardes esclarecimentos relativos ao processo DNT 3.824-36, sob pena de serem aceitas como exatas as declarações que, a respeito, foram feitas pelo interessado.

Terceira Secção, 24 de janeiro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**Expediente da Terceira Secção**

Sr. Damião de Carvalho.

Comunico-vos que deveis comparecer nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de prestardes esclarecimentos no processo DNT n. 9.919/37.

Terceira Secção, 25 de janeiro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**Expediente da Terceira Secção**

Sr. José Lentes.

Havendo o Sr. Laurindo Ferreira reclamado a este Departamento, em 14-7-1936, por não lhe terem sido concedidas, segundo alega, as férias relativas ao período de 16-3-1933 a 14-7-1934, solicito, de ordem do Sr. diretor, na forma do art. 24 do decreto número 23.768, de 18 de janeiro de 1934, providencias no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira Secção, 25 de janeiro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**Expediente da Terceira Secção**

Sr. Jaime Fernandes Lima.

Comunico-vos que deveis comparecer nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de prestardes esclarecimentos no processo DNT n. 16.936/35.

Terceira Secção, 25 de janeiro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**Expediente da Terceira Secção****Notificação de multa n. 742**

Sr. representante da S. A. Fábrica de Colchas "Ailil".

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT n. 1/E/932, e nos termos do art. 15 do decreto n. 19.808, de 1931, foi multa em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 225\$000 (duzentos e vinte e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Elídio Marques Pinto, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Terceira Secção, 25 de janeiro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Secção, interino.

Instituto Nacional de Previdência**CONCURRENCIA PÚBLICA N. 2**

De ordem do Sr. presidente, faço pública que, às 14 horas do dia 3 de março do corrente ano, na Comissão de Compras deste Instituto, à rua Pedro Lessa n. 27, 2º andar, serão recebidas propostas para fornecimento e assentamento de 4.000 metros de fios retos, na Vila 3 de Outubro, em Marechal Hermes, cujo pagamento será efetuado à vista das faturas devidamente processadas por esta comissão, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação de endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200);

II — Serão entregues em envólucros fechados, com a declaração por fora do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles a prova de quitação dos últimos impostos e declaração de estar a firma registrada no Departamento Nacional do Comércio e Indústria. As sociedades anônimas provarão sua existência legal, de conformidade com a lei;

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução de 5:000\$000 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria deste Instituto, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, para garantia de sua proposta e execução do contrato a ser lavrado;

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha por folha, as propostas dos outros em presença do presidente, que por sua vez as autenticará com sua rubrica. Uma vez iniciada a leitura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo;

V — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, consignando por extenso e em algarismos o preço unitário e o total que o proponente oferece;

VI — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem oferta de redução sobre a que consignar preço mais barato;

VII — Antes de qualquer decisão pública proferida pela Comissão, serão publicados na íntegra, todas as propostas, no "Diário Oficial";

VIII — Em caso de igualdade de pregos, será dada a preferência ao proponente que fizer a entrega no menor prazo;

IX — A caução a que se refere a cláusula III, só será desembarrada depois de cumprido integralmente o fornecimento proposto, observado rigorosamente o prazo de entrega estabelecido e depois de aceito o material;

X — O Instituto reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpretação judicial ou extra-judicial.

Comissão Permanente de Compras. — *Ulysses Carvalho*, chefe.

Instituto Nacional de Previdência**CONCURRENCIA PÚBLICA N. 3**

De ordem do Sr. presidente, faço público que, às 14 horas, do dia 7 de março do corrente ano, na Comissão de Compras deste Instituto, à rua Pedro Lessa n. 27, 2º andar, serão recebidas propostas par fornecimento ao Almojarifado de Marechal Hermes, de esquadrias de madeiras, cujo pagamento será efetuado à vista as faturas evidentemente processadas por esta comissão, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$), por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200);

II — Serão entregues em envólucros fechados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles a prova de quitação dos últimos impostos e declaração de estar a firma registrada no Departamento Nacional do Comércio e Indústria. As Sociedades Anônimas, provarão sua existência legal, de conformidade com a lei;

III — No ato de entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução de 4:000\$000 (quatro contos de réis), feita na Tesouraria deste Instituto, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, para garantia de sua proposta;

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha por folha, as propostas dos outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com sua rubrica. Uma vez iniciada a leitura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo;

V — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, consignando proponente oferece;

VI — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem oferta de redução sobre a que consignar preço mais barato;

VII — Antes de qualquer decisão pública, proferida pela Comissão, serão publicadas na íntegra, todas as propostas, no "Diário Oficial";

VIII — Em caso de igualdade de pregos, será dada preferência ao proponente que fizer a entrega no menor prazo;

IX — A caução a que se refere a cláusula III, só será desembarrada depois de cumprido integralmente o fornecimento proposto, observado rigorosamente o prazo de entrega estabelecido e depois de aceito o material;

X — O Instituto reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpretação judicial ou extra-judicial;

XI — Acham-se à disposição dos interessados, nesta comissão, as plantas e demais especificações necessárias.

Em 10 de fevereiro de 1938. — Comissão Permanente de Compras. — *Ulysses Carvalho*, chefe.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N 188

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, usando das atribuições que lhe confere a letra c, do art. 26, do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, resolve, na conformidade do art. 2º do referido decreto, cancelar os cartões de autorização ns. 99-A e 195-A, expedidos em 21 de novembro de 1934 e 13 de junho de 1935 em favor dos Srs. Adriano Rodrigues de Carvalho e José Pampuri, respectivamente, tornando sem efeito o registro daqueles profissionais, que não mais exercem funções técnicas de acordo com o art. 2º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1938. — A. Junqueira Ayres, presidente.

SOCIEDADES ANONIMAS

EMPRESA SANEADORA TERRITORIAL AGRÍCOLA, S. A.

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1937

Ativo	
Imóveis	46:417\$600
Caixa	441\$100
Contas correntes	27:423\$700
Contrato de opção	300:891\$300
Contrato de venda	1.186:321\$600
Utensílios agrícolas	218\$200
Despesas instalação	5:820\$500
Ações caucionadas	30:000\$000
Conservação e melhoramentos	18:787\$600
Passivo	
Capital	400:000\$000
Compromisso de compra	1.186:321\$600
Caução da diretoria	30:000\$000
	1.616:321\$600 1.616:321\$600

Ficam à disposição dos senhores acionistas todos os comprovantes e documentos referentes ao presente balanço, na sua sede social, sita à rua do Carmo n. 49.

A convite do Sr. presidente, são convocados os senhores acionistas da Empresa Saneadora Territorial Agrícola S. A., para a assembléia geral ordinária, a realizar-se em 21 de março, às 15 horas, na sua sede social, à rua do Carmo n. 49, 2º andar.

(C—1.138—16-2-938—168\$300—3 vezes).

F. MONERÓ & COMP. LTDA.

Rio de Janeiro

BALANÇETE MENSAL DA CASA BANCÁRIA MONERÓ, ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo	
Móveis e utensílios.	20:526\$000
Planos de apólices.	3.765:286\$400
Devedores e credores diversos.	266:175\$800
Estampilhas.	61:947\$700
Moedas.	79:310\$300
Correspondentes no exterior.	45:152\$500
Caixa.	50:995\$500
Diversas contas.	25:080\$500
	4.314:474\$700
Passivo	
Capital.	500:000\$000
Planos de apólices.	960:246\$800
Devedores e credores diversos.	2.810:076\$600
Correspondentes no exterior.	24:160\$900
Diversas contas.	19:990\$400
	4.314:474\$700

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — F. Moneró & Comp. Ltda. — José Montenegro Brandão, contador.

(C — 981 — 17-2-1938 — 59\$200).

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

Sociedade Anônima

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De conformidade com o disposto no artigo 117, n. 3, § 1º, da lei das sociedades anônimas, vem esta diretoria apresentar-lhes o relatório referente ao quinto semestre social, encerrado com o balanço geral, realizado em 31 de dezembro de 1937.

Movimento geral:

Pelo balanço geral e documentos anexos, verifica-se o perfeito desenvolvimento dos negócios desta companhia, tanto industrial, como comercialmente, pois, temos mantido sempre a produção máxima da fábrica com a imediata colocação dos produtos manufaturados. A continuação da indiscutível preferência para os nossos artigos nas principais praças do país, fica plenamente demonstrada pelas encomendas que temos ainda a executar e que correspondem à fabricação de vários meses, além das vendas que estamos sempre realizando com a apresentação de novos padrões.

Correspondendo a essa situação, não tem esta diretoria descuidado em melhorar cada vez mais os seus artigos, aparelhando a parte técnica da fábrica com ótimos elementos e adquirindo fios de lã nas mais reputadas procedências.

Com o balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, entregamos aos Srs. acionistas uma documentação completa e quadros demonstrativos do que foi a gestão desta diretoria, que tem encontrado em todos os seus auxiliares e operários em geral o elemento indispensável a uma realização fecunda.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1938. — A diretoria.

Os abaixo assinados, membros em exercício do conselho fiscal da Companhia de Tecidos Bom Pastor S/A., com sede nesta capital, à rua Bom Pastor n. 33, tendo examinado as contas e balanço referentes ao quinto semestre social encerrado em 31 de dezembro de 1937, são de parecer que o mesmo seja aprovado.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — Osvaldo Costa. — Mécio Continentino. — Modesto Gomes Lima.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Almoxarifado	59:458\$144
Caixa	23:720\$700
C/correntes — saldos devedores.	139:389\$600
Carpintaria	6:059\$880
Drogas e corantes	40:954\$301
Depósitos	500\$000
Duplicatas a receber	896:550\$400
Imóveis	720:000\$000
Materia prima	795:361\$873
Maquinismos e acessórios	644:297\$800
Móveis e utensílios	31:594\$600
Oficina mecânica	37:479\$100
Tecidos diversos	546:724\$192
	3.942:090\$890
Passivo	
Capital	1.800:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo anterior	50:059\$578
Dêste semestre	11:300\$000
C/correntes:	
Dr. Gastão de Carvalho Brito c/supt.	87:248\$124
Diversos créd.	403:626\$030
Obrigações a pagar	650:000\$000
Títulos em cobr. e descontados.	793:680\$100
Diversas contas:	
Da 2ª quinzena de dezembro.	30:220\$800
Imposto s/renda:	
Saldo anterior	13:776\$618
Dêste semestre	6:430\$320
Dividendos:	
Líquido a distribuir	96:040\$320
	3.942:090\$890

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Gastão de Carvalho Brito, diretor-presidente. — A. Garcia Resende, contador.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Demonstração da conta de lucros e perdas

Deve

A despesas gerais	128:525\$650	
A energia elétrica	19:106\$000	
A férias	13:774\$500	
A gratificações	22:245\$000	
A gastos da fábrica	82:478\$772	
A honorários da diretoria	30:000\$000	
A impostos	5:981\$700	
A juros e descontos	130:091\$200	
A óleo combustível:		
Saldo em 31/12	18:286\$500	
2ª quinzena de dezembro	3:657\$300	21:943\$800
A selos de consumo	48:042\$500	
A seguros	6:225\$500	
A salários e ordenados:		
Saldo em 31/12	299:239\$600	
2ª quinzena de dezembro	26:572\$500	325:812\$100
A fundo de reserva	11:300\$000	
A imposto s/renda	6:130\$320	
A dividendos	96:040\$320	
		947:700\$362

Haver

De fabricação	927:691\$354	
De diferenças de câmbio	2:317\$620	
De villa operária	17:661\$388	
		947:700\$362

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Gastão de Carvalho Brito*, diretor presidente. — *A. Garcia Pereira*, contador.

(C — 999 — 17-2-538 — 238\$700.)

COMPANHIA BRUNSWICK DO BRASIL, S. A.

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Terreno	250:000\$000	
Edifício	229:521\$127	
Móveis, utensílios e automóveis	290:635\$534	
	770:156\$661	
Ativos depreciações	256:086\$910	514:069\$751
Caixa:		
Dinheiro em bancos	681:448\$700	
Em caixa	25:894\$600	
Aplicações municipais	58:712\$015	766:055\$315
Contas correntes — débitos	119:182\$809	
Obrigações a receber	2:755:174\$800	
Stock de mercadorias, etc.	1:461:746\$390	
Débitos a receber	23:881\$700	
Mercadorias em trânsito	8:757\$000	
Juros a receber	587\$100	
Seguros pagos para 1938	11:317\$213	
		5.663:772\$078

Passivo

Contas correntes — créditos	53:765\$050	
Contas a pagar	53:108\$300	
Reserva para impostos a pagar	53:258\$832	
Caixa de Pensões e Aposentadoria dos Comercia-		
rios	187\$500	
Reserva para débitos incoobráveis	186:887\$265	
Reserva especial	17:637\$894	
Capital	416:666\$666	
Soc. Brunswick do Brasil S. A. — Matriz	4.882:260\$571	
		5.663:772\$078

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *G. Karl Blei*, diretor-gerente. — *Moacyr Martins Vianna de Lima*, guarda-livros.

(C. 982 — 17-2-38 — 89\$800)

E. G. FONTES & COMP.

Seção Bancária

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Obrigações a receber	1.082:484\$800
Empréstimos em conta corrente	5.372:755\$440
Valores caucionados	2.062:369\$150
Valores depositados	28.002:808\$100
Títulos e propriedades	1.014:177\$100
Hipotecas	529:433\$300
Caixa em moeda corrente	228:018\$560
Diversas contas	31:302\$300
Total do ativo	38.323:048\$750

Passivo

Capital	100:000\$000
Depósitos em conta corrente e juros	183:349\$900
Depósitos sem juros	1.337:132\$020
Títulos em caução e em depósito	30.065:177\$250
Seção comercial	6.198:456\$550
Diversas contas	438:933\$030
Total do passivo	38.323:048\$750

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — P. p. E. G. Fontes & Comp., A. Soares Ribeiro. — Nelson França. — Oscar Torres, guarda-livros.

(C. 990 — 17-2-38 — 58\$100)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A., REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, na sede do Banco de Operações Mercantis S. A., à rua São Pedro número quarenta e sete, nesta Capital, presentes oito acionistas representando três mil novecentas e cincoenta e uma ações, conforme consta da lista de presença, às 15 horas, assume a presidência da assembleia, por aclamação, o acionista Dr. Eurico de Freitas Vale, o qual convoca para secretário o acionista Floriano Ávila da Costa, o qual, a seu turno, toma posse imediata das funções. O senhor presidente declara então que, estando presentes oito acionistas que representam número legal, está aberta a sessão, e que o objetivo da presente assembleia geral ordinária, conforme consta da sua convocação publicada no *Diário Oficial* de 5 e 19 de janeiro e em 5 de fevereiro do corrente ano, é a deliberação sobre o relatório, balanço e contas apresentados pela Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício no mil novecentos e trinta e sete. Em seguida, a convite do senhor presidente, o diretor-presidente da Sociedade, senhor Ernesto Schulz, lê o seguinte relatório da Diretoria: (Lê) "Relatório da Diretoria — Senhores acionistas. Cumpre-nos, neste momento, prestar-vos os informes legais sobre o exercício passado. É-nos muito grato acentuar que a nossa situação é cada vez mais promissora. Durante o ano passado, os negócios se desenvolveram de modo muito apreciável, apesar de os termos feito com muita cautela, evitando quaisquer temeridades. Tudo isso permite-nos distribuir um dividendo de 10 % e levar adiante 24:000\$000 a Fundo de Reserva, como melhor vereis do nosso balanço. Estamos prontos a fornecer-vos quaisquer mais informações e dados de que porventura precisardes. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — Ernst Schulz. — Otto Morgenthaler. — Eurico Barreto." Com a palavra, o acionista senhor Henrique Kanitz propõe a dispensa da leitura do balanço relativo ao exercício de mil novecentos e trinta e sete, visto ter sido publicado no *Diário Oficial* de 6 de janeiro do corrente ano, qual proposta, submetida à votação, é unanimemente aprovada. Depois, a convite do senhor presidente, o senhor J. Friese lê o seguinte parecer do Conselho Fiscal: (Lê) "Parecer do Conselho Fiscal do Banco de Operações Mercantis S. A., com sede à rua São Pedro número quarenta e sete — Rio de Janeiro. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco de Operações Mercantis S. A., tendo examinado a escrituração, balanço, contas e demais documentos apresentados pela Diretoria e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e após verificarem estar os mesmos em perfeita ordem e em conformidade com os livros da Sociedade, são de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — (Assinados) Kalle Aapro. — Américo Rodrigues. — Henrique Kanitz." Fina a leitura, o senhor presidente põe em discussão o relatório, balanço e contas apresentados pela Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal; encerrada a discussão, os ditos documentos são postos em votação e aprovados cada um de per si, unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos por lei. O senhor presidente declara que, nos termos dos estatutos sociais, se deve proceder à eleição do novo Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e oito. Feita a eleição, apura-se o seguinte resultado unânime: os senhores Américo Rodrigues, Henrique Kanitz e Kalle Aapro, e para suplentes os senhores

Thomas Sloper, L. Lachmann e Paul Alfredo Schlick. Em seguida, o senhor presidente propõe sejam fixados os seguintes emolumentos para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal no exercício corrente: réis 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) mensais para o diretor-presidente, réis 1:000\$000 (um conto de réis) mensais para o diretor-superintendente, e a mesma quantia mensal para o diretor-gerente, e réis 300\$000 (trezentos mil réis) anualmente para cada membro em exercício do Conselho Fiscal. Submetida a proposta á discussão e votação, é a mesma aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara que daria a palavra a quem a solicitasse; que ninguém pediu a palavra, o senhor presidente declara a sessão encerrada e manda lavrar a presente ata. E, para constar, eu, Floriano Ávila da Costa, secretário, lavro a presente ata, que vai assinada pelo senhor presidente, por mim secretário e por todos os presentes. — Dr. Eurico de Freitas Valle, presidente. — Floriano Ávila da Costa. — Otto Morgenthaler. — Dr. Léo Seligmann. — Ernst Schulz. — J. Friese. — Henrique Kanitz. — Eurico Barreto.

(C. 1.241 — 17-2-1938 — 110\$200.)

PRODUTORA INDUSTRIAL CERÂMICA S. A.

RELATÓRIO DO DIRETOR-PRESIDENTE A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL, A REALIZAR-SE EM 19 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas:

Em cumprimento ao disposto na alínea E do art. 11 dos estatutos, submeto á apreciação de VV. SS. o relatório referente ás contas e atos praticados no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937. Achando-se ainda em instalação a nossa fábrica em Rocha Sobrinho e funcionando apenas em parte, não me foi possível apresentar resultados mais favoráveis. Entretanto, devo declarar que são bem animadoras as possibilidades da nossa sociedade e que os produtos cerâmicos já manufaturados tiveram franca aceitação no mercado pela excelência de sua qualidade. Levo ao conhecimento de VV. SS. que durante o ano findo, no período de 2 de fevereiro a 2 de março, exerceu o cargo de diretor-presidente o acionista Sr. Manuel da Silva Couto e, do mesmo modo, no período de 10 de outubro a 30 de outubro exerceu o cargo de diretor-técnico o acionista Sr. Sílvia Correia Pacheco. Cumpre-me ainda comunicar que o gerente da fábrica Sr. Carlos Martins demitiu-se em 31 de outubro de 1937, por motivos de seu interesse. Nada mais digno de registro me ocorre trazer ao conhecimento de VV. SS.; permanecendo, todavia, ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — Antonio Gomes de Avellar, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Bens imóveis	223:169\$600
Instalação	20:363\$300
Construções	116:783\$400
Ferramentas e utensílios	5:115\$300
Máquinas e aparelhos	91:562\$700
Transportes	3:189\$600
Seção pecuária	7:468\$200
Móveis	5:200\$000
Fabricação	17:947\$500
Ações caucionadas	40:000\$000
Caixa	22\$500
Depósitos	17\$500
Contas correntes	3:190\$420
Lucros e perdas	61:746\$680
Seguros	1:848\$200

Passivo

Capital	500:000\$000
Obrigações a pagar	4:000\$000
Contas a pagar	6:801\$900
Cauções da diretoria	40:000\$000
Contas correntes	46:823\$000
	597:624\$900
	597:624\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Antonio Gomes de Avellar, presidente. — José Alexandre d'Avellar Rodrigues, guardalivros.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Produtora Industrial Cerâmica S. A., tendo examinado os balanços, livros e mais documentos relativos ás operações realizadas no ano de 1937, tem a satisfação de declarar que encontrou tudo na mais perfeita ordem e regularidade, sendo, portanto, de parecer, e propõe, que sejam aprovados os atos da diretoria, balanços e contas das transações realizadas no ano de 1937. O conselho não regateia louvores á diretoria pela excelente administração dos negócios que lhe foram confiados.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — Samuel Alvarez Puentes. — Arthur Gordilho Cunha — Julio de Souza Avellar.

(C. 993 — 17-2-38 — 110\$200.)

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

(Carta-patente n. 1.378, de 25/9/1935)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Apresentamos o balanço e demonstração da conta de "Lucros e Perdas", relativos ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 1937, sobre os quais tereis de vos pronunciar na assembleia geral ordinária, convocada para 19 do corrente mês, de acordo com os estatutos.

Diante do balanço apresentado, verão os Srs. acionistas que houveram transações de liquidação demorada e sem nenhum resultado proveitoso ao Banco, feitas pelo diretor-secretário, á revelia dos outros diretores.

Reunida a diretoria para julgar dessas transações, foram as mesmas desaprovadas, o que levou o diretor-secretário a apresentar, por escrito, o seu pedido de demissão, o que teve lugar em 26 de janeiro de 1938.

Propõe a diretoria que as transações provenientes da compra dos títulos feitos á sua revelia, continuem como obrigação e responsabilidade direta do ex-diretor-secretário, até final e total liquidação.

A diretoria acentua que, apesar do ocorrido, a situação financeira do Banco é boa e em condições de fazer face aos seus compromissos correntes.

Encerrando o presente relatório, recomendamos aos Srs. acionistas que seja aprovada a nomeação de uma comissão de tantos membros quantos forem julgados necessários, para apresentar, na primeira assembleia a realizar-se, no futuro, um estudo de reforma dos presentes estatutos, por achar esta diretoria que os mesmos não correspondem mais ás necessidades do Banco, devido ao volume sempre crescente das suas transações.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — Paulo José Pires Brandão, diretor-presidente. — D. Grassani, diretor-tesoureiro.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	821:786\$300
Empréstimos em C/Correntes	106:523\$400
Empréstimos sob hipotecas	232:208\$000
Contas em liquidação	22:210\$000
Títulos pertencentes ao Banco	72:862\$000
Móveis e utensílios	18:978\$900
Títulos em cobrança	3:091\$000
Dev. por títulos em cobrança	10:190\$000
Ações caucionadas	6:000\$000
Valores em caução e em depósito	29:050\$000
Hipotecas	324:000\$000
Caixa (em moeda corrente e em diversos bancos)	123:156\$200
Diversas contas	19:278\$800
	1.789:336\$600

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundos de reserva	45:590\$000
Depósitos a prazo fixo	516:221\$500
Depósitos em caução	1:375\$700
C/Cor. movimento	181:968\$500
C/Cor., sem juros	23:908\$400
Credores por Tit. em cobrança	3:091\$000
Cobrança no interior	10:190\$000
Caução da Diretoria	6:000\$000
Valores caucionados	3:000\$000
Valores depositados	26:050\$000
Garantias hipotecárias	324:000\$000
Dividendos	186\$000
Títulos redescontados	13:480\$000
Diversas contas	31:323\$500
	1.789:336\$600

D. Grassani, diretor-tesoureiro. — Jorge Possollo, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal, abaixo assinados, do Banco de Descontos do Rio de Janeiro, procederam ao exame do balanço e contas apresentados pela diretoria e correspondentes ao semestre terminado em 31 de dezembro de 1937.

O exame procedido pelo conselho fiscal apresenta diversas anormalidades na escrita do Banco, que procuraram ser, em parte, corrigidas pelo mesmo conselho.

Das anormalidades verificadas destaca-se as que foram processadas pelo diretor-secretário, o qual excedendo as funções que lhe são delegadas pelos estatutos do Banco, onerou o patrimônio do mesmo com aquisições de títulos de liquidação morosa e sem nenhum resul-

tado proveitoso ao Banco. Tais transações foram feitas à revelia dos demais diretores e por meio de um intermediário. Verificamos também que se encontravam em nome do Sr. diretor-secretário diversos títulos de propriedade do Banco e que o mesmo diretor era devedor de quantias sacadas por meio de vales e sem documentos comprobatórios. Estas últimas irregularidades foram regularizadas por este conselho, à medida que se procedia à verificação de contas.

Diversos empréstimos foram feitos, por ordem do diretor-secretário, sem juros. Depositário da confiança dos diretores do Banco, o diretor-secretário onerou o patrimônio do Banco, à revelia dos seus companheiros de diretoria.

O conselho fiscal reconhece a culpabilidade moral e material do Sr. diretor-secretário pelas irregularidades encontradas.

Tendo sido infelizmente encontradas, com facilidade, estas irregularidades, foi possível ao conselho fiscal encaminhar a regularização das contas do Banco, cujo balanço de 31 de dezembro de 1937, confere com os livros, propondo o conselho que seja aprovado pela assembléia, com as ressalvas que a diretoria entender de determinar.

Releva ainda notar que, devido à presteza com que foram regularizadas as contas do Banco pelo mesmo conselho e devido às instruções e providências postas em vigor pelos outros membros da diretoria, o Banco de Descontos do Rio de Janeiro apresenta uma situação financeira favorável e não sujeita a qualquer risco eventual, estando a sua Caixa em posição de liquidar os seus compromissos correntes.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Ruy M. Pinheiro.* — *C. E. Nabuco de Araújo.* — *Nilo C. Arcos.*

(C-1.220-17-2-1938-163\$200)

SOCIEDADE ANÔNIMA "LANIFÍCIO IDEAL"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria vem, nos termos da lei, apresentar o relatório sobre os atos administrativos do primeiro exercício social.

Como podem os senhores acionistas verificar do balanço, a sociedade está em condições de distribuir um dividendo de 8 %. Isso evidencia que, apesar das dificuldades, que geralmente acompanham os trabalhos preliminares de toda organização, o ano social correu normalmente.

A Diretoria, porém, como é do conhecimento dos senhores acionistas, convocou uma assembléia geral extraordinária para 21 de corrente, afim de tratar do aumento do capital, que ela julga necessário para o desenvolvimento da sociedade.

Para qualquer outra informação, fica a Diretoria à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — A Diretoria: *Paul Beck.* — *Kurt Gies.* — *Karl Rastatter.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937.

Ativo	
Terreno e edificio	250.000\$000
Maquinas e instalações e transferência	636.648\$600
Acessorios para maquinas	11.995\$800
Matérias primas	417.388\$200
Acessorios de fabrico	8.812\$400
Manufatura	436.574\$400
Móveis e utensilios	2.162\$300
Marcas registradas	2.924\$200
Obrigações a receber	738.246\$900
Benefitorias	9.610\$600
Caixa	7.318\$000
Imposto de consumo	1.395\$200
Estampilhas para duplicatas	796\$000
Ações caucionadas	60.000\$000
	2.313.872\$600

Passivo	
Capital	1.500.000\$000
Conta de reserva tributada	18.235\$800
Fundo de depreciação	35.000\$000
Caução da Diretoria	60.000\$000
Contas correntes	52.005\$300
Beck, Gies & Comp. Ltda.	300.053\$100
Banco Germanico da America do Sul	19.994\$700
Títulos descontados	421.718\$700
Obrigações a pagar	1.131\$200
Contas do balanço a pagar	22.379\$800
Dividendos	125.000\$000
	2.313.872\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Paul Beck.* — *Kurt Gies.* — *Karl Rastatter.* — *M. Bohm*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "Lanifícios Ideal", tendo em cumprimento ao que determinam a lei e os estatutos da Sociedade Anônima, procedido ao exame do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937, bem como dos documentos que o instruíram, verificou ser a escrita feita com exatidão e clareza, pelo que é de parecer que sejam aprovados o balanço e as contas, bem como todos os atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1938. — *Hermann Zimmermann.* — *Wolfhart Jacobi.* — *Walfredo Bastos de Oliveira Filho.*

(C — 1.217 — 17-2-38 — 100\$000)

EMPRESA GRAFICA "O CRUZEIRO" S. A.

Srs. acionistas:

Dando cumprimento às disposições dos estatutos, apresentamos-lhes o relatório e balanço referentes aos negócios da Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A., relativos ao ano de 1937.

Não obstante a depressão cambial que persistiu durante 1937, os negócios decorreram normalmente, sem quaisquer fatos que particularmente mereçam citação.

Embora tenha havido constante ascensão nos preços de papel de impressão, conseguimos manter as revistas da nossa edição, "O Cruzeiro" e a "A Cigarra-magazine", com os mesmos preços de venda avulsa e em constante aumento de tiragens, que duplicaram no decorrer do último ano. Por sua vez, a renda de anúncios foi bem mais vultosa, tendo a secção de obras os seus trabalhos ampliados.

No decorrer do ano, foram liquidados vários compromissos de vulto e encerradas várias contas, bem como mantidos todos os pagamentos das transações efetuadas.

Colocamo-nos, ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Cumprimos o dever de agradecer a lealdade e cooperação de todos os funcionários da Empresa, a serviço do seu desenvolvimento.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — *Dario de Almeida Magalhães*, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A., depois de examinar o balanço e contas apresentados pela diretoria, referente ao exercício de 1937, são de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — *Damasio dos Santos Dias.* — *Dr. Antonio Accioly Netto.* — *Dr. Carlos Rizzini.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Móveis e utensilios	27.809\$000
Maquinismos e acessórios	1.034.167\$200
"O Cruzeiro"	207.000\$000
Ações em caução	30.000\$000
Caixa e bancos	13.978\$300
C/C compensação	410\$000
Materiais	22.632\$000
C/C anunciantes	73.914\$100
C/C gerais	104.771\$100
C/C obras	145.137\$500
C/C agentes	54.874\$900
C/C empregados	6.060\$000
	384.757\$600

Depósitos e cauções	300\$000
C/C especiais	534.299\$700
Títulos a receber	58.220\$000
	2.313.573\$800

Passivo	
Capital	1.000.000\$000
Caução da diretoria	30.000\$000
Diversas contas	45.576\$600
C/C compensação	6.233\$900
C/C anunciantes	1.942\$000
C/C gerais	576.782\$000
C/C obras	54.881\$200
C/C agentes	139\$700
C/C empregados	2.890\$000
	636.635\$500

Títulos a pagar	308.584\$000
Contas especiais	195.641\$400
Títulos descontados	54.000\$000
Fundo de depreciação	22.548\$700
Lucros e perdas	14.353\$700
	2.313.573\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Dario de Almeida Magalhães*, diretor-presidente. — *Leão Gondim de Oliveira*, diretor-gerente. — *Jonathas José de Castro Botelho*, contador.

(C 1.207-17-2-1938-132\$600)

S. A. FABRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA

Edifício de "A Noite", sala 1.611

Ativo

Acúde	100:000\$000
Edifício da fábrica	365:521\$050
Casas de habitação	180:417\$440
Terrenos	100:000\$000
Maquinismos	1.084:885\$450
Instalação elétrica	37:280\$400
Central elétrica	340:653\$990
Instalação contra incêndio	170:984\$050
Móveis e utensílios	10:789\$300
Veículos e semoventes	29:131\$850
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros	2:300\$000
Caixa	12:326\$500
Caixa da fábrica	10:926\$240
Algodão	179:947\$950
Algodão em fabrico	46:263\$400
Manufatura	66:943\$820
Almoxarifado	157:900\$920
Ações em caução	12:000\$000
Contas correntes	192:952\$800
Banco Alemão Transatlântico e/ caução	190:124\$400
Diversas contas	150:178\$360

3.441:527\$920

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Empréstimo por debentures	1.000:000\$000
Efeitos a liquidar	264:776\$560
Caução da diretoria	12:000\$000
Contas correntes	444:962\$700
Títulos caucionados	190:124\$400
Fundo de reserva	12:219\$430
Fundo de garantia de dividendos	6:660\$000
Fundo de desvalorização	208:935\$430
Diversas contas	301:849\$400

3.441:527\$920

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — A diretoria. — Anibal Faria, guarda-livros.

Ativo

Acúde	100:000\$000
Edifício da fábrica	365:521\$050
Casas de habitação	180:417\$440
Terrenos	96:500\$000
Maquinismos	1.084:885\$450
Central elétrica	340:653\$990
Instalação elétrica	37:280\$400
Instalação contra incêndio	170:984\$050
Móveis e utensílios	10:789\$300
Veículos e semoventes	29:131\$850
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros em F. de T.	2:300\$000
Ações em caução	12:000\$000
Caixa	10:186\$400
Caixa da fábrica	5:288\$890
Algodão	84:504\$200
Algodão em fabrico	39:180\$500
Manufatura	299:229\$160
Almoxarifado	154:200\$660
Banco Alemão Transatlântico e/ caução	112:536\$000
Contas correntes	128:636\$200
Diversas contas	150:302\$020

3.414:527\$560

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Empréstimo por debentures	1.000:000\$000
Efeitos a liquidar	168:203\$430
Caução da diretoria	12:000\$000
Contas correntes	437:968\$700
Títulos caucionados	112:536\$000
Fundo de reserva	16:450\$530
Fundo de garantia de dividendos	9:071\$700
Fundo de desvalorização	274:856\$100
Diversas contas	383:441\$100

3.414:527\$560

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — A diretoria. — Anibal Faria, guarda-livros.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da S. A. Fábrica de Tecidos Maria Cândida, depois de examinarem a escrituração, balanços e mais documentos referentes ao exercício findo, que encontraram na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que devem ser aprovados, bem como todos os atos da diretoria, durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Luiz Novais. — Rafael José Gonçalves. — Cícero Garcia de Oliveira.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA 23 DE FEVEREIRO DE 1938

Senhores acionistas:

Vimos relatar-vos os acontecimentos de mais vulto, ocorridos na nossa sociedade, em 1937.

A fábrica manteve-se em plena atividade, sendo a sua produção igual à de 1936, que foi a mais alta desde 1932.

Reformam-se todas as casas de operários, tendo-se construído um grupo de casas, no qual está incluída a escola e o clube para operários, com um amplo salão e outras dependências.

Todos os maquinismos e edifício da fábrica foram cuidadosamente conservados.

Fez-se com regularidade habitual o pagamento dos juros do empréstimo por debentures.

Para os fundos de reserva, garantia de dividendos e desvalorização, levamos a importância de 172:295\$190.

Aos dignos membros do conselho fiscal, que tão eficientemente nos auxiliaram com a sua zelosa e dedicada colaboração, apresentamos os nossos agradecimentos. — A diretoria.

(C-388-17-2-938-200\$000).

COMPANHIA CONTINENTAL S. A. DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, ORDINÁRIA DA COMPANHIA CONTINENTAL S. A. DE SEGUROS, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos dezessete (17) do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, reunidos na sede social, à avenida Rio Branco n. 91, 3º andar, acionistas representando mais de um quarto (1/4) do capital social, conforme se verifica do livro de presença, aberta a sessão pelo Sr. Dr. Carlos Taylor da Fonseca Costa, é aclamado para presidir os trabalhos, o Sr. Arlindo Augusto Vieira, que convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Aloyse Russo e Carlos Alberto Stoll Gonçalves.

O senhor presidente, depois de ler os editais de convocação nos termos da lei, editais esses, publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, diz que tendo sido a assembleia, convocada nos termos dos estatutos, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e anexos respectivos e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro terminado em 31 de dezembro de 1937, assim como a eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1938, vai fazer primeiramente, o senhor primeiro secretário ler aqueles documentos, leitura essa que é unanimemente dispensada por proposta do Sr. Alberto Gonçalves Teixeira, por terem sido já publicados no *Diário Oficial*.

Apresentados pela mesa os ditos documentos à assembleia, são os mesmos unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Em seguida, procedendo-se à eleição referida e convidados os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas, são eleitos para membros do Conselho Fiscal, por 2.060 votos, os Srs. Alberto Gonçalves Teixeira, Pedro Magalhães Corrêa e Miguel Leitão de Carvalho e para suplentes do Conselho Fiscal, os Srs. Antonio Leite da Silva Garcia, Luiz Peduto e Domingos Menêres Sampaio. Declara o Sr. presidente empossados os membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Oferecendo a mesa a palavra a quem quizesse mais dela fazer uso, o Sr. Pedro Magalhães Corrêa, propõe que seja consignado em ata, um voto de louvor à Diretoria, pela sua ação no exercício que terminou e que os mesmos votos fossem extensivos à mesa que presidiu os trabalhos, o que é unanimemente aprovado.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor presidente agradece a presença dos senhores acionistas e dá por encerrada a sessão.

Eu, Alaide Russo, fiz lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. — Aloyse Russo. — Carlos T. da Fonseca Costa. — J. Stoll Gonçalves. — Miguel Leitão de Carvalho. — Carlos A. Stoll Gonçalves. — Arlindo Augusto Vieira. — Augusto Lopes da Silveira. — Alberto Gonçalves Teixeira. — Manoel José Gonçalves. — Pedro Magalhães Corrêa.

(C. 1.202 — 17-2-938 — 64\$300).

RADIO BRASILEIRA SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA "RÁDIO BRASILEIRA SOCIEDADE ANÔNIMA", FUNDADA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua do Maloso número duzentos e três, presentes os que esta subscrevem, foi aberta a assembleia geral de constituição definitiva de "Rádio Brasileira Sociedade Anônima", sendo aclamado presidente o senhor acionista doutor Antônio dos Santos Malheiros Filho, que convidou para secretariar os trabalhos ao sócio José Arruda César. Foram lidos os seguintes documentos: "Banco do Brasil — N. Recebemos do Sr. Roland Von Ockel Martins, que se diz, incorporador da Rádio Brasileira S. A. a importância de sete contos de réis, que o mesmo senhor diz representar 10 % do capital social da referida sociedade, depositados neste Banco a fim de satisfazer exigências legais. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. — *Armando Alves Borges*. Estava selado com estampilha de 20\$000 e \$200 de Saúde e Educação, sob carimbo "original", e do aviso de que foi pago o selo de 4\$700, de acordo com a lei 202, de 2 de março de 1936".

Estatutos da "Rádio Brasileira S. A."

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1.º Sob a denominação de "Radio Brasileira S. A.", fica constituída uma sociedade anônima, aqui designada por R. B. S. A., que será regida por estes estatutos, e nos casos omissos, pela legislação em vigor, na parte que lhe for aplicado.

Art. 2.º A sede para todos os efeitos, legais, é nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo, entretanto, a diretoria criar, se julgar necessário, fábricas ou filiais nas cidades de outros Estados brasileiros.

Art. 3.º O prazo de duração será de 30 anos, contados da data de sua instalação, podendo ser o mesmo prorrogado, se a assembleia geral assim o determinar.

Art. 4.º A companhia tem por finalidade a indústria e o comércio de material elétrico, adquirindo para tal fim os estabelecimentos fabris ou comerciais, que se tornarem precisos, bem, como nos mercados nacionais ou estrangeiros, peças avulsas de rádio, semimontadas, ou aparelhos completos, de acordo com o momento, para o fim de montagem e revenda de qualquer dos aludidos materiais.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Art. 5.º O capital inicial é de 70:000\$000 (setenta contos de réis), divididos em setecentas ações ordinárias do valor nominal de 100\$ (cem mil réis), cada uma.

§ 1.º No caso de aumento de capital a R. B. S. A. poderá emitir ações ordinárias ou preferenciais, do mesmo valor nominal, conforme decreto n. 21.536, de 15 de julho de 1932.

§ 2.º A ação preferencial terá prioridade na distribuição de dividendos.

§ 3.º A ação preferencial não terá direito a voto, adquirindo-o, no entretanto, sempre que, pelo prazo de 2 anos não forem seus dividendos distribuídos.

Art. 6.º As ações poderão ser nominativas ou ao portador, a vontade do possuidor.

Parágrafo único. As ações nominativas poderão tornar-se ao portador ou vice-versa, pagando seu possuidor a taxa de um mil réis por ação, que será levada à conta de lucros sociais.

Art. 7.º As ações são indivisíveis em relação à R. B. S. A. que só reconhece um proprietário para cada ação.

Art. 8.º A diretoria e os sócios da R. B. S. A. terão primazia na compra de qualquer ação em disponibilidade.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9.º A assembleia geral quando legalmente constituída, é o poder soberano da R. B. S. A., as suas deliberações serão tomadas por maiorias de votos presentes.

Art. 10. A assembleia geral considerar-se-á legalmente constituída quando, em virtude de sua convocação, se acharem reunidos acionistas que representem, pelo menos metade do capital realizado em ações inscritas nos registros da R. B. S. A., com 30 dias de antecedência da reunião.

Art. 11. No caso de não se reunir o número de acionistas exigidos para a constituição legal da assembleia geral, será convocada nova reunião por meio de anúncios nos jornais e cartas, com a declaração de que a assembleia funcionará com qualquer que seja a soma de capital representada pelos acionistas que comparecerem.

Art. 12. Uma vez constituída, a assembleia geral poderá resolver sobre tudo que for de sua competência, exceto sobre a reforma dos Estatutos, aumento de capital, liquidação e dissolução da R. B. S. A., para que é necessário, pelo menos, achar-se reunido um número de acionistas que represente dois terços de capital em ações, inscritas no registro da R. B. S. A., com 30 dias de antecedência da reunião.

§ 1.º É permitido ao acionista fazer-se representar nas assembleias gerais por seu procurador, revestido de poderes suficientes e expressos, que também seja sócio, desde que este não seja da diretoria ou do Conselho Fiscal.

§ 2.º Os possuidores de ações ao portador, para que possam tomar parte nas assembleias, deverão três dias, no mínimo, antes da reunião, depositá-las no escritório da R. B. S. A., e, se elas estiverem penhoradas ou caucionadas, deverão depositar em prazo igual, o documento comprobatório do respectivo penhor ou caução.

§ 3.º O número de 50 ações dá direito a um voto.

§ 4.º Não podem votar, nas assembleias gerais, os diretores, para aprovarem seus balanços, contas e inventários, e os fiscais, para aprovarem os seus pareceres.

§ 5.º Todos os acionistas, ainda sem direito de votar, que não possuírem um número de ações para isso exigido nestes Estatutos, poderão assistir aos trabalhos da assembleia geral e discutir o objeto sujeito à deliberação.

Art. 13. A assembleia geral será presidida pelo presidente, que escolherá um acionista para servir de secretário.

Parágrafo único. Cabe ao presidente da assembleia geral o voto de desempate nas votações, além dos que tiver direito, como acionista.

Art. 14. A assembleia geral cabe:

a) resolver todos os negócios de interesse social da R. B. S. A., que não estiverem cometidos à diretoria e ao Conselho Fiscal;

b) eleger, nas épocas determinadas, a diretoria e o Conselho Fiscal;

c) discutir e deliberar sobre as contas e balanço apresentados anualmente pela diretoria e conselho fiscal;

d) Alterar ou reformar os presentes estatutos, não lhe sendo, porém, permitido mudar ou transferir o objeto da R. B. S. A.

e) resolver sobre o aumento de capital, liquidação e dissolução da R. B. S. A., e sobre qualquer assunto para que tenha sido convocada dentro dos limites de sua competência.

Art. 15. Haverá anualmente, no mês de março, uma assembleia geral ordinária, para apresentação, discussão e votação do relatório, balanço e contas apresentadas pela diretoria, referentes à gestão do ano anterior bem como de parecer do conselho fiscal, sendo todas as deliberações tomadas pela maioria de votos presentes e não podendo ele funcionar sem que estejam presente, pelo menos, 3 acionistas, que representem o número de ações necessárias e que não façam parte da diretoria e do conselho fiscal.

Parágrafo único. Um mês antes da assembleia geral ordinária será facultado aos acionistas no próprio estabelecimento, onde a R. B. S. A. tiver a sua sede, o exame das cópias do balanço, da relação nominal dos acionistas e da lista das transferências de ações, devendo ser publicado pela imprensa, até 10 dias antes da mesma assembleia, o relatório, balanço, e contas a que se refere o princípio do artigo, e, até 30 dias após a reunião, publicada a ata respectiva.

Art. 16. Além da assembleia geral ordinária, de que trata o artigo antecedente, haverá tantas assembleias gerais extraordinárias quantas forem julgadas necessárias pela diretoria, pelo conselho fiscal ou por um grupo de acionistas, representando, pelo menos, metade do capital social.

§ 1.º Independência do número de acionistas requerentes a convocação da assembleia geral extraordinária, uma vez que os sinatários da respectiva petição representem, pelo menos, metade do capital social.

§ 2.º As convocações das assembleias gerais extraordinárias serão sempre motivadas e feitas de acordo com o disposto no artigo 10 com antecedência, pelo menos, de 10 dias.

§ 3.º Nas assembleias gerais extraordinárias somente serão tratados assuntos que tiverem determinado a sua convocação, não sendo válidas as deliberações que nelas forem tomadas se não estiverem aprovadas por dois terços dos acionistas presentes.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. A companhia será administrada por uma diretoria composta de um presidente, um tesoureiro, um comercial e um técnico, eleitos, designadamente, pela assembleia geral, em escrutínio secreto.

1.º Os diretores servirão pelo prazo de 3 anos, podendo ser reeleitos, e, quando não o sejam, servirão até que se apresentem os novos eleitos.

Art. 18. Os diretores não poderão entrar em exercício sem posuir e caucionar na Tesouraria vinte e cinco ações da própria R. B. S. A. a caução será feita por termo no livro de registro e vigorará enquanto durarem as funções do cargo e até aprovação das contas do último ano em que houverem servido.

Art. 19. No caso de vaga, renúncia, ou impedimento de qualquer membro da diretoria, esta, consultado o conselho fiscal, chamará um acionista que esteja nas condições exigidas nestes estatutos, o qual exercerá o cargo até à primeira reunião da assembléa geral que fará a escolha definitiva. O diretor assim eleito, exercerá o cargo por todo o tempo que restar para completar o mandato do membro substituído.

Art. 20. Nenhum membro da diretoria poderá deixar de exercer as funções de seu cargo por mais de um mês, e, dado este caso, se entenderá que o tenha renunciado. Nos impedimentos ou ausência temporária dos membros da diretoria, por mais de 20 dias, poderá o impedido ser substituído, até que compareça, por acionista nomeado pelos outros diretores, ouvido, previamente, o conselho fiscal.

Art. 21. Os membros da diretoria além da percentagem estabelecida no art. 28 destes estatutos, receberão os honorários que forem estabelecidos e fixados pela assembléa geral ordinária ou extraordinária, exceto cargo de presidente, que poderá ser gratuito.

Art. 22. Ao diretor-presidente compete determinar a direção geral da R. B. S. A., fazer a representação social e em caso de impedimento indicar outro acionista que o substituirá.

1.º Ao diretor-presidente, em conjunto com outros dois diretores, compete a administração geral da companhia e a sua representação jurídica, deliberar operações comerciais, financeiras e técnicas, adquirir, alienar ou onerar bens sociais, como, assinar títulos, escrituras, procurações, cheques, debentures e contratos.

2.º Todos os documentos inerentes à administração da companhia serão legalmente válidos, quando assinados pelo diretor-presidente e outros dois diretores, podendo ser assinados pelos três outros diretores, em caso de impedimento temporário do diretor-presidente.

Art. 23. As deliberações da companhia serão tomadas por maioria de votos.

De todas as deliberações lavrar-se-á uma ata em livro especialmente destinado para este fim.

Art. 24. Ao diretor-tesoureiro compete a direção e a responsabilidade da contabilidade e da caixa da companhia.

Art. 25. Ao diretor-técnico compete superintender e dirigir os serviços industriais da companhia, tendo sob sua direção e responsabilidade os estabelecimentos industriais à mesma pertencentes e o pessoal anexo aos referidos estabelecimentos.

Art. 26. Ao diretor-comercial compete superintender a colocação dos produtos nos mercados, propaganda e aquisição de novos mercados.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 27. A assembléa geral ordinária elegerá anualmente, dentre acionistas ou estranhos, três fiscais e outros tantos suplentes, encarregados de examinar e dar parecer sobre os negócios e operações da companhia, referentes ao ano seguinte de sua eleição, tomando por base o relatório, ou inventário, o balanço e as contas da diretoria, cabendo-lhe, ainda, o dever de prestar seu concurso à diretoria, sempre que por esta lhe seja pedido. Este direito e este dever, quando exercidos serão consignados em atas especiais, assinadas pelo mesmo conselho.

Parágrafo único. O mandato do conselho fiscal é gratuito.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS LÍQUIDOS, FUNDOS DE RESERVA OU DIVIDENDOS

Art. 28. Dos lucros líquidos verificados semestralmente serão repartidos:

- 5% para o fundo de reserva até que esta atinja a 80 % do capital social;
- 5 % para o fundo de amortização das máquinas, dos móveis e dos imóveis pertencentes à companhia e das parcelas duvidosas do ativo;
- 10 % para a diretoria, repartido igualmente.

Feitas essas deduções, será tirada pela diretoria a soma necessária para ser distribuída como dividendo aos acionistas, levando-se o saldo à uma conta de lucros suspensos que passam para o semestre seguinte.

§ 1.º Quando os lucros o permitirem e a diretoria julgar conveniente, poderá ser aumentada a quantia destinada ao fundo de reserva.

§ 2.º Quando, ainda, os lucros o permitirem e a diretoria julgar conveniente, poder-se-á fazer a amortização de uma quantidade de ações depois da deliberação da assembléa geral.

§ 3.º Nenhum dividendo será distribuído quando por ventura, se tenham verificado perdas que desfalcam o capital social e este não haja sido integralmente restaurado.

§ 4.º Os dividendos não vencem juros e os que não forem reclamados no prazo de um ano, contados do primeiro dia, fixada para o seu pagamento serão considerados como renunciados em favor da companhia.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O ano social termina a 31 de dezembro, sendo considerado como primeiro ano todo o prazo decorrido desde a instalação da companhia até 31 de dezembro de 1939.

Art. 30. No primeiro ano da companhia, haverá uma única distribuição de dividendos, que se efetuará no mês de dezembro.

Parágrafo único. Também não será descontada a percentagem a que se refere a letra c do art. 28, senão no mês referido neste artigo.

Art. 31. Os acionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é atribuída pela lei e igualmente aceitam e aprovam estes estatutos; e, usando da faculdade que lhes dá o art. 72, parágrafo 3º do decreto 434, de 4 de julho de 1891, nomeiam, desde já, para os cargos da diretoria da companhia, durante os primeiros anos, os acionistas:

Antônio dos Santos Malheiro Filho, como diretor-presidente;
Cesário José Vicente, como diretor-tesoureiro;
Roland von Ockel Martin, como diretor-técnico;
José Arruda César, como diretor-comercial.

CONSELHO FISCAL

Fiscais:

Dr. Gerardo de Lima e Silva, Dr. Américo de Oliveira e Domingos Rossi.

Suplentes:

Dr. Mário Cata-Preta, José Nascimento Correia e Manuel Batista.

Submetidos à votação, foram os estatutos unanimemente aprovados, sendo, assim, ratificados os nomes, neles indicados, que formarão a primeira diretoria e conselho fiscal da sociedade. Pelo senhor secretário, foi lida a seguinte lista dos subscritores, com o número de ações atribuído a cada um: Dr. Antônio dos Santos Malheiro, 100 ações, no valor de 10:000\$; Cesário José Vicente, 100 ações, no valor de 10:000\$000; Roland von Ockel Martin, 100 ações, no valor de 10:000\$000; José Arruda César, 100 ações, no valor de 10:000\$000; Dr. Agrícola Fleury de Amorim, 100 ações, no valor de 10:000\$000; Dioclecio Silva, 100 ações, no valor de 10:000\$000. E, como ninguém quisesse usar da palavra, foi, pelo Sr. presidente declarado que se achava definitivamente fundada a Rádio Brasileira Sociedade Anônima, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata em duplicata, que vai, bem como a cópia da mesma, por todos os acionistas assinada.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. — A. S. Malheiro Filho. — R. O. Martin. — Agrícola Fleury de Amorim. — Dioclecio Silva. — José Arruda Cesar. — Vicente, Cow & Comp. — Adalberto Pessanha Dias.

(Armas da República) — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — 1.ª Secção — Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral, no requerimento de "Rádio Brasileira Sociedade Anônima", em 14 de fevereiro de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.660, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral de constituição, que aprovou a nomeação da diretoria, conselho fiscal e suplentes, o recibo do depósito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil, os estatutos e a lista dos subscritores do capital, tendo transcritos estes três últimos documentos; b) a lista dos subscritores do capital; c) o recibo de depósito de 10 % do capital social, feito no Banco do Brasil; e d) a guia do pagamento do selo proporcional ao capital feito na Recebedoria do Distrito Federal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Luis Vatter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. — Luis Vatter Barbosa, escrivão "E". Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. (Selado com 60\$200). Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo "K", no impedimento do diretor da Secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C — 1.206 — 17-2-1938 — 428\$400).

SOCIEDADES CIVIS

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS CITRICULTORES DO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Primeira convocação)

Na forma dos Estatutos em vigor e de acordo com a determinação do Sr. presidente, convido a todos os associados desta Cooperativa para comparecerem à Assembléa Geral Ordinária que se realizará em a sua sede Administrativa à rua Professor Castilhos n. 97, Campo-Grande, nesta Capital, às 11 horas do dia 19 de fevereiro do corrente ano de 1938, que terá por fim a leitura do relatório anual do exercício anterior e do parecer do Conselho Fiscal, julgamento do Balanço, contas, etc.

de administração e eleição de fiscais, suplentes e membros do Conselho de Administração, podendo tratar de outros assuntos de interesse social e devendo tomar parte na aludida Assembléia e exercer o direito de voto os associados que estejam com a sua inscrição regulamentar em devida forma (Art. 49, letra A, dos Ests. e, art. 22, § 4º, do decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1934). — *José Maria Amado*, diretor comercial.

(C. 599 — 3-2-1938 — 54\$100, 2 vezes)

RADIO CLUB DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, na sede social à rua Bettencourt da Silva número vinte e um, às cinco e quinze minutos da tarde, ou sejam, às 17 e 15 minutos, reunidos os sócios do Rádio Club do Brasil S. A., em número legal, assumiu a Presidência o Dr. Edgar Batista Pereira, vice-presidente em exercício, e disse que, de acordo com o edital de convocação, estava reunida a Assembléia Geral Ordinária, para o fim determinado nos Estatutos, de tomar as contas da Administração, deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal e eleger o novo Conselho Fiscal, pedindo a Assembléia que elegeisse o seu Presidente. O Dr. José Maria Vaz Lobo da Câmara Leal indica o nome do Major Osvaldo Nunes dos Santos. Submetida a votos, essa indicação foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente tomando posse, convida par secretário o Dr. José Maria Vaz Lobo da Câmara Leal. Passando-se a ordem do dia, mandou o Sr. Presidente que se procedesse à leitura do relatório da Diretoria, do balanço e do parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito por mim Secretário. Submetidos a discussão esses documentos, ninguém sobre os mesmos pediu a palavra. Submetidos a votos, foram o relatório da Diretoria, o balanço, as contas e o parecer do Conselho Fiscal aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes, representando quatrocentos e setenta e seis (476) votos, tendo deixado de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passando-se a segunda parte da ordem do dia, eleição do Conselho Fiscal, o Dr. Alvaro Rosa propôs que fossem eleitos para o mesmo o General Alvaro de Paula Guimarães, Dr. Eugênio de Figueiredo Neiva e Dr. Edmundo Felix Tribuillet, e para suplentes os Srs. Drs. Hugo Pena, Benoni da Veiga e René Levi. Essa proposta foi aprovada, sendo unanimemente eleitos os indicados acima mencionados. Terminada a ordem do dia, pediu a palavra o Sr. Isidoro Kohn, Diretor tesoureiro, que pediu ficasse consignado em ata, que, de acordo com a lei, e com o contrato firmado com o Ministério da Viação, havia a Diretoria, entrado em acordo com eles, conseguindo excluir da sociedade os acionistas estrangeiros. Posto em votação, foi esse pedido deferido por unanimidade. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, nem quem outro requerimento fizesse, mandou o Sr. Presidente lavrar a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim, que a lavrei, assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais acionistas, que aguardaram fôsse a mesma lavrada. Eu, secretário, lavrei e assino, juntamente com o Presidente e demais acionistas presentes esta ata. — Assinados: Major Osvaldo Nunes dos Santos, José Maria Vaz Lobo da Câmara Leal, Edgar Batista Pereira, Antônio Maia Santos, Isidoro E. Kohn, Dr. Alvaro de Paula Guimarães, que declara não ter tomado parte na eleição para o Conselho Fiscal, Dr. Alvaro Rosa e Agenor Augusto de Miranda.

Confere, 17 de fevereiro de 1938. — Rádio Club do Brasil S. A., *Antônio Maia Santos*, Diretor Secretário. — *Isidoro E. Kohn*, Diretor Tesoureiro.

(C. 1.213 — 17-2-1938 — 69\$400)

CASA DA EMPREGADA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sede e fóro, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social tem por fim a arrematação de empregadas do serviço doméstico, assistindo-as moral e materialmente, ministrando instrução primária e profissional gratuita. Será administrada por uma diretoria composta de um presidente (que será o seu representante ativo e passivamente, em juízo e fora dele), um vice-presidente, duas secretárias e duas tesoureiras. Em caso de dissolução, os seus bens reverterão à Associação das Senhoras Brasileiras, enquanto não estiverem solvidos os compromissos para com a referida associação e, em caso contrário, passarão à congregação religiosa que no momento estiver à testa dos serviços internos da "Casa da Empregada", ouvida previamente a autoridade arquidiocesana. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. — A diretoria.

(C. 1.218 — 17-2-1938 — 24\$500)

ANÚNCIOS

Declaração

Roberto Leal Lobo e Silva declara ter extraviado o seu certificado de exame final de Algebra, do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *Roberto Leal Lobo e Silva*.

(C. 983 — 17-2-1938 — 18\$400 — 3 vezes)

Companhia Expresso Federal

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 10 de março de 1938, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 87, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço, apresentados pela diretoria, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Esta assembléia deverá proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, cujos mandados findaram bem como fixar de acordo com o art. XIV dos estatutos, os honorários da diretoria para o ano corrente.

Ficam suspensas as transferências das ações até após a assembléia. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — *A. Lund*, diretor-secretário.

(C. 989 — 17-2-1938 — 20\$400)

Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas (Sindicato Profissional)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, convido os senhores acionistas a se reunirem, às 14 1/2 horas do dia 22 do corrente, na sede da cooperativa, à rua Maxwell n. 80, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura e discussão do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937;
- eleição da diretoria e conselho fiscal para o biênio 1938 a 1940;
- Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1938. — *José da Silva Campos Junior*, 1º secretário.

(C. 1.094 — 16-2-1938 — 134\$600 — 5 vezes)

Confeitaria Paschoal S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 21 do corrente, às 13 horas, na sede da sociedade, à rua das Marrecas n. 15, afim de serem tratados assuntos financeiros de grande interesse para a sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — O presidente, *Benigno Iglesias Malvar*.

(C. 1.118 — 16-2-1938 — 20\$400 — 2 vezes)

Companhia Parque da Várzea do Carmo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à rua da Candelária n. 24, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C. 794 — 15-2-1938 — 26\$500 — 3 vezes)

Construtora Brandão — Sociedade Anônima

AVISO

São convidados os senhores acionistas da Construtora Brandão — Sociedade Anônima, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de março próximo futuro, às quinze (15) horas, no novo escritório da sociedade, à rua Buenas Aires número oitenta e cinco (85), segundo andar, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

- discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1937;
- eleição dos membros do conselho fiscal.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C. 1.051 — 14-2-1938 — 83\$600 — 4 vezes)

Sociedade Anônima "Diário de Notícias"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, à rua da Constituição n. 14, para serem examinados, os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — *J. Garcia de Moraes*, diretor-secretário.

(C. 959 — 15-2-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

"Sul América"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

No escritório da companhia, à rua da Quitanda n. 86, ficam à disposição os senhores acionistas todos, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Outrossim, de acordo com o art. 11 dos estatutos, ficam suspensas por 30 dias, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C. 788 — 15-2-1938 — 10\$500 — 3 vezes)

Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A. para a reunião de sua assembleia geral ordinária, a realizar-se em sua sede, nesta cidade, à rua Lima Barros n. 61, pelas 14 horas do dia 19 de fevereiro próximo, afim de deliberarem sobre a aprovação do balanço, contas sociais e parecer da comissão fiscal, procederem à eleição da comissão fiscal, por terminação do mandato da atual e tomar conhecimento e deliberar sobre assuntos de interesse da sociedade; reforma dos estatutos e aumento de capital.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1938. — *Olympio Mendes Oliveira*, diretor-presidente. — *Antonio Rodrigues Vieira*, diretor-secretário. — *Casemiro Pereira Soares*, diretor-tesoureiro.

(C 611 — 21-1-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

S. A. Serraria Moss

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede desta sociedade, à rua Barão de São Felix n. 148.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 498 — 5-2-1938 — 18\$400 — 3 vezes)

B. Winstone S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que, para os fins previstos na lei e nos estatutos sociais, se realizará na sede social, à praça Marechal Deodoro n. 170, nesta Capital, no dia 26 de fevereiro próximo vindouro, às duas horas da tarde.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 976 — 15-2-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

Auto Mercantil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.222 — 17-2-1938 — 6\$100)

Companhia Nacional e Importadora

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.221 — 17-2-1938 — 6\$100)

Companhia Construtora e Técnica, Koteca S. A.**CONVOCAÇÃO**

São convidados os acionistas da Companhia Construtora e Técnica, Koteca S. A. a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, às 20 horas, à rua São Bento n. 13, 1º andar, sede da companhia, para os fins do disposto no art. 15 dos estatutos em vigor. — O diretor-secretário, *Manoel Viveca Vieira*.

(C 1.219 — 17-2-1938 — 12\$200)

Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, em sua sede, à rua São Bento n. 26, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.215 — 17-2-1938 — 9\$200)

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta companhia, em sua sede, à rua São Bento n. 26, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.216 — 17-2-1938 — 9\$200)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, à rua do Rosário n. 116, 3º, os balanços e mais documentos, a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Americo Ludolf*, diretor-presidente.

(C 984 — 17-2-1938 — 9\$200)

Casino Balneário Atlântico

São convidados os acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária, na sede social, à avenida Atlântica n. 1.080, no dia 25 de fevereiro próximo, às 2 horas da tarde, afim de serem discutidos e aprovados o parecer do conselho fiscal, sobre balanço de contas, relatório da diretoria e bem como assuntos de interesses gerais.

Outrossim, previne-se que, na forma do art. 7º dos estatutos os senhores acionistas deverão depositar na tesouraria, pelo menos três dias antes da reunião, as suas respectivas ações.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.076 — 16-2-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Caixa de Auxílios aos Funcionários Públicos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira e segunda convocações**

De ordem do senhor presidente, são convocados os senhores sócios para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 25 do corrente mês, às 17 horas, na sede da caixa, à rua Uruguaiana número 95, 1º andar, sala 8, para a eleição da diretoria e do conselho fiscal, leitura do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal. Se não houver número para a primeira convocação, no mesmo dia, às 18 horas realizar-se-á a assembleia em segunda convocação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — *Eugenio F. Neiva*, 1º secretário.

(C 987 — 17-2-1938 — 18\$400)

Companhia Internacional de Capitalização

De acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia Internacional de Capitalização, à rua 1º de Março n. 6, 2º andar, todos os documentos relativos ao balanço do ano próximo passado, bem como demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da assembleia geral ordinária, fica suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 986 — 17-2-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Companhia Internacional de Capitalização

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembleia ordinária, que se realizará a 22 de março próximo futuro, às 14 horas, no escritório da Companhia Internacional de Capitalização, à rua 1º de Março n. 6, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, parecer do conselho fiscal e para procederem à eleição dos membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 985 — 17-2-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a assembleia que se vai realizar em 21 de março próximo, às 15 horas, no escritório da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 69, sobrado, para exame e julgamento das contas e atos da administração, relativos ao exercício de 1937, pronunciamento sobre o respectivo relatório e finalmente, eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

Ficam desde já à disposição dos mesmos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *Luiz Ribeiro Pinto*, diretor-vice-presidente.

(C 1.214 — 17-2-1938 — 17\$300)

Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A.

De acordo com o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, 6º andar, os documentos a que se refere o mesmo.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A.* — *Melton Melo*, diretor-gerente.

(C 980 — 17-2-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas a comparecerem em sua sede, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, no próximo dia 21 do corrente, às 11 horas da manhã, afim de se reunirem em assembleia geral extraordinária, para homologar atos praticados pela diretoria, de acordo com o § 6º do art. 7º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.223 — 17-2-1938 — 38\$800 — 3 vezes)

Declaração

Elias Garcia comunica haver perdido a sua carteira de identidade n. 153.397.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *Elias Garcia*.

Reconheço a firma Elias Garcia.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Ascensão*, tabelião substituto.

(C 998 — 17-2-1938 — 11\$200)

Vendas judiciais

O corretor João Godói Filho, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Órfãos desta Capital, venderá em leilão, na Bólsa do dia 19 do corrente, 566 apólices, diversas emissões, de 1:000\$000, 5 % nom., pertencentes com a cláusula de inalienabilidade ao infêrrido Carlos Alberto da Costa Pereira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1938. — *Alexandre Dale*, adjunto.

(C 997 — 11-2-1938 — 11\$200)

Casa Vale, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, que se vai reunir na sede social, no dia 21 de março próximo, para julgar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos prescritos pela lei.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Pela diretoria, *Alberto Coya de Barros*, diretor-gerente.

(C 996 — 17-2-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Petróleo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à rua São Pedro n. 92, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 995 — 17-2-1938 — 22\$400 — 3 vezes)

Produtora Industrial Cerâmica S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às dezesseis horas do dia 19 de março de 1938, na sede social, à avenida Rio Branco n. 135, 10ª, sala 1.011, para tomarem conhecimento do relatório do diretor-presidente e balanço, referentes ao ano de 1937, com o parecer do conselho fiscal, bem como procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes. Na sede social acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Antonio Gomes de Avelar*, diretor-presidente.

(C 994 — 17-2-1938 — 15\$300)

A Praça

Aires Son & Comp., sucessores de Aires & Son, estabelecidos nesta praça, à rua Conselheiro Saraiva n. 31, comunicam, para os devidos fins, que se acham canceladas todas as procurações que em tempos, passaram, e que as únicas pessoas autorizadas a assinar pela firma são os seus sócios John William Ayres e Geoffrey Lyon Billon.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *Ayres Son & Co.*

Reconheço a firma Ayres & Son.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Seraphim Gonçalves Pinto*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 991 — 17-2-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Pacheco Moreira

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a 7 de março próximo futuro, às 15 horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, para, de acordo com os estatutos sociais, tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal. Igualmente se procederá à eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

De conformidade com os estatutos os senhores portadores de ações deverão depositá-las no escritório da companhia, 10 dias antes da assembléia.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.212 — 17-2-1938 — 14\$300)

M. Saraiva — Penhores**PRAÇA TIRADENTES N. 71**

Previne aos interessados que liquidou sua casa de empréstimos sob penhores no local acima, desde 27 de dezembro de 1935, estando à disposição dos interessados para qualquer reclamação, à rua do Rosário n. 148.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *M. Saraiva*.

(C—1.209—17-2-938—91\$800—10 vezes).

Declaração

Empresa Nacional de Economia Ltda. (Casa Bancária Enel), com sede à rua do Rosário n. 144 — Rio de Janeiro, comunica a quem interessar possa que, a partir desta data, ficam sem nenhum valor os seguintes certificados, de sua emissão, relativos a apólices do Empréstimo Popular do Recife de números:

4.271 a 4.294 — 4.416 a 4.418 — 4.463 a 4.469, em poder do Sr. Figueiredo Luiz Simões, em Guarani. E Brasil de números: 135 e 207 — em poder do referido senhor.

3.481 a 3.580 e 4.921 a 4.970, em poder do Sr. José Prado Filho, em Três Corações.

Todos no Estado de Minas Gerais.

Comunica mais que, a partir desta data, não se responsabiliza por nenhum ato praticado em seu nome, por qualquer dos cava-
theiros acima citados. Pela Empresa Nacional de Economia Ltda.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Empresa Nacional de Economia Ltda. — *Moacyr Saraiva de Carvalho*, gerente.

Reconheço a firma de Moacyr Saraiva de Carvalho.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião substituto.

(C—1.210—17-2-938—29\$600).

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, que se realizará no dia sete (7) de março próximo futuro, em sua sede, às 14 horas, à rua Treze de Maio ns. 33/35, 3º andar, afim de deliberar sobre a aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço referente ao ano de 1937 e eleição dos membros do conselho fiscal. Os documentos se encontram à disposição dos senhores acionistas na caixa da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C—1.208—17-2-938—52\$000—3 vezes).

Companhia de Seguros "Sagres"

No escritório desta companhia, à rua do Rosário n. 116 1º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C—1.205—17-2-938—24\$500—3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social à rua Ia Quitanda n. 111-A, no dia 29 de março próximo vindouro, às 14 horas, para aprovação do balanço, contas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1937, eleição de um diretor e do conselho fiscal, efetivo e suplente.

A partir de 27 do corrente até a data da assembléia geral ordinária, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C—1.204—17-2-938—42\$800—3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança

Atendendo ao disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança, à rua da Quitanda n. 111-A, todos os documentos relativos ao balanço encerrado em 31 de dezembro próximo passado, assim como os demais esclarecimentos a que o citado artigo se refere.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C—1.203—17-2-938—36\$700—3 vezes).

Companhia Continental, S. A. de Seguros

Na sede social pagar-se-á, a partir de 24 do corrente e das 14 às 16 horas, o dividendo relativo ao exercício de 1937, à razão de 8\$000 por ação.

(C—1.201—17-2-938—6\$100).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 41

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Fevereiro de 1938

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acordãos

ACÓRDÃO N. 1.761

Processo n. 11.163-36 — Ter. 43.966.

Recurso n. 1.675.

Recorrente, Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A.

Recorridos, Laboratórios Reunidos Limitada e o D. N. P. I.

Marca — BENZOPHYTOL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o Laboratório Silva Araujo Roussel S. A. e não recorridos Laboratórios Reunidos Limitada e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, denegado o pedido, de acordo com o parecer do auditor de fls 33.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Demeval de Sá Lessa, voto do. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

O registro pedido, é concedido, por não haver o Arquivo apontado nenhuma anterioridade colidente, é da denominação BENZOPHYTOL para preparado farmacêutico (cl. 3).

Recorre desse despacho o titular da marca n. 27.026, constituída pela denominação ANTI-PHYTOL, também a preparado farmacêutico, tendo ambos os produtos BENZOPHYTOU, da marca registrada, e ANTI-PHYTOL da marca já registrada a mesma aplicação terapêutica, conforme se vê dos respectivos rótulos (fls. 17).

O elemento característico da marca BENZOPHYTOL, não pode ser BENZO, de *benzol*, palavra de uso comum. Também na marca ANTI-PHYTOL, não a pode caracterizar o prefixo ANTI, que é de todos, todos podendo usá-lo, evitada, já se vê, qualquer possibilidade de confusão. O que caracteriza as duas marcas denominativas é a sua terminação PHYTOL, de pura fantasia, e cuja prioridade, com o direito de uso exclusivo, pertence ao titular da marca ANTI-PHYTOL, que primeiro o registrou.

Nessas condições, desde que a marca da recorrida reproduz, sensivelmente, a parte essencial e característica da marca da recorrente, já registrada para produto da mesma classe, dá-se a proibição prevista no art. 80, n. 5, do decreto 16.264, de 1923, devendo o registro ser denegado, de parte, aliás, qualquer possibilidade de erro ou confusão.

Assim, dou provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado.

Conselho de Recursos, 15 de outubro de 1937. — Godofredo Maciel.

Voto em separado

Contra o registro da marca BENZOPHYTOL requerido pela sociedade Laboratórios Reunidos Limitada e concedido, interpôs recurso a firma Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A., proprietária para o fim de ser denegado o pedido, por entender que a marca recorrida reproduz sensivelmente a parte essencial e característica da marca recorrente.

Qual essa parte essencial reproduzida a que se refere o parecer? Não pode ser *benzo*, afirma o Dr. auditor, palavra de uso comum, como igualmente não é o prefixo *anti* na marca ANTI-PHYTOL, que é de todos, todos podendo usá-la. "O que caracteriza as duas marcas denominativas — esclarece o parecer — é a sua terminação *phytol*, de pura fantasia, e cuja prioridade, com o direito de uso exclusivo, pertence ao titular da marca anti-phytol que primeiro o registrou".

Lamento divergir de tão douta opinião. O elemento *phytol* não entra na marca como elemento de fantasia. É elemento essencial-

necessário, que está a indicar a virtude terapêutica do produto. Não houve capricho, trabalho de imaginação na sua escolha. Está ligado aí, intimamente ligado à própria natureza do produto designado; é inapropriável por qualquer pessoa, a título exclusivo. Ao radical *phytol* — planta — se aglutina o sufixo adjetivo (o nome é de Maximino Maciel na sua Gramática) *ol*, que indica, pela sua função, propriedade ou relatividade — BENZOPHYTOL é um preparado como ANTI-PHYTOL destinado a combater as micoses (epidermofisicas e outras doenças parasitárias causadas por um cogumelo. Daí o *phytol* à planta a ele incluído. Qualquer trabalho sobre bacteriologia ou parasitologia mostra os verdadeiros agentes dessas moléstias de pele. Leia-se a obra clássica de Brumpt "Precis de parasitologia", e aí se encontrarão, estudados com clareza, entre esses cogumelos parasitas, que atacam os homens, e da família das *gymnascées*, o *trichophyton* de Malmstein, *trichophyton tonsurans*, que produz as linhas no couro cabeludo, barba, etc., e o *epidermophyton cruris*, de Castellani, que provoca os chamados *eczema marginatum* de Hobre, e o *epidermophyton repens* de Eklund. Considere-se o nome *epidermophyton*, e destacando-se os seus elementos, se terá *epiderma* e o *phyton*, de *phyton*, planta.

Ora, é em relação aos produtos farmacêuticos, como muito bem assinala Gama Cerqueira, que se nota principalmente que lhes são peculiares e seus fins medicinais, ou que se procura idênticas de modo a revelarem as substâncias que entram em sua composição.

Não houve, pois, repito, esforço de inventiva na feitura da marca Benzophytol, produto que pretende combater os efeitos perniciosos de um cogumelo (planta) que infecciona ou ataca os homens.

Se *phytol* entra, pois, na palavra benzophytol, necessariamente, e não por fruto de uma ideação do inventor da fórmula, a conclusão lógica é que a marca Benzophytol, que não se confunde nem por homophonia nem por homografia com a marca anti-phytol, deve ser registrada.

Nego, portanto, provimento ao recurso.

Em 3 de dezembro de 1937. — Demeval de Sá Lessa.

ACÓRDÃO N. 1.762

Processo n. 4.910-36 — Termo 42.388 — Recurso n. 1.499 — Recorrente, Antônio de Sampaio Pires Rebelo — Recorrido, D.N.P.I.

Marca — Regulex — Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Antônio de Sampaio Pires Rebelo e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, não tomar conhecimento do recurso, para o efeito de baixar o processo ao D.N.P.I. afim de ser ali arquivado, nos termos do art. 6.º do decreto n. 22.990, de 1933.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Sendo médico o requerente deste registro de marca, e restando do despacho que lho denegou, resolveu o Conselho, na sessão de 15 de julho transacto, por proposta desta auditoria, baixar o processo em diligência ao D.N.P.I., afim de que o interessado, preliminarmente, provasse ali que é médico legalmente habilitado a requerer o registro de marca destinada a produto farmacêutico, nos termos do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Convocado a fazê-lo, por despacho publicado a 28 do referido mês de julho, não o fez, tendo o processo incidido na pena de arquivamento definitivo, com perda da prioridade para todos os efeitos, conforme o disposto no art. 6.º do decreto n. 22.990, de 1933.

Nessas condições, proponho baixe de novo o processo ao D.N.P.I. onde deverá ser arquivado, naquela conformidade, não se tomando conhecimento do recurso.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.763

Marca — FLEXIL

Processo n. 5.312-36 — Termo 42.490 — Recurso, 1.657 — Recorrente — Sociedade Cooperativa Viti-Vinícola "Otávio Rocha", Ltda. — Recorrido — D.N.P.I.

Marca — Redentor — Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Sociedade Cooperativa Viti-Vinícola "Otávio Rocha" Ltda. e recorrido o D.N.P.I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, de acôrdo com o parecer do auditor, confirmando o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Trata-se de registrar, para distinguir vinhos, a marca representada nos exemplares de fls. 5 a 7, marca mixta, tendo por elemento verbal a palavra Redentor e por emblema a imagem do Cristo Redentor, reproduzida do seu monumento no Corcovado.

O registro foi denegado com fundamento no art. 80 n. 14 do decreto n. 16.264, cujo texto exclue da proteção legal as marcas que contiverem desenhos litografados, gravados ou suscetíveis de reprodução por qualquer sistema, uma vez registrado nos termos do art. 673, do Código Civil.

É essa uma garantia ao direito autoral. Mas o próprio Código Civil (art. 666 IX) declara que não se considera ofensa aos direitos do autor a representação da obra de arte existente nas ruas e praças. E, como tal fundamento, temos admitido, verberando embora a profanação, o registro da marca de indústria ou de comércio contendo aquela imagem.

Ainda assim o fizemos no recurso n. 1.387, termo 41.302, relativo ao registro da marca Rei de Todos, para cretones, cujo acórdão n. 1.322 assinou vencido o conselheiro José Caetano de Oliveira, "por entender que é contrário à moral" valendo como ofensa individual, emprego em atividades mercantis, reprodução de efígies, imagens ou símbolos de qualquer religião, ainda que hajam sido objeto de monumento."

Reexaminando a matéria, sobre que temos de opinar novamente, reconsideramos nosso parecer anterior, chegando, por outro caminho, à mesma conclusão do voto vencido do ilustre conselheiro, Sr. José Caetano de Oliveira, que afinal adotamos e propomos ao Conselho, cabendo-lhe, em todo caso, resolver como lhe parecer mais acertado.

O nosso legislador constituinte sempre garantiu a inviolabilidade dos direitos individuais.

É tradição liberal do Brasil.

Já as Constituintes de 1823, haviam estabelecido no seu projeto da Constituição (art. 258);

"O exercício dos direitos individuais não terá outros limites que não sejam os necessários para manter os outros indivíduos na posse e gozo dos mesmos direitos; tudo porém subordinado ao maior bem da sociedade".

É as Constituições republicanas de 1891, de 1934 e de 1937 nunca esqueceram aquela tradição liberal, antes a ratificaram, enumerando expressamente ou subentendendo implicitamente os direitos e garantias individuais, entre aqueles e do exercício público e livre do culto religioso. (Constituição da República, art. 122, n. 4º e art. 123.)

Ora, se a Constituição da República nos assegura, a brasileiros e estrangeiros, o pleno exercício do culto religioso, como garantia individual, por certo que também nos assegura os meios e modos tendentes ao exercício desse culto, dentro, é claro, naqueles limites já previstos pelo nosso legislador constituinte de 1823, cuja raia a Carta constitucional de 10 de novembro de 1937, deslocou, sabiamente, do interesse individual para o interesse superior do bem público, da ordem e segurança nacionais.

O principal direito de quem pratica o seu culto, a sua fé religiosa, é não ser ofendido naquilo que a constitui fundamentalmente, muito mais quando dessa ofensa pode até resultar perturbação da ordem pública.

Empregar-se a imagem de Jesus Cristo, Deus do Cristianismo, ou Tuelhor, do Catolicismo, religião dos nossos maiores e da grande maioria dos brasileiros, como símbolo de mercadorias ou produtos fabris, sobre injurioso e profano, atenta, sem dúvida, contra a garantia constitucional de um culto religioso, ofendendo na essência de sua própria religiosidade, um direito individual, garantido pela Constituição.

E se a lei de marca proíbe, no art. 80, 5º, o registro da que conter palavras, imagens ou representações que envolvam ofensa individual, entendemos, por este fundamento, que o Conselho deve confirmar o despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.764

Processo n. 17.380-36 — ter. 45.566.

Recurso n. 1.835.

Recorrente, Comp. Industrial Ltda.

Recorrido, D. N. P. I.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Comp. Industrial Ltda. e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 16, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

Em 28 de janeiro de 1938. — Francisco Antonio Coelho — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Atendendo a que a marca apresentada a registro denominada "Flexil", para artigos da classe 1, de cujo despacho, que o denegou, foi interposto o presente recurso, reproduz a denominação "Flex", elemento essencial e característico da marca 30.548, já registrada em nome de outrem para produto da mesma classe; atendendo a que o dec. n. 16.264, de 1923, exclue de uma proteção no art. 80, n. 6, a marca que conter a reprodução de outra já registrada para produtos ou artigos da mesma classe, de parte qualquer possibilidade de erro ou confusão, hipótese aliás prevista na inciso 7º do citado artigo 80; atendendo a que essa tem sido a jurisprudência assentada pelo Conselho em diversos casos análogos anteriormente julgados; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.765

Processo 15.931-36 — termo 45.157 — Recurso n. 1.837 — Recorrentes, Oliveira, Fernandes & Comp. — Recorrido, D. N. P. I.

Marca — Cerveja D. Pedro I

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Oliveira, Fernandes & Comp. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Ha marcas que não reproduzem com exatidão nenhum elemento de outra e que entretanto se assemelham a esta. Conseguem ser diversas sem serem diferentes. Apresentam semelhança tal no aspecto de conjunto, a ponto de podêrem ocasionar confusão. (Almeida Nogueira, "Marcas Industriais", vol. I, pág. 172; Ouro Preto, "Marcas Industriais", pág. 143; Gama Cerqueira, "Privil. e Marcas", vol. 2º, pág. 408).

É o caso. A marca objeto deste pedido de registro, destinada a cerveja, não reproduz nenhum dos elementos consultivos da marca n. 47.108, da recorrida, já registrada para distinguir cerveja, mas lhe reproduz fielmente o aspecto do conjunto e o formato de etiqueta, possibilitando assim o erro ou confusão de que trata o art. 80, n. 7, do dec. n. 16.264, de 1923, fundamento do despacho recorrido.

Entendo que o Conselho deve confirmar esse despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.766

Processo n. 15.579-36 — termo n. 45.070 — Recurso número 1.839 — Recorrente, Ferreira Matos & Comp. — Recorrido, D. N. P. I.

Marca — Aliança Escolar

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Ferreira Matos & Comp. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que indeferiu o pedido, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 20.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

O registro requerido, e denegado, é da expressão Aliança Escolar, para distinguir vários artigos da classe 38, discriminados nos modelos da marca.

Há, porém, já registrada em nome de terceiro a marca n. 40.759, denominada Aliança, para papel de cigarros (classe 38); do mesmo

modo que já registrada há, na mesma classe 38, a marca n. 40.821, complexa, tendo por elemento verbal a palavra Escolar.

Esta, que deve ser olhada pelo conjunto registrado, e não apenas pelo seu elemento verbal, que, aliás, indicando artigos de uso escolar é denominação necessária, não me parece confundível com a marca dos recorrentes.

A outra também não se confundiria, pois ninguém iria adquirir o papel escolar da marca aqui proposta, Aliança Escolar, pelo papel de cigarros da marca Aliança já registrada.

Ainda assim, propomos a confirmação do despacho que denegou o registro. Porque o seu fundamento não é a possibilidade de erro ou confusão, prevista no art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264.

O pedido foi indeferido pelo que dispõe antes o art. 80, n. 6 do citado decreto, cujo texto proíbe, de parte qualquer possibilidade de erro ou confusão, o registro de marca que contiver reprodução de outra já registrada para produtos ou artigos da mesma classe.

Ora, a marca dos recorrentes destinada a artigos da classe 38, reproduz, sem dúvida nenhuma, a marca n. 40.759, já registrada para artigos da mesma classe.

Nessas condições, e de acordo com a jurisprudência deste Conselho em casos anteriormente julgados, negamos provimento ao recurso, confirmando o despacho denegatório do registro.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.767

Processo n. 25.220, de 1936, termo n. 17.716 — Recurso número 1.840 — Recorrentes, Benedito de Miranda Araújo e Ernani Teixeira — Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — Novo guia da cidade (modelo de utilidade)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Benedito de Miranda Araújo e Ernani Teixeira e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, de fls. 14, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Faltando ao pedido o requisito essencial da novidade, conforme o asseveram os consultores técnicos do D. N. P. I., em laude unânime; proponho a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.768

Processo n. 22.712, de 1936, termo n. 17.573 — Recurso número 1.841 — Recorrente, Coty, S. A. B. — Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — Novo modelo de frascos de perfumes (modelo industrial)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Coty, S. A. B. e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso confirmando, por seu fundamento, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Tratando-se de matéria essencialmente técnica, em que deve ser decisiva a opinião dos técnicos, os quais afirmam e reafirmam a carecer o pedido de novidade, fundamento do despacho que o indeferiu, proponho a confirmação desse despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.679

Processo n. 15.537-36 — Termo n. 17.327 — Recurso 1.842 — Recorrente, Fábrica Spoeri, Ltda. — Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — Modelo de cadeira, tipo poltrona, com assento de lâminas de aço flexível (Modelo industrial).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente, Fábrica Spoeri, Ltda. e recorrido, o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho

que indeferiu o pedido, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 30.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Faltando ao pedido o requisito essencial da novidade, conforme o declaram os técnicos em laudos unânimes, proponho a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.770

Processo n. 6.773-36 — Termo n. 16.721 — Recurso 1.843 — Recorrente, Joaquim Marques de Figueiredo — Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — Aperfeiçoamentos em sistemas de sinalização para bloqueio de vias férreas e semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Joaquim Marques de Figueiredo e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal concedida a patente.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Em se tratando, como aqui se trata, de privilégio sobre invenção, matéria essencialmente técnica, deve ser decisiva a opinião dos técnicos.

Esse tem sido o critério geralmente adotado pelo Conselho, critério também seguido por juizes e tribunais, quando chamados a decidir questões sobre privilégios dessa natureza.

Como se viu do relatório, o pedido foi negado por entender os consultores técnicos, na primeira fase do processo, não haver no mesmo matéria privilegiável.

Interposto o presente recurso e reexaminados os novos relatórios (fls. 25 a 30), pelos consultores Lima Ferreira, Ildefonso Albano e Mário de Souza, que já haviam opinado na primeira fase do processo, apenas o consultor Ildefonso Albano manteve o seu primeiro parecer, contrário à concessão da patente.

O Dr. Mário de Souza, que já havia antes opinado pela concessão, de acordo com os novos relatórios, ratificou esse parecer. E o Dr. Lima Ferreira modificou o seu parecer anterior, contrariando o pedido, opinando também pelo seu deferimento, segundo os últimos relatórios.

Em conclusão: a maioria dos laudos técnicos propõe o provimento do recurso, para o efeito de ser a patente afinal concedida, de acordo com os novos relatórios.

Assim também o proponho ao Conselho; e, ainda mais, que sejam publicados os novos relatórios aceitos pela maioria dos laudos técnicos, para conhecimento do privilégio afinal concedido, mas não para o efeito das oposições previstas no artigo 44, parágrafo 2º, do decreto 16.264, cuja oportunidade legal já passou.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.771

Processo n. 18.539-36 — Termo n. 17.329 — Recurso 1.844 — Recorrente, Fábrica Spoeri Ltda. — Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — Um modelo de cadeira de balanço, com assento e encosto de lâminas de aço flexível. (Modelo industrial).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Fábrica Spoeri Ltda. e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que indeferiu o pedido, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 23.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

De acordo com os técnicos, cujos laudos em maioria contestam a privilegiabilidade do presente pedido, falta de novidade, proponho a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.772

Processo — 9.095-36 — termo n. 43.455.
 Recurso — 1.845.
 Recorrente — União Jornalística Brasileira Ltda.
 Recorridos — Comp. Editora Americana, S. A. e o D. N. P. I.

Marca — NOSSA REVISTA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a União Jornalística Brasileira Ltda. e são recorridos Comp. Editora Americana, S. A. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso para o efeito de ser concedido o registro, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca, excluída qualquer reivindicação,

Conselho de Recursos, 23 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lucena*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Pede-se o registro da expressão NOSSA REVISTA, conforme a representação constante do respectivo clichê para assinalar uma revista.

Opõe-se a esse registro que aliás foi denegado a Companhia Editora Americana S. A. titular da marca n. 49.739, renovação da de n. 16.779, de 1921, denominada A REVISTA.

Alega a recorrida, dona da marca n. 49.739, A REVISTA, destinada a uma revista de sua propriedade, que a expressão "nossa", usada pela recorrente, indicativa de posse, não poderá ser privilégio de ninguém, pois todas as revistas poderão ser "nossa", "minha" ou "sua", e, de forma alguma, poderá ser concedido registro de marca com tal "expressão".

De acordo. Não se pôde conceder a ninguém a exclusividade das palavras "nossa", "minha" ou "sua", do mesmo modo que a ninguém será lícito conceder-se a exclusividade ou o monopólio da expressão "A Revista", por si só, para designar uma publicação periódica, literária, científica, artística, ou recreativa.

É essa uma denominação necessária, de uso geral, inapropriável, por si só, a título de marca industrial para diferenciar revista. Todos podem usar dela para esse fim, revistida que seja de forma suficientemente distintiva.

Nessas condições, dou provimento ao recurso; para o efeito de ser o registro afinal concedido, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca, excluída qualquer reivindicação, quanto ao seu nome, que é de uso geral.

Assim me parece. O Conselho, entretanto, melhor o resolverá. Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*.

ACORDÃO N. 1.773

Processo — 10.333-35 — termo 37.141.
 Recurso — 1.846.
 Recorrente — Lago & Comp.
 Recorrido — D. N. P. I.

Marca — VIS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Lago & Comp. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Parecendo-me haver possibilidade da confusão entre a marca (deste pedido de registro, denominada VIS, para produto farmacêutico, e a marca já registrada em nome de outrem, para produto da mesma classe, denominada VICK, cuja cópia se vê anexa; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.774

Processo — 17.969-36 — termo 45.706.
 Recurso — 1.847.
 Recorrente — Instituto Pinheiros, Vaz Pereira & Comp. Ltda.
 Recorrido — D. N. P. I.

Marca — RINOLOCO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o Instituto Pinheiros, Vaz Pereira & Comp. Ltda. e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor de fls. 15, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não me parecendo haver possibilidade de confusão entre a denominação RHINOL, da marca internacional n. 27.015, registrada para produto farmacêutico (classe 3), e a denominação RINOLOCO, cujo registro aqui se pede para produto da mesma classe; proponho o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido, salvo melhor juízo, a critério do Conselho.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.775

Processo n. 16.960/36 — Termo n. 45.446.
 Recurso n. 1.848.
 Recorrente, Fernando B. Ratto.
 Recorrido, o D. N. P. I.

Marca — QUATRO ESTELLAS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Fernando B. Ratto e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso para o efeito de confirmar o despacho que indeferiu o pedido, de acordo com o parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Parecendo-me haver possibilidade de confusão entre a marca denominada QUATRO ESTRELLAS, com o emblema de quatro estrelas, para "café", e a marca anexa n. 21.388, constituída pela representação de "cinco estrelas", já registrada em nome de outrem, para distinguir "café"; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.776

Processo n. 18.224/36 — Termo n. 45.774.
 Recurso n. 1.849.
 Recorrente, Angelina Martínez.
 Recorrido, o D. N. P. I.

Marca — AMIGOS

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente Angelina Martínez e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar o despacho que denegou registro, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 15.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Parecendo-me haver possibilidade de confusão entre a marca denominada AMIGOS, cujo registro aqui se pede, para distinguir artigos da classe 4, e a marca DOIS AMIGOS, já registrada em nome de outrem, para produtos da mesma classe; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso. O Conselho, entretanto, melhor o resolverá.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.777

Processo n. 18.476/36 — Termo n. 45.864.
 Recurso n. 1.850.
 Recorrente, Udo Repsold & Cia. Ltda.
 Recorridos, Neoterápico Nacional Ltda. e o D. N. P. I.

Marca — ODONTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Udo Repsold & Cia. Ltda. e são recorridos Neoterápico Nacional Ltda. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Re-

curios da Propriedade Industrial, por voto unanime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 27.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Embora não me pareça que a marca da recorrente, objeto deste pedido, denominada ODONTOS, para distinguir vários artigos dentários, seja confundível com a marca ODONTOL, já registrada para elixires, pós, pastas e outros dentifrícios, desde que do registro aqui pedido fôsse excluídos estes produtos dentifrícios; entendo que não se deve conceder a exclusividade do elemento verbal ODONTOS, senão revestido de certa forma especial distintiva, o que não ocorre com a marca aqui proposta a registro, porquanto, sendo elemento de uso comum, originário do grego, *odons*, dente, não se pode, em caso algum, permitir a sua exclusividade, ou monopólio, a título de marca industrial. Proponho, por esse fundamento, a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 28 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 16 de fevereiro de 1938

Modelo de utilidade

Maria de Souza Aguiar — Fogareiro-forno para uso doméstico (termo 19.669). — Deferido, de acordo com os pareceres.

Registro de marcas

R. Sucena & Comp., — QUINTA DO MARQUES — classe 42 (termo 45.479). — Registre-se.

Ananias Ribeiro de Almeida — LAFAL — classe 3 (termo número 45.380). — Registre-se.

American Turpentine & Tar Company, Ltd., — PINETREL — classe 2 (termo 46.763). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Vicente Giraud — MOLHO INDAL — classe 41 (termo 46.767). — Registre-se.

Nicolau Feres — TROPEIRO — classe 41 (termo 47.394). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Andrew Brown Company — SYNPLEX — classe 4 (termo 47.484). — Registre-se.

Manuel Guêdes de Oliveira — PRODUTOS ZEUS — classe 3 (termo 47.953). — Registre-se.

Couros Cortume e Artefatos Paulistas Ltd., — CORTUME C.C.A.P. — classe 35 (termo 49.228). — Registre-se.

Antônio Teixeira Guimarães — TRANSEIGADAN — classe 3 (termo 49.334). — Registre-se.

José Leônicio de Rezende — LOCOMOTIVA — classe 41 (termo n. 50.036). — Registre-se.

Grugoli Sarti & Comp., — SPELHO — classe 55 (termo 51.055). — Registre-se.

Benjamin Presset — EBRA — classe 60 (termo 50.229). — Registre-se.

Luiz Frederico Guilherme Presser — EMBLENATICA — classe n. 41 (termo 50.255). — Registre-se.

Lojas Paulistas, Sociedade Anônima — LOJAS PAULISTAS, S. A. — classe 39 (termo 50.529). — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp., — GONOTOX — classe 3 (termo número 50.696-A). — Registre-se.

Cirilo Mothé & Comp. Ltd., — CINAROBIL — classe 3 (termo número 50.725). — Registre-se.

Hermano Lopes Martins — CORDEIRO — classe 41 (termo número 50.845). — Registre-se.

Guenther Dogs — RHEI — classe 12 (termo 51.352). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. B. Pinto & Irmão — DUAS ANCORAS — classe 42 (termo n. 51.634). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Parke, Davis & Co., — DERMAMENT — classe 3 (termo 51.647). — Registre-se.

Tootal Broadhurst Lee Company Limited — TOOTAVIS — classe 29 (termo 51.670). — Registre-se.

Vasconcelos, Carneiro & Comp., — NIPIOFIL — classe 3 (termo n. 51.739). — Registre-se.

Química Farmacêutica Paulista Ltda., — 1.105 — classe 48 (termo 52.389). — Registre-se.

José Figliolia — NEO-BROMINA — classe 3 (termo 52.635). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Niasi Melhem Abdo — REVLON — classe 8 (termo 52.770). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Gomes Ferreira & Comp., — COGNAC ALCATRAO NORUEGA — classe 42 (termo 52.883). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Sociedade Ambalit Limitada — AMBALIT S.A.L. — classe 52 (termo 52.964). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Laboratório Brasileiro de Terapêutica Ltda., — MALARIOSTYL — classe 3 (termo 53.035). — Registre-se.

Instituto Biocert Limitada — BENZIGRAL — classe 3 (termo 53.036). — Registre-se.

Laboratório Klantar Ltda., — ASTICOT — classe 3 (termo número 53.139). — Registre-se.

Edouard Borsali — FRENOVEX — classe 3 (termo 53.192). — Registre-se.

Edouard Borsali — OREX — classe 3 (termo 53.193). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Franzoia & Comp., Ltda., — PURGASOL — classe 3 (termo n. 53.195). — Registre-se.

M. G. Cordeiro & Comp., — CARDIANINA — classe 3 (termo n. 53.244). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

M. G. Cordeiro & Comp., — DORMINA — classe 3 (termo número 53.245). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Dr. Blem & Comp., Ltda., — BOLETIM DO CAMPO — classe 60 (termo 53.266). — Registre-se.

Companhia Federal de Eletricidade — W W — classe 8 (termo n. 53.276). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Ubaldo Massara & Comp., Ltda., — PLANKTON — classe 3 (termo 53.333). — Registre-se.

Ubaldo Massara & Comp., Ltda., — TRIORMON — classe 3 (termo 53.334). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Ubaldo Massara & Comp., Ltda., — MINOLIVER — classe 3 (termo 53.335). — Registre-se.

Instituto Bioquímico Italo-Brasileiro Ltda., — SALSIMON — classe 3 (termo 53.337). — Registre-se.

Laboratório Kalmo Ltda., — VERBASCINA — classe 3 (termo n. 53.339). — Registre-se.

De Faria & Comp., — HOMEOPFORMULA — classe 3 (termo número 53.386). — Registre-se.

De Faria & Comp., — HOMEOPRESSÃO — classe 3 (termo número 53.387). — Registre-se.

De Faria & Comp., — CHA HOMEOPATICO — classe 3 (termo n. 53.388). — Registre-se, considerando como distintiva a forma do clichê.

Laboratório Geyer Ltda., — SKINAI — classe 3 (termo n. 53.455). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Laboratório Kalmo Ltda., — PYORRAL — classe 3 (termo número 53.459). — Registre-se.

Laboratório Kalmo Ltda., — SANAVEN — classe 3 (termo 53.461). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Carlos Emilio Antunes — TETRAPHOSFON — classe 3 (termo n. 53.486). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Niklaus & Cia., — VIGUERTAN — classe 3 (termo n. 53.533). — Registre-se.

Bento de Sousa & Cia., — BENSOUZA — classe 46 (termo 53.550). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Bento de Sousa & Cia., — BENSOUZA — classe 47 (termo 53.551). — Registre-se.

Bento de Sousa & Cia., — BENSOUZA — classe 53 (termo 53.552). — Registre-se.

Bento de Sousa & Cia., — BENSOUZA — classe 56 (termo 53.553). — Registre-se.

Dias Garcia & Cia. Ltda., — COMETA — classe 8 (termo 53.561). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Indústrias Reunidas Mauá Ltda., — I. M. — classe 14 (termo número 53.588). — Registre-se.

Teodoro Putz & Cia. Ltda., — ELASTIC — classe 10 (termo 53.648). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Seabra & Cia., — TECIDOS 222 — classe 23 (termo 53.628). — Registre-se.

Seabra & Cia., — TECIDOS M. 80 — classe 23 (termo 53.630). — Registre-se.

Seabra & Cia., — TECIDOS TURF — classe 23 (termo 53.632). — Registre-se.

Candido Rosario — YORCK — classe 55 (termo 53.666). — Registre-se.

Araujo Costa & Cia. — Emblematika — classe 23 (térmo 53.669). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Passos & Merendeiro — COLONIAL — classe 56 (térmo 53.754). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Passos & Merendeiro — COLONIAL — classe 22 (térmo 53.755). — Registre-se.

Laboratório Heclau Ltda. — SEXOAMIN — classe 3 (térmo número 53.757). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Salgado & Cia. — O. K. — classe n. 44 (térmo n. 53.788). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia de Perfumarias Beijaflor — LANOL — classe 48 (térmo 53.811). — Registre-se.

Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A. — O POLIATRA — classe 60 (térmo 53.835). — Registre-se.

José Couto Ferrão — LAGAR — classe 41 (térmo n. 53.870). — Registre-se.

Alcides de Oliveira Melo — CORREIO DOS MARÍTIMOS — classe 39 (térmo 53.877). — Registre-se.

Arquivamento de processos

Laboratório Salsa Barreto Ltda. (térmo n. 52.707 — Elixir Salsa Barreto). Laboratório Salsa Barreto Ltda. (termos ns. 52.708 e 52.709 — marcas Quinileno e Opillasan). — Arquivem-se os processos de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990 de 1933, uma vez que não foi apresentada a procuração.

Exigências

M. R. Squibb and Sons (térmo n. 55.788). — Preliminarmente, satisfaca o pagamento da taxa de prorrogação.

J. Adolfo H. Kraemer (térmo n. 52.145). — Cumpra as demais exigências.

Todeschini & Irmãos (térmo n. 56.032). — Apresentem, querendo, novos exemplares incluindo as restrições constantes da petição de fls. 10.

Laboratório Peres Oliveira Ltda. (n. 31.527, de 1937 junto ao térmo n. 42.073). — Revalide o selo proporcional, relativo ao documento de venda da marca.

Lima & Tortomano (térmo n. 52.400). — Preliminarmente, apresentem novos exemplares da marca, nas dimensões regulamentares.

Expansão Científica S. A. (n. 22.305, de 1937, junto ao térmo n. 44.481). — Revalidem o selo emendado do documento de fls. 16 e prestem esclarecimentos à vista da informação.

Prorrogação de prazo

The Columbus Dental Manufacturing Co. (térmo n. 52.379). — Concedo o prazo de 60 dias, em prorrogação.

Diversos

Inocêncio Vieira Santos (térmo n. 53.646). — Aguarde-se solução do térmo n. 47.302.

Lisboa, Mury & Comp., Ltda. (n. 1.578, de 1938, junto ao térmo n. 55.195). — Nada há que deferir. O registro já se encontra definitivamente renovado, depois de preenchidas as formalidades determinadas por autoridade superior, isto é, a apresentação do pedido dentro do ano de tolerância e provado o uso da marca nos três últimos anos.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 16 de fevereiro de 1938

Exigências

Momsen & Harris (n. 2.144, de 1938). — Junte o instrumento de mandato, preliminarmente.

Admar Lopes da Cruz (térmo n. 20.224). — Complete a taxa posta à petição de fls. 2.

Diversos

Dr. Alvaro Osório de Almeida (n. 2.864, de 1938), Rexair, Inc. (n. 3.377, de 1938) e Hirtenberger-Patronen Zundhuten und Metallwaren-Fabriketal (n. 3.332, de 1938). — Juntem-se aos processos.

Reinhold Randzio (n. 2.767, de 1938). — Junte-se ao processo.

Dia 16 de fevereiro de 1938

Exigências

Companhia Calçados Clark (térmo n. 56.186). — Satisfaca a exigência constante da informação.

E. Arnefelt (térmo n. 51.678), Antenor Haikel (térmo número 51.613) e Vicente Marino (térmo n. 51.448). — Paguem a taxa de prorrogação.

L. Martinak (térmo n. 53.929). — Apresente novos exemplares, nos termos da informação.

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de

20 dias, o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas:

Carlos Rosa (n. 21.025, de 1937 — Expresso Triângulo), José Tabacow & Comp. (n. 21.219, de 1937 — Cosmos — térmo número 45.879), José Tabacow & Comp. (n. 21.218-37 — Cruzeiro — térmo n. 37.219), Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda. (número 25.835, de 1937 — Menacol — térmo n. 33.975), Perfumaria Flammour Ltda. (n. 1.171, de 1937 — Flammour), Gomes, Santos & Comp., Ltda. (n. 21.984, de 1937 — Chapelaria Gomes), Laboratório Kalmo Ltda. (n. 17.744, de 1937 — Bleuovacin — térmo n. 31.687), J. G. Penteado & Comp. (n. 22.512, de 1937 — Couraçado — térmo número 37.568), Nicomedes Gomes (n. 16.259, de 1937 — Fredynan — térmo n. 45.036) e Lector Moraes Melo (n. 7.781, de 1937 — Forneicida Schomaker).

RECURSOS

Ancona Lopes & Comp. (n. 3.598, de 12 de fevereiro de 1938) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Enteropo", térmo n. 51.876.

Aristides dos Santos (n. 3.546, de 11 de fevereiro de 1938) recorreu do despacho que indeferiu o título "Fábrica de Perfumarias Excelsior", térmo n. 51.732.

Marinho Pinto & Comp. (n. 3.659, de 12 de fevereiro de 1938) recorrem do despacho que indeferiu o registro da marca "Sabão Nacional Pinto", térmo n. 52.012.

Celanese Corporation of America (n. 3.504, de 11 de fevereiro de 1938) apresentou aditamento ao recurso referente à marca "Celanese", térmo n. 45.943.

OPosições

Hermann Schubert (n. 3.581, de 11 de fevereiro de 1938) apresentou oposição ao registro da marca "Pyramide", térmo n. 56.427.

Companhia Antártica Paulista (n. 3.570, de 11 de fevereiro de 1938) apresentou oposição ao título "Restaurante e Bar Cidade Munich", térmo n. 57.260.

Moura Brasil & Comp. (n. 3.565, de 11 de fevereiro de 1938) apresentaram oposição ao registro da marca "Forsex", térmo número 56.838.

Refinações de Milho, Brasil S. A. (n. 3.641, de 12 de fevereiro de 1938) apresentou oposição ao registro da marca "Ho-gar", térmo n. 57.339.

Eli Lilly and Company (n. 3.613, de 12 de fevereiro de 1938) apresentou réplica à oposição oferecida a marca depositada sob o n. 53.879 — Ergotrate.

Laboratório Thibaut Ltda. (n. 3.597, de 12 de fevereiro de 1938) apresentou réplica à oposição oferecida a marca "Iuman", térmo número 55.911.

Hermano Duval Sérgio Ferreira (n. 3.661, de 12 de fevereiro de 1938) apresentou réplica à oposição oferecida a marca referente ao térmo n. 55.636.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 25 de novembro de 1937, patentes de invenção, modelo de utilidade, modelo industrial, melhoramento e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

Privilégio de invenção

N. 25.032 — Saturnino Cortesi, por seu procurador Dr. A. Montenegro, para a invenção de "Novo sistema de marcas para gado e aparelho aperfeiçoado para sua aplicação". (Dep. 15.968, de 28-10-935.)

N. 25.033 — International General Electric Company Incorporated, por seu procurador Dr. Aristêu Borges de Aguiar, para a invenção de "Sistema de transferência de calor". (Dep. 16.983, de 6-6-936.)

N. 25.034 — Francisco de Azevedo Santos Moreira, para a invenção de "Uma caixa de descarga para aparelho sanitário, sendo novos os sistemas de descarga e bóia, a bóia sendo de geral aplicação aos tanques d'agua". (Dep. 17.565, de 8/10/36).

N. 25.035 — Manuel Garcia de Souza, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Um novo tipo de selim". (Dep. 17.612, de 16/10/36).

N. 25.036 — General Electric S. A., por seu procurador Dr. Aristêu Borges de Aguiar, para a invenção de "Lâmpadas incandescentes e aparelhos semelhantes". (Dep. 18.028, de 31/12/36).

N. 25.037 — William Prym Gesellschaft Mit Berehrer Haftung, por seu procurador Eduardo Dannesmann, para a invenção de "Mecanismo para movimentar bicicletas, tambores de guindaste e similares". (Dep. 18.089, de 16/1/37).

N. 25.038 — Martin Königsberg, por seu procurador Dr. A. Montenegro, para a invenção de "Novo suporte ortopédico para a planta de pé". (Dep. 18.544, de 30/4/37).

N. 25.039 — E. I. da Pont de Nemours And C., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Reações orgânicas e catalisador para as mesmas". (Dep. 18.090, de 18/1/37).

N. 25.040 — Pilade Giacomini e Giuseppe Secondo Sartori, por seu procurador A. Lohmann, para a invenção de "Aparelho para aplicação de vapor d'agua, seco, carregado de substâncias medicamentosas". (Dep. 18.179, de 1/2/37).

N. 25.041 — The Westinghouse Air Brake Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para invenção de "Aperfeiçoamento em dispositivos lubrificadores dos aparelhos e válvula". (Dep. 18.204, de 12/2/37).

N. 25.042 — R. G. Le Tourneau, Inc., por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Aparelhos para o enrolamento de cabos sobre tambores". (Dep. 18.371, de 23/3/37).

N. 25.043 — R. G. Le Tourneau, Inc., por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Guindaste para tratores". (Dep. 18.390, de 24/3/37).

Modelo de utilidade

N. 25.044 — J. G. Penteado & Comp., por seu procurador Dr. Paulo Anísio do Prado, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Novo tipo de forno portátil". (Dep. 17.238, de 31-7-1936).

N. 25.045 — Fernando Lehty de Lemos, por seu procurador Fernando Melo, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo tipo de janela de guilhotina". (Dep. 18.424, de 24-4-1937).

Modelo industrial

N. 117 — Pernambuco & Hardy Ltda., por seu procurador Dr. Fortunato Azulay, para patente de modelo industrial de "Novo tipo de maquete". (Dep. 16.816, de 4/5/36).

N. 118 — Alberto Dexheimer, por seu procurador Dr. Nelson de Azevedo Branco, para patente de modelo industrial de "Um novo modelo de envólucro em forma de bonecos". (Dep. 17.442, de 18-9-36).

N. 119 — Alberto Dexheimer, por seu procurador Dr. Nelson de Azevedo Branco, para patente de modelo industrial de "Um novo modelo de envólucro em forma de péra". (Dep. 17.443, de 18/9/36).

N. 120 — Alberto Dexheimer, por seu procurador Dr. Nelson de Azevedo Branco, para patente de modelo industrial de "Um novo modelo de envólucro em forma de cachorro". (Dep. 17.445, de 18-9-36).

N. 121 — Matár & Co., p. Ltda., por seu procurador Valtér de Campos Birufeld, para patente de modelo industrial de "Desenho ornamental para aplicação em fivelas". (Dep. 17.504, de 28/9/36).

N. 122 — J. P. Carneiro Sobrinho, por seus procuradores Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para patente de modelo industrial de "Uma caixa para pianos verticais". (Dep. 18.214-A, de 15/2/37).

Patente de melhoramento

N. 25.046 — Gesellschaft Fur Chemische Industrie In Basel, por seus procuradores Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Um processo para a preparação de coloras, ciliças polinucleares, partindo de sterinas e ácidos gálicos", que faz objeto da patente 23.187, de 26 de dezembro de 1935. (Dep. 16.597, de 19/3/36).

Garantia de prioridade

N. 468 — Arnoldo Rosemayer, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Um novo processo aperfeiçoado para revestimento de telas cinematográficas ou similares, melhorando os efeitos de nitidez e luminosidade da projeção". (Dep. 19.374, de 15/9/37).

Foram concedidas em 4/12/37 patentes de invenção, modelo industrial e melhoramento aos seguintes candidatos:

Privilegio de invenção

N. 25.047 — Roberto Juricic, para a invenção de "Novo torrador para café e outros produtos". (Dep. n. 1.347, de 31-7-36). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Térmo número 17.339).

N. 25.048 — Luiz Leonetti, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "Uma máquina registradora manual". (Dep. n. 1.485, de 26-11-36). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Térmo n. 17.941).

N. 25.049 — Vicente Baldassare, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em pulverizadores de pinturas e de líquidos em geral". (Dep. n. 1.493, de 2-12-36). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Térmo n. 17.987).

25.050 — Boleslau Rutkowski, por seu procurador Dr. José Rodrigues Mendes, para a invenção de "Um carretel desmontável para fitilho". (Dep. n. 1.494, de 2-12-36). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Térmo n. 17.988).

N. 25.051 — Dr. Eugênio Nitzche, por seu procurador doutor José Rodrigues Mendes, para a invenção de "Acionamento por meio de pegador de fita, para teares sem lançadadeiras". (Dep. n. 1.508, de 15-12-36). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Térmo n. 18.110).

N. 25.052 — Marie Duchesne, por seus procuradores Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "Um novo material para solas e saltos". (Dep. n. 16.804, de 29-4-36).

N. 25.053 — Dr. Ewald Allschoff, por seu procurador Maurilio de Barros Sousa, para a invenção de "Uma almofadinha para o pé". (Dep. n. 17.260, de 7-8-36).

N. 25.054 — I. G. Farbeindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo de preparação de compostos aromáticos de arsênico e de antimônio". (Dep. número 17.725, de 9-11-36).

N. 25.055 — Saad & Comp., por seu procurador Dr. J. P. de Sousa Vargas, para a invenção de "Novo processo de fabricação de calçados com sola de borracha". (Dep. n. 17.811, de 25-11-36).

N. 25.056 — Ruchrchemie Aktiengesellschaft, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para a fabricação de óleos lubrificantes". (Dep. n. 17.864, de 9-12-36).

N. 25.057 — Paulo Gloss, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Lamparina elétrica". (Dep. n. 17.904, de 14 de dezembro de 1936).

N. 25.058 — Dr. Heinrich Albrecht, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Processos de fabricação de celulose". (Dep. n. 18.010, de 29-12-36).

N. 25.059 — Ward Baking Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo e produto para inibir a proliferação de bolores". (Dep. n. 18.154, de 29-1-37).

N. 25.060 — Scott & Williams Company of Brasil, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em e relativos a tecidos de malha, à máquina e ao método para a fabricação dos mesmos". (Dep. n. 18.213, de 15-2-37).

N. 25.061 — Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Um selector de café côco". (Dep. n. 18.228, de 17-2-37).

N. 25.062 — Dr. Jean Louniet y Lavigne, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Novo processo e novos aparelhos de destilação por separação centrífuga". (Dep. n. 18.303, de 9-3-37).

N. 25.063 — General Electric, S. A., por seu procurador doutor Aristeu Borges de Aguiar, para a invenção de "Aparêlho de projeção elétrica". (Dep. n. 18.320, de 12-3-37).

N. 25.064 — José Augusto de Camargo, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., para a invenção de "Um novo tipo de forno". (Dep. n. 18.344, de 17-3-37).

N. 25.065 — Dr. Adolf Kallweit, para a invenção de "Fornalha econômica". (Dep. n. 18.476, de 15-4-37).

Modelo industrial

N. 123 — A firma brasileira Luiz Michielon & Comp., por seu procurador Dr. Raimundo Brasileiro da Fouseca, para patente de modelo industrial de "Um novo modelo de frasco de vidro para acondicionar líquidos". (Dep. n. 17.382, de 3-9-36).

Patentes de melhoramento

N. 25.066 — Carlos da Cunha Braga e Lorenzo Laguardia, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Um novo aparelho para limpeza de dentes" que faz objeto da patente n. 24.171, de 15 de dezembro de 1936. (Térmo n. 17.613, de 17-10-36).

N. 25.067 — Schering Kahlbaum Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para o melhoramento introduzido na invenção de "Processo de obtenção de produtos de hidrogenização dos hormônios foliulares", que faz objeto da patente n. 22.773, de 20 de julho de 1936. (Dep. n. 18.165, de 2-2-37).

N. 25.068 — Max Rüping, por seu procurador Eduardo Dannemann, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Fixação de trilhos por meio de mola sobre dormentes de madeira", que faz objeto da patente n. 22.283, de 14 de novembro de 1934. (Dep. número 18.374, de 23-3-37).

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas e dos títulos de estabelecimentos, constantes da relação abaixo, a comparecerem a Seção de Marcas, a fim de receberem os respectivos certificados expedidos no corrente mês.

N. 54.343 — Avelino Gonçalves, "CASA MINHO DOURO", classes 11, 12 e 43 (t. 33.481).

N. 54.344 — J. L. Aliperti & Irmãos, título de estabelecimento "INDÚSTRIA ITREPILA", classes 21 (t. 48.717).

N. 54.345 — Antônio Augusto Tavares, insígnia comercial, fig. de um leão, classe 41 (t. 48.994).

N. 54.346 — A. Cruz Magalhães, título de estabelecimento, "TORREFAÇÃO E MOAGEM CAFÉ DO RIO", classe 41 (t. 49.375).

N. 54.350 — Irmãos Faldini, marca "FLEX", classe 26 (t. 49.522).

N. 54.351 — Florentino Seabra, marca "GENITALIA", classe 3, (t. 49.681).

N. 54.352 — Pinto & Alves, Ltda., título de estabelecimento "GARAGE CAPITOLIO", classes 24, 39, 47, 55 e 60 (t. 50.597).

N. 54.353 — Domingos Paiva, marca "CAFÉ DO PAIVA", classe 41 (t. 52.487).

N. 54.354 — Manuel de Castro Lessa, título de estabelecimento "PERFUMARIA JASMINOL", classe 48 (t. 40.464).

- N. 54.355 — Coelho Martins & Cia., marca "VINHO VIDEIRA", classe 42 (t. 47.909).
- N. 54.356 — Antônio Teixeira & Irmão, título de estabelecimento "NOBREZA", classes 41 e 42 (t. 48.585).
- N. 54.357 — Abbott Laboratories, marca emblemática, classe 3, (t. 48.903).
- N. 54.358 — Abbott Laboratories, marca "NEOARPHENAMINE", classe 3 (t. 48.909).
- N. 54.359 — Ferreira & Fernandes, título de estabelecimento "PADARIA CONFEITARIA E TORREFAÇÃO AMADEU", classe 41, 42 e 43 (t. 48.919).
- N. 54.360 — Lourenço, Horácio Monaco & Cia. Ltda., marca "NICO", classe 42 (t. 48.920).
- N. 54.361 — Malharia Sedan S. A., marca "VERDAN", classe 36, (t. 49.036).
- N. 54.362 — João Maia & Cia. Ltda., marca "SANSÃO", classe 48 (t. 49.069).
- N. 54.363 — Leão Junior & Cia., marca "SATURNO", classe 41, (t. 49.082).
- N. 54.364 — João Maia & Cia. Ltda., marca "DYRCE", classe 48 (t. 48.083).
- N. 54.365 — João Maia & Cia. Ltda., marca "OSS MAIAS", classe 48 (t. 49.092).
- N. 54.366 — João Maia & Cia. Ltda., marca "TURMALINAS", classe 48 (t. 49.130).
- N. 54.367 — Vivian Lowndes, título de estabelecimento, "EDIFICIO ESPLANADA", classe 69 (t. 49.138).
- N. 54.368 — A. A. Maurício, título de estabelecimento "CAMISARIA LISBONENSE", classe 37 (t. 49.146).
- N. 54.369 — Abbot Laboratories, marca "LUCRETINA", classe 3 (t. 49.152).
- N. 54.370 — P. S. Costa, marca "ORIENTE", classe 42 (t. 49.183).
- N. 54.371 — P. S. Costa, marca "ALVORADA", classe 42, (t. 49.184).
- N. 54.372 — João Maia & Cia. Ltda., título de estabelecimento "OS MAIAS", classe 48 (t. 49.192).
- N. 54.373 — A. Joaquim da Silva, marca "MATHELEY", classe 6 (t. 49.274).
- N. 54.374 — Mário Miranda Pinheiro, marca "MANILHINHA BRASIL", classe 33 (t. 49.275).
- N. 54.375 — Adele Cofferio Bobbio, marca "LEX", classe 20 (t. 49.276).
- N. 54.376 — Abbot Laboratories, marca "AGRIFLAVAN", classe 8 (t. 49.290).
- N. 54.377 — The Calco Chemical Company, Inc., marca "CALCO", classe 3 (t. 49.453).
- N. 54.378 — Paulo Bartholdy, marca "LACTICINIOS CAMPO LINDO", classe 41 (t. 49.477).
- N. 54.379 — Armando Paraguassú Lopes, marca "SECOBIS", classe 48 (t. 49.494).
- N. 54.380 — Armando Paraguassú Lopes, marca "ELIXIR SAGUASSU", classe 3 (t. 49.832).
- N. 54.381 — E. G. Engelke, marca "SHUREGOOD-PERAS", classe 41 (t. 50.123).
- N. 54.382 — The Sherwin-Williams Company, marca "COVER THE EARTH", classe 1 (t. 50.640).
- N. 54.383 — Stewart-Warner Corporation, marca "ALEMITE", classe 8 (t. 50.643).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 20.240, de 15-2-1938.

Floriane de Avelar Werneck — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "um aparelho automático aperfeiçoado para sinalização automática combinada, destinado a facilitar o tráfego de veículos e pedestres nos cruzamentos de ruas, praças ou outros logradouros públicos", privilégio de invenção:

Em resumo, reivindicado como pontos característicos constitutivos da invenção:

1 — Um aparelho aperfeiçoado para sinalização automática combinada, destinado a facilitar o trânsito na cidade e caracterizado pela existência de uma caixa de formas e dimensões variáveis, feita em ferro, zinco ou outro metal ou material conveniente em uma só peça ou dividida e colocada em sulcos abertos no solo nos cruzamentos de ruas, praças e quaisquer travessias da via pública — Figuras 2B e 3A corte CD.

2 — Um aparelho aperfeiçoado para sinalização automática combinada, destinado a facilitar o trânsito na cidade, como reivin-

dicado em 1 e caracterizado em ter no reberdo superior da caixa, recortes, acompanhando o feitiço das coberturas para a colocação de trilhos, figura 6A.

3 — Um aparelho aperfeiçoado, para sinalização automática combinada, destinado a facilitar o trânsito na cidade, de acordo com as reivindicações anteriores — 1 e 2 — e caracterizado em ter no interior da caixa, ou das caixas, isoladas e protegidas da humidade, uma placa ou placas com lampadas elétricas nas cores verde-amarelo-encarnado com a disposição apresentada nas figuras 2 e 3.

4 — Um aparelho aperfeiçoado para sinalização automática combinada, destinado a facilitar o trânsito na cidade de acordo com as reivindicações anteriores 1, 2 e 3, e caracterizado pela maneira simples pela qual estas ligações poderão ser combinadas pela ação manual ou automática em contacto com os atuais postes de sinalização como explica a figura 1 (planta geral).

5 — Um aparelho aperfeiçoado para sinalização automática combinada destinado a facilitar o trânsito na cidade de acordo com as reivindicações anteriores, 1, 2, 3 e 4, e caracterizado pela maneira por que poderão ser feitas as coberturas das caixas de ligações elétricas no solo (figuras 2B e 3A) em uma peça única ou dividida, para as ruas ou praças que não tenham tráfego de bonds com desenhos variáveis como indicam as figuras 2A, 2D, 3B, 3A, letras C, B, ou de qualquer outro feitiço que reforce a cobertura e proteja o vidro inferior.

6 — Um aparelho aperfeiçoado para sinalização automática combinada, destinado a facilitar o trânsito na cidade de acordo com as reivindicações anteriores 1-2 e 3-4-5, e caracterizado pela maneira porque poderão ser feitas as coberturas das caixas de ligações elétricas em ruas ou praças que tenham tráfego de bonds; nesse caso serão divididas em quadros ou círculos, figura 2C e 5A, de comprimento variável para cada caso; ficará sob os trilhos uma peça (figura 6A — T), que será soldada á cobertura, podendo ser feita também esta cobertura, em uma só peça.

7 — Um aparelho aperfeiçoado para sinalização automática combinada, destinado a facilitar o trânsito na cidade de acordo com as reivindicações anteriores, 1, 2, 3, 4, 5, e 6, e caracterizado pelo fato das coberturas serem adaptadas ás caixas por meio de roscas, figura 3B, letra R, ou por parafusos, pínos ou justa-posição para os casos representados nas figuras 2A e 2C.

8 — Um aparelho aperfeiçoado para sinalização automática combinada, destinado a facilitar o trânsito na cidade, de acordo com as reivindicações anteriores 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, e caracterizado em ter na parte inferior das coberturas que fecharão hermeticamente a caixa de lampadas, um vidro grosso, fosco, que será protegido nas partes laterais por uma fita de borracha grossa ou outro material, figura 4, letra F.

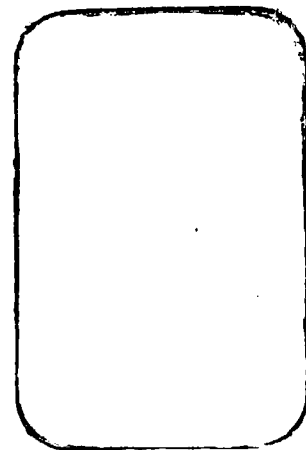
9 — Um aparelho aperfeiçoado, para sinalização automática combinada, destinado a facilitar o trânsito na cidade, de acordo com as reivindicações anteriores, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, caracterizado pelo processo simples e eficaz de conseguir a fixação do vidro na caixa de lampadas tendo esta pequenas saliências nas paredes internas que sustentarão o vidro e, onde ficará preso por pequenos fechos, figura 4 e que constarão de uma fita — F — de ferro ou outro material que será sobreposta á outra de borracha grossa ou outro material e que serão fixadas na Caixa por pequenas barras transversais, figura 4, letra G, que ficarão presas em pequenos entalhes ou ranhuras figura 4, letra E, feito, nas paredes internas da caixa.

Térmo n. 20.230, de 10-2-1938.

Alberti & Stadler — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "nova forma de pratos porta-viandas (marmitas)", modelo industrial.

NOVA FORMA
DE PRATOS PARA MARMITAS
(PORTA VIANDAS)



Em resumo reivindicamos como ponto característico de nosso depósito de modelo industrial:

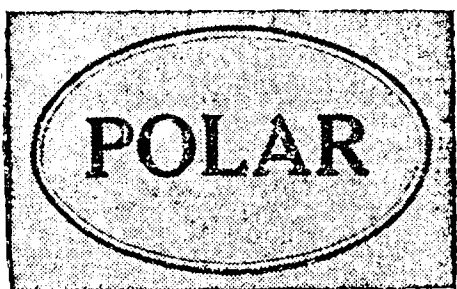
Nova forma de pratos para porta-viandas (marmitas), caracterizada por ter a forma retangular.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 57.658, de 14-2-38 (depósito n. 109 de Pernambuco de 29-9-37)

O. G. Santos — Recife — Pernambuco



Classe 41 — Bolacha

Térmo n. 57.660, de 14-2-38 (depósito n. 120 de Pernambuco de 7-12-37)

Companhia Produtos Pilar S. A. — Recife — Pernambuco

COOPERATIVA

Classe 41 — Substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento

Térmo n. 57.661, de 14-2-38 (depósito n. 121 de Pernambuco de 7-12-37)

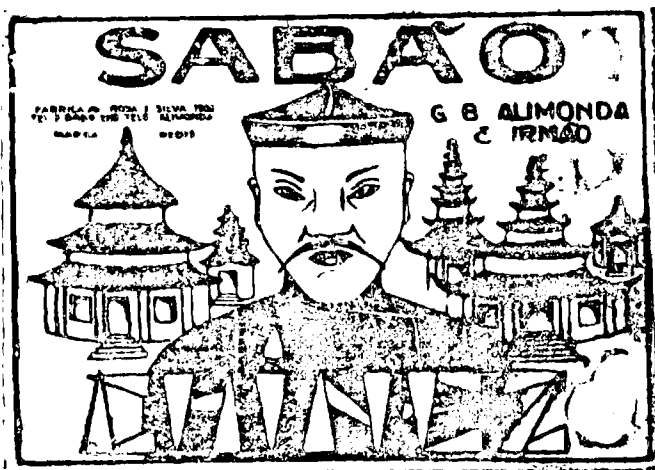
Companhia Produtos Pilar S. A. — Recife — Pernambuco de 31-12-37)

FAMILIAR

Classe 41 — Substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento

Térmo n. 57.664, de 14-2-38 (depósito n. 124 de Pernambuco de 31-12-37)

G. B. Alimonda & Irmão — Recife — Pernambuco



Classe 41 — Sabão comum

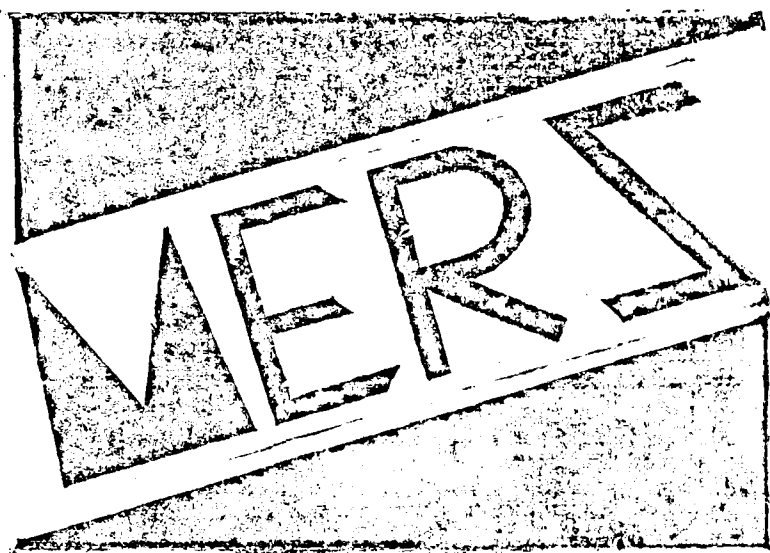
Térmo n. 57.665, de 14-2-38 (depósito n. 125 de Pernambuco de 20-1-38)

A. Ferreira Lopes — Recife — Pernambuco



Classe 41 — Café

Térmo n. 57.667 de 14-2-38 (depósito n. 1 de Sergipe de 31-12-37)
 Adolfo Merz & Cia. — Aracaju, Estado de Sergipe



Classe 35 — Artigos da classe

Térmo n. 57.663, de 14-2-38 (depósito n. 35 do Paraná de 7-1-38)
Tedeschini & Irmãos — Curitiba, Estado do Paraná



Classe 41 — Fubá de milho

Térmo n. 57.669, de 14-2-38 (depósito n. 36 do Paraná de 7-1-38)
Tedeschini & Irmãos — Curitiba, Estado do Paraná



Classe 41 — Cangica de milho

Térmo n. 57.672, de 15-2-38
International Harvester Company — Estados Unidos da América

INTERNATIONAL

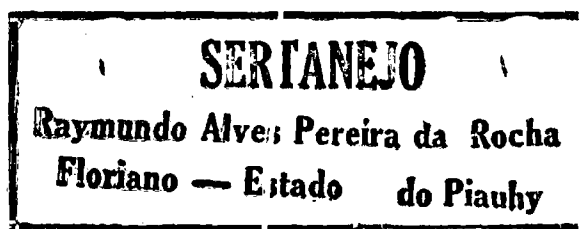
Classe 9 — Espalhadeiras, moendas de cana, espadeladores de cana e limpadores de cana (canavieira)

Térmo n. 57.670, de 15-2-38
Francisco Marques Lebre Filho — São Paulo

SATELITE

Classe 48 — Artigos: Almiscar, carmin, rouge, crayons, batons, lápis para maquilagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arrô, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentífricos em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelesamento e maquilagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinágres aromáticos e carminados; sais perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentinhas, em trociscos e em pílulas; papéis carminados, perfumados ou com pó de arrô; água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de colônia, água para maquilagem, glicerina perfumada para uso de toucador, pomadas, tinturas, loções, petróleo, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pele; arminhos, "pons-pons", pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Térmo n. 57.673, de 16-2-38
Raimundo Alves Pereira da Rocha — Floriano — Estado do Piauí



Classe 3 — Produtos farmacêuticos (Marca genérica)

Térmo n. 57.674, de 15-2-38
Galeffi, Menegotto & Comp. — Pelotas — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Feijão, arrô, batata, lentilhas, alpista, bounha, cebôlas e farinha de trigo, milho e mandioca

Térmo n. 57.675, de 15-2-38

João Schild & Comp. — Pelotas — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Arrôz

Térmo n. 57.676, de 15-2-38

Minetti & Comp. Ltda. do Brasil — Capital Federal

Sorvete

Expresso

Classe 41 — Sorvetes e preparados destinados ao fabrico dos mesmos, a saber: crêmes concentrados à base de gema de ovo e de manteiga, com baunilha, chocolate, palinê, nozes, avelãs, amêndoas, café, mate ou canela, como também pólpas de frutas concentradas, de morango, framboêsa, abacaxi ou damasco

Térmo n. 57.678, de 15-2-38

Companhia Laticínios Campo Alegre Ltda. — Campo Alegre,



Comarca de Santos Dumont — Estado de Minas

Térmo n. 57.679, de 15-2-38 (depósito n. 4.962, de S. Paulo, de 30-12-37)

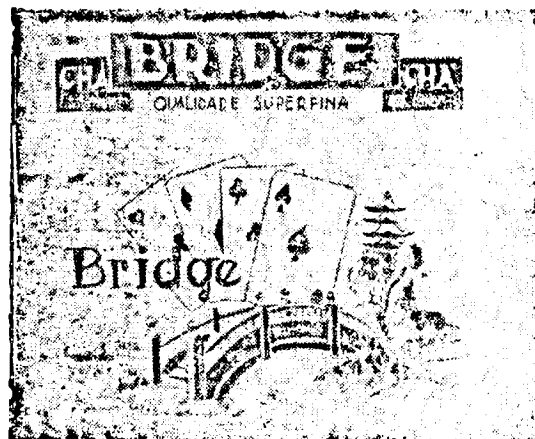
Laboratório Hansa Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 57.682, de 15-2-38 (depósito n. 4.965, de S. Paulo, de 30-12-37)

Ernesto Rothschild — São Paulo



Classe 11 — Chá preto

Térmo n. 57.685, de 15-2-38 (depósito n. 4.968, de S. Paulo, de 4-1-38)

Graeber & Bastos — São Paulo

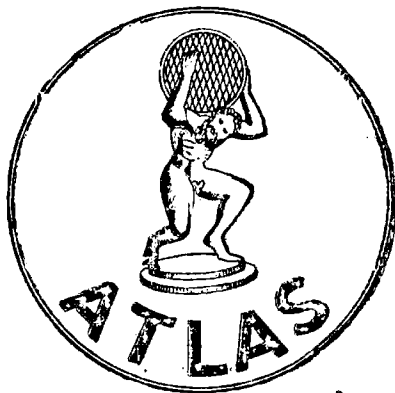
RENOVA-COURO

YARA

Classe 60 — Preparado em líquido ou pasta para conservação e limpeza de couros, ou para limpar e polir enlaidados

Térmo n. 57.686, de 15-2-38 (depósito n. 4.969, de S. Paulo, de 4-1-38)

Bischizza & Comp. — Ribeirão Preto — Estado de S. Paulo



Classe 12 — Frenas de arame de diversos tipos e para uso diverso

Térmo n. 57.687, de 15-2-38 (depósito n. 4.970, de S. Paulo, de 5-1-38)

Walter Braun — São Paulo



Classe 4 — Resinas sintéticas, massas ou matérias plásticas, transparentes e opacas, em todas as cores, e imitação de mármore, âmbar, marfim, ébano, ágata e espuma de mar, destinados a várias indústrias, e a serem vendidos em chapas, barras, verguinhas e em pó para ser prensado

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 57.659, de 14-2-38 (depósito n. 112 de Pernambuco de 15-10-37)

H. Schuler — Recife, Pernambuco



Classe 60 — Título

Térmo n. 57.666, de 14-2-38 (depósito n. 126 de Pernambuco de 20-1-38)

Martins Leitão — Recife, Pernambuco

Armazem da Estrella

Classe 60 — Título

Térmo n. 57.671, de 15-2-38

E. R. Proença Rosa — Capital Federal

CASA TURF

Classes 41, 42, 43 — Título

Térmo n. 57.677, de 15-2-38

Joaquim & Costa — Capital Federal

PANIFICAÇÃO GUANABARA

Classe 41 — Título

Térmo n. 57.683, de 15-2-38 (depósito n. 4.966, de S. Paulo, de 3-1-38)

Nagib Elias Sada — São Paulo



Classe 60 — Título

Térmon. 57.684, de 15-2-38 (depósito n. 4.967, de S. Paulo, de 3-1-38)

Lufti Bumussa — São Paulo

HOTEL PALERMO

Classe 41 — Título

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEL ANCOR — PONTA DO GALABOUÇ
